



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 125, QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 87ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 10 DE AGOSTO DE 2021

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Pronunciamento do Senador Oriovisto Guimarães acerca dos trabalhos da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus	9
1.2.2 – Requerimento	
Nº 237/2021-CDIR, do Senador José Serra, de licença para tratamento de saúde no período de 10 de agosto a 10 de dezembro de 2021. Aprovado.	10
1.2.3 – Fala da Presidência	
Manifestação em defesa do Estado de Direito e da democracia do Brasil.	12
1.2.4 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Críticas ao Presidente da República e sua relação com as Forças Armadas. Manifestação contrária à recente declaração feita pelo Ministro da Educação.	13
Senador Telmário Mota – Apelo para que o Governo Federal transfira a ajuda humanitária aos venezuelanos do Estado de Roraima para Sierra de Lema, na Venezuela.	14
Senador Izalci Lucas – Solicitação da apuração dos motivos da coincidência de datas do evento das Forças Armadas e da votação do voto impresso na Câmara dos Deputados. Pedido ao Presidente do Senado Federal para a devolução da Medida Provisória nº 1060/2021.	14
Senadora Nilda Gondim – Registro de notas da Ajufe (Associação dos Juízes Federais do Brasil) e de outras entidades em defesa das instituições democráticas.	15
Senador Paulo Paim – Críticas acerca do desfile de tanques na Praça dos Três Poderes. Preocupação com episódio de racismo vivido por um homem negro em supermercado de Limeira - SP. Defesa da aprovação do PL nº 5231/2020. Voto de pesar pelo falecimento do líder sindical, Sr. Adão Lacerda.	16



Senador Lasier Martins – Defesa da aprovação da PEC nº 13/2021 e da emenda apresentada por S. Exa, que prolonga para o exercício financeiro de 2021 a não responsabilização dos estados e municípios pelo descumprimento do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal. 17

Senador Paulo Rocha – Responsabilização do Governo Bolsonaro pelos supostos retrocessos do País. Convocação dos partidos democráticos e setores organizados da sociedade civil em defesa da democracia e da Constituição brasileira. 18

1.2.5 – Item 1 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 1385/2021)

Projeto de Lei nº 2108/2021, do Deputado Hélio Bicudo, que *acrescenta o Título XII na Parte Especial do Código Penal, relativo aos crimes contra o Estado Democrático de Direito; e revoga a Lei de Segurança Nacional e dispositivo da Lei das Contravenções Penais. **Aprovado***, com emendas de redação, nos termos do **Parecer nº 166/2021-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Rogério Carvalho, ressalvados os destaques (votação nominal) (prejudicado o Projeto de Lei nº 1385/2021). 20

1.2.6 – Item 2

Projeto de Lei do Senado nº 486/2017, do Senador Antonio Anastasia, que *dispõe sobre a associação de Municípios para a realização de objetivos de interesse comum de caráter político-representativo, técnico, científico, educacional, cultural e social. **Apreciação adiada.*** 49

1.2.7 – Item 1 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 1385/2021) (continuação)

Projeto de Lei nº 2108/2021, do Deputado Hélio Bicudo, que acrescenta o Título XII na Parte Especial do Código Penal, relativo aos crimes contra o Estado Democrático de Direito; e revoga a Lei de Segurança Nacional e dispositivo da Lei das Contravenções Penais. **Rejeitadas as emendas destacadas, com ajustes no texto da matéria aprovada** (votação nominal). À sanção. 49

1.2.8 – Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 288/2021, que *aprova o texto do Sexagésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, que incorpora ao referido Acordo de Livre Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, assinado em Santiago, em 21 de novembro de 2018. **Retirado da pauta.*** 52

1.2.9 – Item 4

Projeto de Resolução nº 53/2020, do Senador Otto Alencar, que *modifica a denominação da Liderança do PSD para Espaço Arolde de Oliveira. **Aprovado, com emendas***, nos termos do **Parecer nº 167/2021-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Nelsinho Trad. À promulgação. 52

1.2.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 1439/2021, do Senador Flávio Arns e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear o centenário de nascimento de Dom Paulo Evaristo Arns. **Aprovado.** 63

1.2.11 – Item extrapauta

Requerimento nº 1852/2021, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear os 70 anos do Centro Pan-Americano de Febre Aftosa e Saúde Pública Veterinária – PANAFTOSA. **Aprovado.** 63

1.2.12 – Item extrapauta



Requerimento nº 1855/2021, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear os atletas olímpicos das Olimpíadas de Tóquio 2020/2021. **Aprovado.** 63

1.2.13 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para amanhã, às 16 horas 63

1.3 – ENCERRAMENTO 63

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 64

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 87ª SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – Projeto de Lei nº 2108/2021

Parecer nº 166/2021-PLN-SF 67

Requerimento nº 1851/2021 81

Listas de votação 83

2.1.2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 288/2021

Requerimentos nºs 1847 e 1848/2021 90

2.1.3 – Projeto de Resolução nº 53/2020

Parecer nº 167/2021-PLN/SF 95

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5021/2019. 99

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 401/2015. 100

3.1.2 – Comunicação

Nº 36/2021, da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação de membro para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura (**Ofício nº 36/2021**). 102

3.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 7/2021-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 1550/2019 104



<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1550/2019 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 12/2021-CAE).</i>	112
Nº 8/2021-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 2/2020	114
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2020.</i>	122
Nº 9/2021-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 5584/2019	123
Nº 6/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 2022/2019	131
Nº 7/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1399/2019	141
Nº 8/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 143/2016	152
Nº 9/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 4573/2019	161
Nº 10/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 151/2015	173
3.1.4 – Projetos de Lei	
Nº 2753/2021, do Senador José Serra, que acrescenta dispositivo à Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).	182
Nº 2754/2021, do Senador Jorge Kajuru, que altera o art. 19 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para conferir aos acionistas minoritários o direito de eleger um membro adicional no conselho de administração nas sociedades de economia mista e nas suas subsidiárias.	187
Nº 2758/2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para dispor sobre a composição do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.	192
Nº 2767/2021, do Senador Romário, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a oferta de atendimento acessível em serviços de atendimento emergencial.	196
Nº 2768/2021, da Senadora Kátia Abreu, que altera as Leis nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 10.925, de 23 de julho de 2004, para conceder benefícios no âmbito do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) na aquisição de motocicletas de até 250 CC para utilização no transporte autônomo de passageiros.	200
3.1.5 – Requerimentos	
Nº 237/2021-CDIR, do Senador José Serra, de licença para tratamento de saúde no período de 10 de agosto a 10 de dezembro de 2021.	210
Nº 1846/2021, do Senador Paulo Paim, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Adão Lacerda.	212



Nº 1852/2021, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 30 de agosto de 2021, destinada a homenagear os 70 anos de fundação do Centro Pan-Americano de Febre Aftosa e Saúde Pública Veterinária (PANAFTOSA). 215

Nº 1855/2021, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial, destinada a homenagear os atletas olímpicos brasileiros que participaram da Olimpíada do Japão 2021/2020. 219

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	221
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	224
6 – LIDERANÇAS	225
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	228
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	234
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	240
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	287



Ata da 87ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 10 de agosto de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Angelo Coronel e Marcos Rogério.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 23 minutos e encerra-se às 20 horas e 25 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Neste momento serão abertas as inscrições de oradores que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto. As mãos serão baixadas e, neste momento, estão abertas as inscrições de oradores.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente Sessão Deliberativa Semipresencial foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e é destinada à deliberação da seguinte pauta:

– Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, do Deputado Federal Hélio Bicudo, tendo como Relator o Senador Rogério Carvalho;

– Projeto de Lei do Senado nº 486, de 2017, do Senador Antonio Anastasia, tendo como Relator o Senador Davi Alcolumbre;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2021, da Câmara dos Deputados, tendo como Relator o Senador Nelsinho Trad; e

– Projeto de Resolução nº 53, de 2020, do Senador Otto Alencar, tendo como Relator o Senador Nelsinho Trad.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Como de praxe nas sessões deliberativas do Senado Federal, eu concedo a palavra, por cinco minutos, a um representante da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus, presidida pelo Senador Confúcio Moura.

O Senador Oriovisto fará uso da palavra em nome da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus.

Com a palavra o Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Muito Muito obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento V. Exa. e os demais colegas.

Incumbiu-me o nosso Presidente de fazer um relato da nossa última reunião que ocorreu da forma como sempre acontece e tratou de um assunto bastante atual, que é a questão de como fica a regulamentação da compra e da venda das vacinas com o avanço da vacinação, com o fim da pandemia, que se avizinha, com as possibilidades de o Brasil ser autossuficiente e com a possibilidade, já no ano que vem, de termos vacinas suficientes para, inclusive, exportar, graças a um projeto do Senador Wellington de transformar fábricas de vacina animal, e que nós aprovamos também aqui no Senado, projeto que permite que essas fábricas sejam adaptadas para a produção de vacina humana contra a covid. Com isso, o Brasil teria abundância de vacina a ponto de poder exportar.

Sr. Presidente, estiveram nessa reunião a Subprocuradora-Geral da República Célia Regina Souza Delgado, a Conselheira Nacional do Ministério Público Sandra Krieger, a Diretora-Executiva da Abramed, Milva Pagano, e a representante da SBAC (Sociedade Brasileira de Análises Clínicas), Gilcilene Chaer, e o assunto foi bastante discutido.

Se posso resumir a nossa discussão, foi o seguinte: a Lei nº 14.125 – que, por sinal, foi de autoria de V. Exa., já aprovada e já promulgada – foi extremamente importante e útil naquele momento da pandemia,



mas a realidade muda, e, graças às pessoas que acreditaram na ciência e na vacina, a vacinação no Brasil já atingiu todos os grupos prioritários, a pandemia tem os números caindo, os leitos de UTI estão sendo suficientes para atender a todos os casos, e não estamos ainda no fim da pandemia, mas, se Deus quiser, caminhamos para isso, repito, graças à ação daqueles que acreditaram na ciência.

Em função disso, nossa conclusão, por todos que lá estavam, como o Senador Esperidião Amin e tantos outros, é que a vacina contra a covid será mais uma vacina, assim que terminar a pandemia, como é a vacina do H1N1, como são outras tantas vacinas. Importantíssimo que o Governo continue fornecendo gratuitamente àqueles que não podem pagar, mas importantíssimo também que se liberem as clínicas particulares e, enfim, todos que queiram trabalhar com essa vacina como já é liberado para as outras vacinas de doenças das quais já não temos pandemia. Então, foi essa a discussão.

Esse Projeto de Lei nº 948, originário da Câmara, está na Mesa do Senado para distribuição de um Relator, e será, sem dúvida nenhuma, essa ocasião uma boa ocasião para que possamos discutir esse assunto no Plenário do Senado Federal.

Feitos esses esclarecimentos, agradeço a V. Exa. e devolvo-lhe a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Oriovisto Guimarães.

Pede a palavra, pela ordem, o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

Eu quero dizer só que apresentei requerimento à Mesa para realização de sessão solene em homenagem a D. Paulo Evaristo Arns, que, se estivesse vivo, estaria completando, no mês de setembro, cem anos de idade, no dia 14 de setembro. A proposta do requerimento é no sentido de nos lembrarmos da vida, da trajetória, das obras e do legado de D. Paulo.

Então, eu solicito a V. Exa., na medida do possível, que esse requerimento seja pautado no Senado Federal para que essa sessão solene no mês de setembro possa ser agendada.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que tome as providências relativas ao requerimento apontado pelo Senador Flávio Arns para que seja submetido à pauta do Senado.

Primeiro, antes de passar à lista de oradores e antes que também esteja presente o Relator do primeiro item da pauta, Senador Rogério Carvalho, há sobre a mesa requerimento do Senador José Serra, de licença saúde por 122 dias, no período de 10 de agosto a 10 de dezembro de 2021.

Está em votação o requerimento. (*Pausa.*)

Em votação o Requerimento nº 237, de 2021, do Senador José Serra.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Secretaria-Geral da Mesa adotará as providências cabíveis para a convocação do primeiro suplente do Senador José Serra, o Sr. José Aníbal.

E, pela Presidência do Senado, em nome do Senado Federal, desejamos melhoras ao nosso colega estimado Senador José Serra.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Fávaro. (*Pausa.*)

Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)

Presencialmente no Plenário do Senado, concedo a palavra ao Líder do MDB, Senador Eduardo Braga.



O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, cumprimentando V. Exa. e os Srs. Senadores e Senadoras presenciais e que estão participando desta sessão remota e cumprimentando também todos os que nos acompanham através da TV Senado e pelas plataformas de mídias do Senado, eu quero valorizar, Sr. Presidente, a sessão do dia de hoje, porque a sessão do dia de hoje sepulta, de uma vez por todas, um dos últimos resquícios da ditadura, a Lei de Segurança Nacional, estabelecendo-se a nova lei, a lei do Estado democrático.

A democracia, aliás, é berço dos nossos mandatos, expressados pela vontade soberana do povo, que comparece às urnas e exerce a verdadeira arma da cidadania, o voto. Todos nós Senadores da República chegamos aqui através do voto. Todos os Srs. Deputados Federais, todos os Parlamentares chegaram através do voto. É bem verdade que o Executivo também não é de forma diferente na democracia brasileira. O nosso Presidente da República foi eleito soberanamente pela vontade popular, por voto direto e secreto. E, Sr. Presidente, a nossa Constituição, que estabelece direitos fundamentais individuais e coletivos, expressa o direito à liberdade...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... à liberdade de expressão, à liberdade de pensamento e expressa também o direito das minorias, minorias essas que precisam ser respeitadas pelas maiorias.

A nossa Constituição, Sr. Presidente, também expressa o direito à pluralidade, pluralidade essa que, na recente Olimpíada de Tóquio, que eu diria que foi a Olimpíada da esperança, a Olimpíada que trouxe notícias esperançosas para todo povo, não apenas o brasileiro, mas para todo povo mundial, diante de uma pandemia que trouxe dor, que trouxe crises econômicas, que trouxe mazelas e sequelas, inclusive psicossociais, para o nosso povo.

Eu prefiro, Sr. Presidente, vir hoje a esta tribuna valorizar a democracia, valorizar o voto do cidadão, o direito ao contraditório, o direito à divergência, o direito de expressão a valorizar o que não representa o povo brasileiro, a valorizar o que não representa a necessidade e a oportunidade do momento. Sr. Presidente, eu quero valorizar a votação do Estado democrático brasileiro, que faremos daqui a pouco, em nome do MDB, um partido fundado em 1966, Senador Fernando Bezerra, exatamente para enfrentar a ditadura.

Foi o MDB a peça central da resistência democrática brasileira e foi o MDB responsável pela transição da ditadura para a democracia de forma pacífica, sem derramamento de sangue, sem confrontos sociais. Foi o MDB, com Tancredo Neves, com Ulysses Guimarães, com José Sarney – quiseram o destino e a vontade de Deus –, que acabou sendo o Presidente da verdadeira transição entre a ditadura e a democracia, entre a mordaza daqueles que eram censurados pela liberdade de expressão.

Eu prefiro valorizar a democracia a valorizar o que é inoportuno, a valorizar um desfile sem consequência. O que é consequente, Sr. Presidente, é o que nós estamos votando hoje aqui no Senado. O que é consequente é a democracia brasileira, que pode ter seus defeitos, mas não há regime melhor que a democracia. Ela pode ter suas vicissitudes, pode ter enfrentamentos aqui e acolá, escaramuças aqui e acolá, mas não há sistema perfeito. Não há sistema que não tenha que ser melhorado, que não tenha que ser aprimorado, mas esse aprimoramento, Sr. Presidente, tem que ser em cima do respeito ao direito do próximo, do reconhecimento de que a divergência não pode ser razão de confronto, mas, sim, de debate, não pode ser de intransigência, mas, sim, do diálogo.

Portanto, Sr. Presidente, eu pedi a palavra para poder valorizar a democracia e para dizer que jurei respeitar a Constituição brasileira, Constituição que, aliás, eu ajudei a escrever no meu Estado, como Relator da Constituinte estadual, e tenho muito orgulho de dizer ao povo brasileiro que nós do MDB



temos compromisso permanente com a democracia. Não à ditadura e sim à liberdade do povo brasileiro, que haverá de, no ano que vem, de forma soberana, comparecer às urnas e praticar o seu direito sagrado ao voto, estabelecendo, com isso, mais um mandato sob a vontade soberana do povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Que Deus abençoe a democracia brasileira e salve a Constituição de nosso País!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Líder Eduardo Braga. Eu gostaria de cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento, Líder de um grande partido que é, um político e um homem experiente na política e que faz uma defesa muito bem posta da democracia brasileira.

Eu gostaria, ao ensejo de sua fala, em nome da Presidência do Senado Federal, e não me canso e não me cansarei de fazê-lo, sentado nesta cadeira de Presidente do Senado, de fazer essa mesma defesa do Estado de direito e da democracia do Brasil. Isso porque, em alguns momentos em que se acirram os ânimos, em que se discutem ideias de uma maneira mais acalorada e, às vezes, até mais agressiva, em que se bloqueiam as relações institucionais, que são absolutamente indispensáveis para a democracia do Brasil e muito importantes para os brasileiros, essas relações institucionais, nós devemos afirmar, pelo Congresso Nacional, a nossa posição de absoluta e plena obediência à Constituição Federal, de absoluto e pleno respeito ao Estado de direito, que prevê as garantias fundamentais, os direitos individuais, as liberdades públicas, inclusive a liberdade de manifestação, toda e qualquer manifestação, vedado o anonimato.

Portanto, quero dizer que, para cada palavra, para cada apontamento, para cada fato que possa constituir algum tipo de ameaça, ou de risco, ou de colocação em dúvida das nossas balizas democráticas do Brasil, sempre haverá pronta reação do Senado Federal e do Congresso Nacional para afirmar aquilo que temos de mais sagrado, que é o ambiente propício para o progresso e para a ordem do Brasil, que é o ambiente do Estado democrático de direito.

Sobre essa manifestação de hoje, o desfile de tanques das Forças Armadas em Brasília, que muitos Senadores apontaram como algo que seria indevido, inoportuno, um tanto aleatório, devo dizer, para aqueles que assim interpretaram, que está reafirmado o nosso compromisso com a democracia, e absolutamente nada e ninguém haverá de intimidar as prerrogativas do Parlamento.

Não que eu interprete isso como algo que seja consistente, de intimidação ao Parlamento. Tampouco acredito, na maturidade institucional que temos, que haja algum risco nesse sentido. Mas temos que afirmar e reafirmar sempre, para todos quantos sejam no Brasil, essa nossa responsabilidade cívica com a obediência à Constituição Federal, que foi concebida em 1988, inclusive por Parlamentares, alguns que aqui estão no Congresso Nacional, e que esta próxima geração de políticos tem a obrigação de obedecer e preservar.

E quero dizer que não há nada melhor para uma nação do que o ambiente do respeito à divergência, da construção de pontes, da discussão daquilo que seja realmente importante para o País, das propostas e ideias materializadas em ações efetivas, trabalho, trabalho, trabalho, em prol da Nação. Eu considero que isso é que nos fará uma grande nação que nós esperamos – todos nós esperamos, a sociedade brasileira também espera – que tenhamos no Brasil.

Portanto, sem supervalorizar aquilo que não deve ser valorizado, mas absolutamente atentos a todas as manifestações que possam constituir, repito, algum tipo de constrangimento ou de intimidação ao Congresso Nacional, estaremos sempre prontos, todos nós – e isso é algo que nos converge, absolutamente –, todos nós prontos a reagir a arroubos, a bravatas, a ações que, definitivamente, não calham no Estado democrático de direito.

Portanto, eu gostaria de secundar, com a permissão de V. Exa., o seu pronunciamento em defesa do Estado de direito e da democracia do Brasil, enaltecendo um evento de hoje, com o Senado funcionando



plenamente, através do sistema remoto, com os Senadores também presentes, nesse sistema híbrido que nos impôs a pandemia do coronavírus, a votarmos um projeto que, de fato, modifica, para não dizer enterra o entulho autoritário, com uma modificação de conceitos, estabelecendo e valorizando o Estado democrático de direito através de um projeto de lei já aprovado na Câmara dos Deputados e que hoje está sob a relatoria do Senador Rogério Carvalho, a quem, em instantes, passarei a palavra para a leitura de seu parecer.

Portanto, fica esse registro.

E viva a democracia do Brasil!

O próximo orador inscrito é o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Presidente Rodrigo Pacheco, nessa linha, para mim, resta pouca dúvida de que, em sua maioria, as ações do Presidente Jair Messias Bolsonaro visam minar as instituições, enfraquecê-las e, assim, atingir o objetivo maior, qual seja golpear a democracia que lhe permitiu chegar ao principal cargo da República. Alheio à rotina de trabalho, busca, o tempo todo, desmoralizar o Legislativo e vive uma cruzada incessante contra o Judiciário, o Poder que ainda lhe contém dentro das linhas estabelecidas pela Constituição.

No arroubo golpista, Presidente Pacheco, segue firme na batalha pela desmoralização das Forças Armadas, trazendo-as, indevidamente, para a cena política, da qual haviam se afastado ao fim do regime militar que vigorou no País, por 21 anos, a partir de 1964. Tivemos hoje mais um exemplo, o desfile de tanques pela Esplanada dos Ministérios, que a Marinha justificou como uma forma de convidar o Presidente da República a participar de um treinamento de militares das três Forças, que será, na semana que vem, em Formosa, Goiás. Que forma peculiar de se fazer um convite, meu Deus! Se virar moda, logo alguém convidará os amigos para um churrasco indo de casa em casa com um boi a tiracolo. Na verdade, foi mais uma ação intimidatória do Chefe do Executivo, fazendo uso do que ele chama de "suas forças armadas" e também uma atitude inconsciente de quem viveu passagem tumultuada pelo Exército, onde esteve implicado em vários itens do Regulamento Disciplinar e foi indiciado como réu em processo que terminou e tramitou na Justiça Militar.

Sem perspectiva de carreira no Exército, partiu ele para a política, e, hoje, como explicaria Freud, o capitão parece querer se vingar ao estimular ataques à disciplina e à hierarquia e ainda desrespeitar generais que chamou para seu governo, dos quais exige fidelidade na tarefa insana de desacreditar a democracia – nem sempre consegue.

Em março passado, os Comandantes das três Forças e o ex-Ministro da Defesa, Fernando Azevedo e Silva, deixaram o Governo. Ou seja, o que Jair Messias está promovendo é a cizânia nas Forças Armadas.

Pergunto: não está na hora de se dar um basta a quem vive de desrespeitar o cargo para o qual foi eleito? E uma dúvida, se me permite, Presidente Pacheco, senhoras e senhores no Plenário desta terça-feira: é o Presidente Bolsonaro quem está usando as Forças Armadas ou são as Forças Armadas que estão usando o Presidente? Eis a dúvida.

E, para concluir rapidamente, Presidente – sei que o senhor também discorda e tantos outros colegas aí no Plenário que eu vejo, Senador Paulo Rocha, Senador Eduardo Braga –, frase hoje – meu Deus do céu! –, neste dia triste, do Ministro da Educação. Declarou ele: "Universidades deveriam ser para poucas pessoas, pois elas não são tão úteis para a sociedade". Um ministro de educação fez essa declaração, Presidente Rodrigo Pacheco.

Muito obrigado pelo espaço.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.



O Senador Carlos Fávaro está presente? (*Pausa.*)

Senador Telmário Motta.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, desde 2005, quando começou essa crise na Venezuela, eu alertei o Governo brasileiro para que deveria fazer essa ajuda humanitária aos venezuelanos, como fez no Haiti, dentro do próprio país. Mas, por uma questão política, a título de colocar Roraima numa crise sem precedentes, como aconteceu, tanto que Roraima é o único Estado que tem uma intervenção federal depois de 1988 para cá, por causa da crise que foi instalada no Governo Temer, que fechou todas as torneiras no Estado de Roraima, para realmente estrangular o Estado, para tentar eleger um corrupto deste País. Resultado: eles inventaram essa Acolhida dentro do Estado de Roraima.

Ora, essa Acolhida é um crime contra o Estado de Roraima: um Estado que ainda não é dono das suas terras, um Estado que ainda não está interligado à rede de energia, um Estado que tem uma economia fragilizada e precisa se recuperar. Não tem condições, não tem políticas públicas. Um País não cabe dentro de um Estado, principalmente um Estado pequeno, e eles insistem, o Governo Federal insiste com essa Acolhida.

Que acabe com esse problema ideológico e coloque essa Acolhida dentro da Venezuela. Lá tem um lugar chamado Sierra de Lema, que fica a 140 quilômetros da fronteira para lá, que tem todas as instalações necessárias, pistas de pouso, etc., presença militar. Então, que faça ali, que leve alimentação para lá, que faça a interiorização para lá, mas não trazer para o Estado de Roraima.

Ou se acaba com essa Acolhida ou ela acaba com o Estado de Roraima. Roraima não merece mais isso! O Brasil está de costas para Roraima, estão sacrificando o nosso povo.

Veja, eu tenho um vídeo aqui que eu vou colocar no grupo de 81 Senadores e vocês vão ver uma avalanche de gente chegando ali, tudo sem máscara, trazendo vários tipos de doença, trazendo sarampo, trazendo o covid.

Sabe nós não temos estrutura, nem infraestrutura, não temos saúde, não temos educação, não temos segurança, não temos habitação, não temos geração de renda e emprego.

Isso de dizer "nós vamos interiorizar" isso é uma falácia! Isso é uma falácia! Roraima não aguenta mais essa Acolhida, isso é um crime contra o povo de Roraima, é um crime o que estão fazendo. É um crime porque essa Acolhida em Roraima não foi humanitária, ela foi política. Foi o ladrão do Temer com o ladrão do Jucá que prejudicaram o Estado de Roraima.

Nós não podemos viver no sofrimento com que estamos vivendo em nosso Estado. Vocês vão ver o vídeo, é um absurdo, gente! É um absurdo o que está acontecendo em nosso Estado.

Sr. Presidente, eu quero aqui fazer um apelo ao Presidente e ao Líder: acabe com essa Acolhida, acabe com essa acolhida porque ela está acabando com o Estado de Roraima. Então, leve-a para São Paulo, leve-a para quem quiser defender a Acolhida, leve-a para o seu Estado, mas Roraima não aguenta mais, não aguenta mais!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Telmário Motta.

Com a palavra o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, eu quero, mais uma vez, reforçar: eu tenho o maior respeito e admiração pelas Forças Armadas, e nós não podemos generalizar. Eu só quero mais uma vez... falei há pouco na CPI – parece que fui mal-entendido –, mas eu já participei dessa operação como militar em Formosa, já participei como Deputado Federal, por duas vezes, desse evento em Formosa, e disse: as Forças Armadas não trabalham



com improvisado como a maioria dos órgãos públicos. As Forças Armadas ainda... São poucas as instituições que trabalham com planejamento.

Essa operação já estava marcada, eu não tenho nada de dúvida sobre isso. O que me estranha é a Câmara programar exatamente – e eu duvido, não tem sentido com as informações e as agendas com antecedência –, a Câmara não saber que estava programada essa operação hoje.

Então, a gente precisa apurar isso: por que foi marcada exatamente no dia programado para esse evento das Forças Armadas o voto impresso.

Eu fiz diversas audiências públicas sobre isso, sou auditor, sou contador, eu sei... E sou Presidente da Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia, Inovação e Pesquisa, e a gente sabe, a tecnologia está evoluindo todos os dias. Diariamente há inovação.

Então, eu quero aqui dizer que o General Pazuello, que estava no Ministério na ativa, como General da ativa, não me representa. Não admito que um General da ativa vá para um cargo civil e ainda fale: "Manda quem pode, obedece quem tem juízo." Isso não é o entendimento das Forças Armadas.

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Então, Presidente, para encerrar, eu queria pedir a V. Exa., mais uma vez – quero insistir com V. Exa. e eu já fiz uma questão de ordem –, e apelo a V. Exa... Eu conversei com outros Líderes. Na quinta-feira, V. Exa. acatou a questão de ordem e disse que depois iria dar uma resposta.

Eu acho que a maior demonstração da autonomia do Parlamento deve-se a esta questão da Medida Provisória 1.060, Senador Fernando. Nós aprovamos, aqui no Senado, banda larga nas escolas. Isso é merenda escolar, isso é fome, é arroz com feijão para o povo. Internet hoje é um direito constitucional. Nós aprovamos, por unanimidade; a Câmara aprovou. O Presidente vetou, nós derrubamos o veto.

E aí a lei é de 2021 e vem uma medida provisória falando exatamente a mesma coisa. Isso significa, Presidente, que qualquer matéria aprovada aqui e consolidada na Câmara pode virar uma medida provisória.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Se mudarem a matéria, a gente não pode votar projeto da mesma matéria no mesmo ano legislativo.

Então, eu não quero pressioná-lo, mas é uma matéria importante para o Brasil, para os jovens, para as crianças, para a educação, para a ciência e a tecnologia. Então, eu faço, mais uma vez, um apelo a V. Exa.: que devolva essa medida provisória, em respeito ao Parlamento, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Com a palavra a Senadora Nilda Gondim.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, a última sexta-feira foi um dia de esclarecimento, o despertar dos pontos cruciais que estamos vivendo na preservação das instituições democráticas.

A Ajufe (Associação de Juízes Federais do Brasil) e dez entidades regionais de juízes federais foram enfáticas: a liberdade de expressão não autoriza que sejam proferidas ameaças às instituições ou a seus integrantes, tampouco ilações e calúnias contra quaisquer pessoas, sobretudo magistrados no cumprimento de seu dever constitucional.



Vinte e nove Procuradores Eleitorais afirmaram em nota que a democracia é o livre exercício do voto e que as urnas eletrônicas são confiáveis, sendo inaceitável o retrocesso, a volta das apurações manuais, como antigamente, Sr. Presidente. A chapinha é um retrocesso.

A Associação dos Procuradores, em nota, afirmou que quaisquer manifestações contra a democracia e a Constituição Federal devem ser repudiadas com veemência e força necessárias, a fim de coibi-las definitivamente. O Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, contestou os ataques às instituições e disse: "Qualquer ameaça à Constituição será prontamente rechaçada."

Portanto, Sr. Presidente, quero parabenizar as instituições mencionadas, bem como V. Exa. pela postura neste momento tão delicado para a democracia e para o povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigada, Senadora Nilda Gondim.

O próximo orador inscrito é o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Meus cumprimentos a V. Exa., Presidente Rodrigo Pacheco, aos Senadores, às Senadoras, aos autores e aos Relatores, no dia de hoje, de projetos tão importantes, como esse relatado pelo Senador Rogério Carvalho e já destacado por V. Exa. Cito também Antonio Anastasia, Davi Alcolumbre, Nelsinho Trad, Otto Alencar e Deputado Hélio Bicudo.

Presidente, eu, na mesma toada de todos que falaram, começo dizendo que é lamentável a tentativa de passar por cima do Estado democrático de direito. Não é ameaçando as instituições, o Legislativo e o Judiciário e insultando a imprensa que o Brasil vai sair dessa crise social, econômica e política.

O desfile de tanques na Praça dos Três Poderes, neste momento, interessa a quem? Interessa a quem? À democracia é que não. O mundo todo está criticando. Nunca foi visto isso no Brasil. A democracia brasileira não será intimidada. O Congresso continuará livre e soberano.

Sr. Presidente, eu tenho que voltar, mais uma vez, à pauta do racismo estrutural. Um homem negro, em um supermercado na cidade de Limeira, em São Paulo, ficou nu, apenas de cueca, para mostrar que não havia roubado. Com o seu dinheirinho no bolso, ele estava olhando algo para comprar. Isso é revoltante. Mostra que o racismo no Brasil, de fato, é profundo, uma chaga que precisa ser eliminada.

Temos que aprovar urgentemente o PL 5.231, que trata da abordagem dos agentes públicos e privados de segurança, fato que ocorreu agora nesse último caso também. Em relação a essa proposta, o Senado já fez a sua parte. Está na Câmara, e o Relator é o nobre e querido Deputado Orlando Silva. Enquanto os tanques, de forma saudosista, fazem desfiles e intimidam ou tentam intimidar as instituições democráticas, o nosso povo sofre racismo, preconceito, pobreza, miséria, fome, desemprego, saúde precária, pandemia.

Sr. Presidente, o PL 12 está na pauta de quarta-feira. Fico contente com a decisão de V. Exa. O Senado vai votar, tenho certeza, essa proposta, que é do coletivo, é do Congresso, é de Senadores e de Deputados. Destaco aqui o apoio de V. Exa., e, lá na Câmara, o Presidente daquela Casa, Arthur Lira, também cumpriu com o acordo. O relatório do Senador Nelsinho Trad foi reconhecido. Foi modificado em alguns pontos pelo Deputado Aécio Neves, ex-Senador, e está pronto para ser votado. Esperamos que, de fato, seja votado amanhã e que vá à sanção.

Por fim, permita-me, Presidente, que eu registre um voto de pesar pelo falecimento de um grande líder sindical do movimento dos trabalhadores aposentados daqui do Rio Grande do Sul, um dos fundadores da CUT e um dos líderes do PT no meu Estado.

Esse companheiro, em especial, tinha a sua atividade em Guaíba. Foi integrante do Governo Olívio Dutra, na Secretaria do Trabalho. O nome dele, eu falo e deixei para este momento, é o do meu amigo Adão Lacerda, que faleceu.



Meus sentimentos, solidariedade a todos os familiares, amigos, colegas, companheiros.

Adão Lacerda nunca esperou acontecer. Percorria os caminhos. Buscava os mais belos sonhos da vida e da boa luta social. Era um humanista, homem de estender a mão para os mais necessitados; um homem da fraternidade, da justiça e da paz.

Recebi, com muita tristeza, essa notícia.

E hoje recebi outra, Sr. Presidente, que eu destaco e termino: faleceu, no dia de hoje, o líder sindical Wagner Gomes, Secretário-Geral da CTB Nacional e membro do Comitê Central do PCdoB.

Ficam aqui meus sentimentos aos familiares, amigos e colegas da Central.

Estou encaminhando, na mesma linha do primeiro requerimento que fiz, o requerimento de voto de pesar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Muito bem, Presidente Rodrigo Pacheco.

Srs. Senadores e Senadoras, a pandemia do coronavírus, senhores e senhoras, tem causado perdas e males de toda a ordem e de toda a desordem e, conseqüentemente, provocado desafios grandiosos e inesperados.

O Congresso Nacional, inclusive com participação de V. Exa., inclusive, tem respondido com presteza a estas situações de crise causadas nas áreas sanitária, social e econômica.

Na abrangência deste tema, Sr. Presidente, eu quero me restringir a um problema, a um problema que está afligindo Prefeitos, Municípios, Governadores, que decorre de um princípio, de um dispositivo constitucional que determina a destinação de 25% da receita para a educação. Só que, com a crise, Sr. Presidente, não tem havido necessidade de gastos com transporte escolar, com merenda, com material burocrático, limpeza etc.

Em consequência da crise, os governos municipais e estaduais têm precisado destinar, porque perderam arrecadação – segundo a Confederação Nacional dos Municípios, houve até agora uma perda de R\$16 bilhões –, essas verbas para socorrer doentes, para enfrentar as consequências da crise sanitária. Foi por isso que o Senador Marcos Rogério apresentou a PEC 13, para que se releve, não se responsabilize, administrativa, civil e criminalmente, aqueles que tiveram que usar o destino não usado na educação para socorrer outras necessidades.

E eu quero dizer, então, nesta breve intervenção aqui, Presidente, que estou apresentando uma emenda para que esta situação se prolongue não apenas para o ano passado, conforme a PEC do Senador Marcos Rogério, à qual eu adiro, naturalmente, para que se prolongue também para este ano de 2021, como maneira de ajudar, de socorrer, de beneficiar Municípios e Governos que não puderam destinar a verba da educação porque precisaram fazer o seu uso em outras rubricas, de outras necessidades muito urgentes. E faço este pronunciamento já em alerta aos meus prezados colegas Senadores e Senadoras, para que apoiem esta situação de emergência em favor de Governadores e Prefeitos municipais.

Obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

Na manhã de hoje eu estive na Confederação Nacional dos Municípios, Senador Lasier, a tratar desses temas que são prioritários para o municipalismo brasileiro. V. Exa. foi citado, inclusive um projeto de sua autoria em defesa do municipalismo, e também citada essa questão da PEC 13, de 2021, de autoria



do Senador Marcos Rogério.

Quero dizer que é muito pertinente, se me permite avançar um pouco no juízo de mérito a respeito da emenda, a emenda de V. Exa. para poder abarcar o ano de 2021, ou seja, uma atualização, em função do fato de que a pandemia e os seus reflexos, de 2020, continuaram em 2021. Portanto, as penalidades decorrentes de eventuais descumprimentos dos gestores municipais devem ser compreendidas também no ano de 2021. Então, gostaria de parabenizá-lo pela sua defesa do municipalismo brasileiro, que inclusive foi hoje reconhecida na Confederação Nacional dos Municípios, no evento que me fiz presente pela manhã.

Muito obrigado, Senador Lasier Martins.

Senador Paulo Rocha com a palavra.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, caros colegas Parlamentares, Senadores de todos os partidos: eu queria chamar a atenção, na verdade, da sociedade brasileira.

Todo mundo está percebendo o processo que nós estamos vivendo no nosso País, de um retrocesso. Um retrocesso na economia, um retrocesso nas dificuldades que enfrenta o País, um retrocesso na questão social, um retrocesso nas questões econômicas... Vide aí os resultados. Vide aí os resultados: o preço do gás, o preço da gasolina, o desemprego, as políticas que estão sendo implementadas ou não estão sendo implementadas.

A responsabilidade é do Governo que foi eleito, porque, na verdade, ao longo do tempo, se transformou num desgoverno.

Qual é a responsabilidade que tem o Presidente Bolsonaro com o País? Ao longo do tempo, ele vem demonstrando isso. É a visão negacionista, como ele fez, desde a questão da ciência, no combate à covid, no combate à pandemia... E vai negando o papel das instituições. Nega o papel do Supremo Tribunal Federal e, agora, está negando o papel do Congresso Nacional. E usa, lógico, a força do Governo para entrar numa política de confronto com os Poderes do nosso País.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente, eu faço parte de uma geração – e estou falando pelo meu partido, pela Liderança da minha bancada... Nós participamos de um processo.

Ainda há pouco eu vi o Líder do MDB, um partido muito importante na construção da democracia do nosso País, como vários partidos aqui, inclusive, o partido de V. Exa., Sr. Presidente. Fomos nós que conquistamos e construímos a democracia do nosso País. O PT faz parte desse processo, porque nós entramos com a nossa base, com a força da mobilização social, com a força da mobilização dos setores organizados da sociedade, porque nos cabia fazer isso. Foi aí que nós conquistamos o direito de o País eleger seus governantes, com uma briga pelas eleições diretas. Foi aí que nós, na mobilização pela Constituinte, construímos uma Constituição que tem todos esses parâmetros de uma sociedade democrática, em que estão lá, nos principais conceitos da Constituição, o Estado de direito, o Estado democrático, o Estado social, a possibilidade de construir uma sociedade, com toda essa riqueza que há no nosso País... Tem as condições de criar um Estado democrático, que possa dar oportunidade para todos, dar condições de se viver com dignidade e com felicidade.

Este Governo que está aí está fazendo o contrário, está fazendo o contrário. E mais: ele avança num processo de se aproveitar das instituições democráticas para implementar o seu projeto.

Quem não conhece o Bolsonaro? Quem não conhece a sua visão? Eu, por exemplo, convivi com ele 20 anos como Deputado Federal. Aliás, o meu gabinete era vizinho ao dele. Ele só pregava isto: golpe militar, o ódio, a política de enfrentamento antidemocrático, preconceituoso... Só quem votou nele não



sabia disso.

Por isso, eu quero responsabilizar aqui e dizer que nós temos que agir, todos os partidos democráticos, inclusive estes que há aqui, a maioria no Senado: PT, MDB, Podemos, PSD, PSDB, PSB, todos os partidos, mas, principalmente, aqueles que têm maioria aqui no Congresso Nacional. Nós temos que enfrentar essa atitude autoritária que Bolsonaro está tendo em nosso País.

E quero chamar a atenção dos setores organizados da sociedade, desde as centrais sindicais, desde as federações patronais, desde os grandes grupos de comunicação... Nós somos responsáveis pela democracia do nosso País. E, se a gente não se juntar para enfrentar essa escalada autoritária, provocativa, que coloca inclusive em cheque o papel das Forças Armadas...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para concluir, Líder.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Para concluir, Presidente, mas é fundamental a gente agir.

E, Presidente, a minha última palavra é que nós temos que nos unir em torno da sua Presidência deste Senado...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... que tem um papel fundamental, não só na conformidade entre os Poderes, mas nós, como representantes da Federação – dos Estados e Municípios – e, para não dizer que temos representação também do povo brasileiro, nós estamos solidários a V. Exa., para que tome a posição firme na defesa da democracia da nossa Constituição e contra essa escalada de provocação do autoritarismo do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Líder Paulo Rocha.

Pede a palavra, pela ordem, Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, obrigado. Serei breve.

Apenas para complementar a fala do meu querido Senador Paulo Paim. Eu quero aqui fazer um registro que, em menos de um ano – especificamente foi em novembro de 2020 –, nós denunciamos, aqui nesta Casa, a brutalidade do assassinato do Sr. João Alberto Silveira Freitas, que ocorreu nas dependências do Carrefour, em Porto Alegre.

Ontem, agora, no supermercado Assaí, mas um homem negro foi humilhado, Sr. Presidente. Segundo relatos, ele foi injustamente acusado de furto e, pasmem, obrigado a se despir, em frente aos demais clientes da loja. Casos como o de Limeira ocorrem diuturnamente no Brasil, porque o racismo estrutural é implementado no Brasil. Por isso, enquanto Parlamentares, eu faço um apelo: nós precisamos estar vigilantes e lutar incansavelmente pelo fim da discriminação racial e da desigualdade que assola o nosso País.

Por esse motivo, eu informo que eu fiz uma denúncia ao Conselho Nacional de Direitos Humanos, para que essa instância apure, no âmbito da sua competência, o caso do supermercado Assaí.

Além disso, eu relembro que apresentei o Projeto de Lei nº 5.245, que determina a introdução de conteúdos relacionados a direitos humanos e combate ao racismo, entre outras formas de discriminação, em curso de capacitação de agentes de segurança pública e privada.

Por fim, recordo que relatei o Projeto de Lei nº 5.231, do querido Senador Paulo Paim, aprovado neste Senado Federal, que também trata do tema.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, infelizmente, no Brasil ainda se julga pela cor da pele, ou pela



orientação sexual, ou pelo poder econômico. É preciso dar um basta nisso, porque o Estado criminaliza a pobreza, o Estado criminaliza a cor da pele.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, do Deputado Federal Hélio Bicudo, que acrescenta o Título XII na Parte Especial do Código Penal, relativo aos crimes contra o Estado democrático de direito e revoga a Lei de Segurança Nacional e dispositivo da Lei das Contravenções Penais (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei nº 1.385, de 2021).

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 40, já disponibilizadas na tramitação da matéria e publicadas.

Em 25 de junho, foi realizada sessão de debates temáticos em atendimento ao Requerimento nº 1.640, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores.

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas de 1º de julho, 4 e 5 de agosto, quando teve sua apreciação adiada e transferida para hoje.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Rogério Carvalho para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para proferir parecer.) – Boa tarde a todos os Senadores e Senadoras.

Sr. Presidente, inicialmente, eu gostaria de agradecer esta oportunidade de relatar uma matéria de tamanha relevância para a democracia e para o Brasil.

Minha fala hoje reivindica um momento histórico para o País. É urgente a aprovação do PL nº 2.108, de 2021, uma matéria de extrema importância para a defesa do Estado democrático de direito e que iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados em 1991. Está, portanto, há 30 anos em tramitação. É nossa responsabilidade aprovar o texto e enviá-lo para a sanção hoje e não o devolver à Câmara. Adequações poderão ser feitas em novos projetos, autônomos, mas não é possível adiar mais a revogação da Lei de Segurança Nacional.

A aprovação do Projeto de Lei 2.108, de 2021, significará o fortalecimento da nossa democracia e a derrota do obscurantismo. Estaremos recuperando valores fundamentais do Estado brasileiro. Falo da isonomia política e da tolerância com a diferença. O filósofo John Rawls demonstrou, enfaticamente, que não existe justiça possível sem o devido respeito às liberdades individuais; demonstrou também que não existe política sem diversidade de pensamentos.

Podemos dizer que o Estado democrático pressupõe a igualdade política tanto quanto a liberdade dos indivíduos. Temos um histórico de lutas nesse sentido, consolidado em nossa Carta fundamental. Há mais de 30 anos, a Constituição Cidadã venceu o conflito contra o autoritarismo e realizou avanços institucionais sem precedentes. De modo mais recente, tivemos a oportunidade de revisar diplomas anacrônicos e promulgar leis compatíveis com o nosso tempo. O Supremo Tribunal Federal declarou sem efeito a lei de imprensa, um instrumento a serviço da ditadura. Da mesma forma, o Congresso Nacional aprovou a Lei de Migração e revogou o estatuto do estrangeiro. Agora, contra o espectro autoritário, temos a oportunidade de sanar o ordenamento jurídico e cumpriremos o nosso papel. Podemos dar o nosso voto para abolir a Lei de Segurança Nacional e, com esse gesto, mostrar que nenhum governo terá a autorização para agir com excesso.

A Lei de Segurança Nacional estava submetida ao esquecimento quando, nos últimos tempos, foi



recuperada do fundo da gaveta e foi promovida como instrumento preferencial de silenciamento do atual Governo. Foram várias as tentativas de calar a crítica, com ações contra o *influencer* Felipe Neto e o cartunista Aroeira. E não somente eles, muitos outros jornalistas e manifestantes foram alvos de perseguição política apoiada por um diploma do tempo da ditadura.

Por todos esses motivos, recebi com honra o dever de relatar o Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, proveniente da Câmara dos Deputados.

A aprovação dessa norma representará um dos mais importantes avanços democráticos dos últimos anos. Em lugar de definições abertas que permitem o enquadramento de inúmeras condutas como criminosas, incluiremos no Código Penal o Título XII – Dos Crimes contra o Estado Democrático de Direito.

Temos a compreensão de que as democracias precisam de normas penais para assegurar a soberania da Nação e o respeito ao Estado democrático de direito. Ameaças à estabilidade democrática devem ser coibidas com rigor. Neste contexto, acreditamos que o projeto de lei a ser aprovado estabelece regras apropriadas para garantir a segurança institucional sem o risco de servir ao propósito de perseguição política.

Que a aprovação do presente projeto represente um legado de respeito à democracia, às liberdades individuais e à pluralidade política e que possamos continuar a seguir sempre na direção do fortalecimento da democracia!

O Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, proveniente da Câmara dos Deputados, originalmente numerado como PL nº 2.462, de 1991, teve por autor o Deputado Hélio Bicudo e por Relatora de Plenário naquela Casa a competente Deputada Margarete Coelho, a quem homenageio neste momento. O projeto, recentemente aprovado na Câmara, essencialmente revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983 – Lei de Segurança Nacional, e, em seu lugar, acrescenta no Código Penal o Título XII – Dos Crimes Contra o Estado Democrático de Direito.

O novo Título XII está dividido em capítulos que versam sobre “Crimes Contra a Soberania Nacional”, “Crimes Contra as Instituições Democráticas”, “Crimes Contra o Funcionamento das Instituições Democráticas no Processo Eleitoral”, “Crimes Contra o Funcionamento dos Serviços Essenciais” e “Crimes Contra a Cidadania”, além de um capítulo com as disposições comuns.

O capítulo dos “Crimes Contra a Soberania Nacional” compreende os delitos de atentado à soberania, atentado à integridade nacional e espionagem.

No que pertine aos “Crimes Contra as Instituições Democráticas”, o projeto de lei contempla os crimes de abolição violenta do Estado democrático de direito e o de golpe de Estado.

No capítulo dos “Crimes Contra o Funcionamento das Instituições Democráticas no Processo Eleitoral”, estão previstos os delitos de interrupção do processo eleitoral, comunicação enganosa em massa e violência política. Para esses crimes, o PL estabelece a possibilidade de ação penal subsidiária da pública, de iniciativa de partido político com representação no Congresso Nacional.

O crime da sabotagem é o único constante do capítulo dos “Crimes Contra o Funcionamento dos Serviços Essenciais”. Da mesma forma, o atentado a direito de manifestação é o único previsto no capítulo dos “Crimes Contra a Cidadania”.

Por fim, no capítulo das disposições comuns, o art. 359-T ressalva a manifestação crítica aos poderes constitucionais, a atividade jornalística e as reivindicações de direitos e garantias constitucionais por meio de passeatas, de reuniões, de greves ou de quaisquer manifestações políticas com propósitos sociais.

Foram apresentadas 40 emendas.

A Emenda nº 01-PLEN, de autoria do Senador Esperidião Amin, é no sentido de inserir na Lei de Abuso de Autoridade o art. 27-A, para punir a conduta do magistrado que requisita a instauração de



inquérito policial para investigar supostas condutas de que foi vítima e cuja ação penal será a autoridade jurídica competente para processar e julgar. A pena proposta é de detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

A Emenda nº 02, também do Senador Esperidião Amin, dá nova redação ao inciso II do art. 5º do Código de Processo Penal, para restringir ao Ministério Público a possibilidade de requisição de instauração de inquéritos policiais. Como efeito prático, fica vedada a requisição por parte da autoridade judiciária.

Ambas as emendas são justificadas pela prevalência do princípio acusatório e do princípio da imparcialidade do juiz.

Por sua vez, a Emenda nº 03-PLEN, apresentada pela Senadora Rose de Freitas, criminaliza a conduta de aliciar estrangeiros para a invasão do território nacional, para a qual comina pena de reclusão, de quatro a dez anos. Além disso, estabelece causas de aumento de pena para as hipóteses de efetivamente ocorrer a invasão, ou a sua tentativa. No mesmo sentido, embora com penas distintas, são as Emendas nº 14, do Senador Izalci Lucas, e a nº 29, do Senador Luis Carlos Heinze.

A Emenda 04, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, prevê uma qualificadora para o crime de golpe de Estado, se a conduta for praticada pelo Presidente da República, pelo Vice-Presidente da República, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, pelo Presidente do Senado Federal, pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal ou pelo Procurador-Geral da República. A pena seria de reclusão, de 12 a 30 anos, e multa.

A Emenda nº 05-PLEN, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, acrescenta parágrafo ao art. 359-I, que define o atentado à soberania, para prever que incorre na mesma pena do *caput* quem incita publicamente governo estrangeiro a promover guerra ou hostilidade contra o Brasil.

A Emenda nº 06-PLEN, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, modifica o art. 359-Q para estabelecer a legitimidade subsidiária para propositura da ação penal, nos crimes previstos no Capítulo III do novo Título XII da Parte Especial do Código Penal, por parte de qualquer cidadão representado por advogado, em vez da legitimidade de partido com representação no Congresso Nacional.

A Emenda nº 07, da Senadora Mara Gabrilli, modifica a redação do art. 359-P, para definir como violência política a conduta de restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa em razão de seu gênero, orientação sexual, raça, deficiência, cor, etnia, crença, religião, origem ou quaisquer outras formas de discriminação.

A Emenda nº 08, do Senador Veneziano, pugna pela inserção do novo art. 359-V, para prever que “as definições de crimes previstas nesse título aplicam-se ainda que o réu seja parlamentar no exercício das funções, não incidindo a inviolabilidade por opiniões, palavras e votos prevista no *caput* do art. 53 da Constituição Federal”.

A Emenda nº 09, do Senador Angelo Coronel, propõe a supressão do art. 359-O, que define o crime de comunicação enganosa em massa.

A Emenda nº 10-PLEN, do Senador Telmário Mota, acrescenta ao Código Penal artigo para criminalizar a conduta de convidar, aliciar, obrigar ou coagir estrangeiro a ingressar ou invadir território nacional com fim de criar instabilidade social, política ou institucional. A pena seria de reclusão de cinco a doze anos, aumentada de metade se efetivado o ingresso ou a invasão.

A Emenda nº 11-PLEN, da Senadora Leila Barros, modifica a redação do parágrafo único que o PL acrescenta ao art. 286 do Código de Processo Penal, para prever que o crime também é cometido no caso de a animosidade ser incentivada entre as “forças de segurança pública”. A pena seria de detenção de seis meses a um ano, e multa.

A Emenda nº 12-PLEN, do Senador Izalci Lucas, insere dispositivo no corpo do PL para estabelecer a competência da Justiça Federal para os crimes nele definidos.



A Emenda nº 13-PLEN, do Senador Izalci Lucas, é no sentido de equiparar ao golpe de estado, de que trata o art. 359-M, a tentativa de impedir a posse de governo legitimamente eleito.

A Emenda nº 15-PLEN, também do Senador Izalci Lucas, acrescenta parágrafo ao art. 359-L, para estabelecer que incorre na pena de um a quatro anos de reclusão quem, mediante propaganda ou discurso, faz apologia a regime ditatorial ou prega a edição de instrumentos normativos que permitam estabelecer um regime de exceção no País.

A Emenda nº 16-PLEN, do Senador Carlos Viana, estabelece a competência da Justiça Federal, como regra, para processar e julgar os crimes do PL, ressalvadas as competências originárias dos tribunais superiores e da Justiça Eleitoral, no caso dos crimes previstos no Capítulo III.

A Emenda nº 17-PLEN, do Senador Carlos Viana, estende o aumento de pena proposto pelo PL, no caso de crime contra a honra, nas situações em que a ofensa for dirigida a qualquer membro do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou do Supremo Tribunal Federal, e não apenas aos presidentes desses órgãos.

A Emenda nº 18-PLEN, dos Senadores Telmário Mota, Flávio Bolsonaro, Marcos Rogério e Sérgio Petecão, e também as Emendas nºs 32-PLEN, do Senador Davi Alcolumbre, 33-PLEN, do Senador Lasier Martins, e 35-PLEN, do Senador Esperidião Amin, são no sentido de suprimir o art. 359-S e o inciso III do art. 359-U do Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, que tipifica o atentado a direito de manifestação e prevê aumento de pena para militares, com a perda do posto e da patente ou graduação.

A Emenda nº 19-PLEN, do Senador Jorge Kajuru, insere no PL o art. 359-Q para incriminar a ameaça ao funcionamento de qualquer dos Poderes, com pena de reclusão de quatro a oito anos e multa, aumentada de um sexto se a ameaça e incitação é propalada com divulgação de desinformação.

A Emenda nº 20-PLEN, do Senador Fernando Bezerra Coelho, e a Emenda nº 25-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, alteram a redação do *caput* do art. 359-J, para suprimir a exigência de violência ou grave ameaça que consta da redação do PL, para a tentativa de desmembramento de parte do território nacional para a constituição de país independente.

A Emenda nº 21-PLEN, do Senador Fernando Bezerra Coelho, Emenda nº 26-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, são no sentido de incluir no PL o crime de apoderamento de aeronave, embarcação ou veículo de transporte coletivo, com emprego de violência ou grave ameaça à tripulação ou a passageiros. A pena seria de reclusão, de dois a dez anos, aumentada até o dobro, se resultar lesão corporal grave, ou até o triplo, se resultar em morte.

A Emenda nº 22-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, e a Emenda nº 27-PLEN, do Senador Marcos do Val, inserem parágrafo único no art. 359-R, para prever a punição dos atos preparatórios da sabotagem, com a pena do *caput* reduzida de dois terços, se o fato não constitui crime mais grave.

A Emenda nº 23-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, e a Emenda nº 28-PLEN, do Senador Marcos do Val, incluem dispositivo para punir a conduta de revelar segredo obtido em razão de cargo, emprego ou função pública, relativamente a planos, ações ou operações militares ou policiais de caráter estratégico, tático ou operacional. A pena proposta é de reclusão, de dois a dez anos.

A Emenda nº 24-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, tal qual a Emenda nº 30-PLEN, do Senador Luis Carlos Heinze, é emenda substitutiva, que altera o PL em diversos pontos, com destaque para a inclusão de um capítulo designado como “Do Atentado”, dedicado às condutas que atentam contra a vida, a integridade física e a liberdade pessoal.

A Emenda nº 31-PLEN, do Senador Luis Carlos Heinze, altera o §1º do art. 359-I, para prever o aumento de pena na hipótese de serem desencadeados atos de hostilidade como decorrência da negociação com governo ou grupo estrangeiro a que se refere o *caput*. Além disso, suprime o §2º, que trata da participação do agente em operação bélica com o fim de submeter o Território nacional, ou parte dele, ao



domínio ou à soberania de outro país. Em seu lugar, prevê artigo autônomo para punir, com reclusão de quatro a doze anos, a conduta de tentar submeter o Território nacional, ou parte dele, ao domínio ou à soberania de outro país.

A Emenda nº 34-PLEN, do Senador Carlos Portinho, insere artigo no Código Penal para punir a conduta de atentar contra o Serviço de Segurança Pública mediante crime contra a vida e/ou crime contra a liberdade individual de agente de segurança pública, no exercício de sua função. A pena proposta é de reclusão de dois a quatro anos, sem prejuízo da pena correspondente ao crime praticado contra o agente.

A Emenda nº 36-PLEN, do Senador Luis Carlos Heinze, e a Emenda nº 39-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, modificam o art. 359-O em dois pontos: aprimoram a redação do *caput*, para fazer alusão à higidez do processo eleitoral – e não ao processo eleitoral em si – e acrescentam parágrafo único para ressaltar que “configura o crime previsto no *caput* a mera reprodução, encaminhamento ou manifestação de apoio a fato disseminado por terceiro, ainda que por meio de comunicação de caráter público”.

A Emenda nº 37-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, inclui no Código Penal capítulo designado como “Do atentado”, dedicado às condutas que atentam contra a vida, a integridade física e a liberdade pessoal, que, aliás, consta das Emendas nºs 24 e 30-PLEN, mencionadas anteriormente.

A Emenda nº 38-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, e a Emenda nº 40-PLEN, do Senador Luis Carlos Heinze, propõem nova redação para o art. 359-T e a inclusão de parágrafo único, nos seguintes termos:

Art. 359-T. Não constitui crime previsto nesse título a manifestação crítica aos poderes constitucionais membros de Poder ou agentes públicos, nem a atividade jornalística nem a crítica de caráter individual ou, ainda, a reivindicação de direitos e garantias constitucionais por meio de passeatas, reuniões, greves, aglomerações ou qualquer outra forma de manifestação política, de caráter coletivo ou individual. Parágrafo Único. Não configura violência ou grave ameaça a manifestação crítica aos poderes constitucionais, aos membros de Poder ou a agentes públicos ou a calúnia, injúria ou difamação dirigida a membros de Poder agentes públicos que serão objeto de apuração e processamento na forma da legislação ordinária.

Tramita em conjunto o PL nº 1.385, de 2021, da Senadora Eliziane Gama, que estabelece a Lei de Defesa do Estado Democrático de Direito.

Os tipos penais previstos no PL nº 1.385, de 2021, são, em essência, semelhantes aos definidos no PL nº 2.108, de 2021. O primeiro opta, contudo, pela edição de uma lei penal autônoma, enquanto o segundo promove as alterações no Código Penal.

Análise.

O projeto será apreciado pelo Plenário nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

Não observamos, no projeto de lei sob exame, vícios relacionados com a constitucionalidade e a juridicidade, nem óbices de natureza regimental.

A matéria trata de direito penal, estando abrangida pela competência legislativa da União, admitida a iniciativa de qualquer dos membros do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, I, e 61, *caput*, da Constituição Federal.

Em relação à técnica legislativa, não há reparos a fazer, uma vez que atendidos todos os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A Lei de Segurança Nacional constitui um dos últimos diplomas normativos de cunho autoritário ainda vigentes após a redemocratização. A atual lei, é preciso reconhecer, revela-se mais branda do que as



que a precederam, mas nela continuam presentes resquícios, traduzidos em regras punitivas, da famigerada doutrina de segurança nacional, que, numa linguagem belicista, identificava os críticos e opositores ao regime autoritário com a figura do “inimigo interno”.

Até mesmo como reação dos novos ares democráticos, a Lei de Segurança Nacional permaneceu, nas primeiras décadas de vigência da Constituição de 1988, quase que esquecida, com sua aplicação limitada a casos como os que envolviam a introdução ilegal, em Território nacional, de armamento privativo das Forças Armadas. No entanto, esse quadro se modificou nos últimos anos com a crescente invocação da lei com o objetivo de punir manifestações críticas ao governo de plantão e calar adversários políticos.

Curiosamente, já à época da edição da Lei nº 7.170, de 1983, o grande penalista Heleno Fragoso observava: “a quase totalidade dos processos movidos com base na Lei de Segurança, depois da revogação do Ato Institucional nº 5, refere-se a crimes de manifestação do pensamento”. Com isso, apontava para a tendência de os regimes de inclinação autoritária se valerem de leis penais rigorosas com o escopo de calar opositores políticos.

Retornando aos tempos atuais, verificamos um sensível aumento do número de inquéritos instaurados com base na Lei de Segurança Nacional, a partir de 2019, chegando a 51 no ano de 2020. E em 2021, até o dia 13 de julho, foram 17 inquéritos de acordo com documentos recebidos do Núcleo de Gestão Estratégica da Polícia Federal.

Esse número foi de 26 em 2019; de 19 em 2018; de cinco em 2017; de sete em 2016 e de 13 em 2015, conforme levantamento publicado pelo jornal *Folha de S.Paulo* em 21 de janeiro de 2021. E grande parte deles se refere aos chamados “delitos de opinião”, numa estratégia clara de intimidar e impor o silêncio a jornalistas, políticos e demais cidadãos.

Evidentemente, o uso da Lei de Segurança Nacional com esse propósito se afigura incompatível com a Constituição de 1988 e com os contornos amplos que ela deu às liberdades de expressão, de informação e de imprensa (arts. 5º, IV, IX e XIV, e 220).

A existência, na Lei de Segurança Nacional, de normas inconciliáveis com a Carta Política não deve levar, porém, à conclusão de que seja inconstitucional toda e qualquer norma incriminadora de condutas que desafiam as instituições estatais e a ordem constitucional. Muito ao contrário disso, é a própria Carta de 1988 que, em seu art. 5º, XLIII e XLIV, estabelece um regime punitivo mais severo para crimes como o terrorismo e a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático de direito, vedando, também, em seu art. 17, §4º, que os partidos políticos utilizem organização paramilitar.

As nações democráticas se valem de normas penais para coibir tentativas de comprometer a existência soberana da nação ou ainda de quebrantar o Estado de direito – normas que se destinam, portanto, a proteger o Estado e suas instituições contra ameaças externas e internas.

Conveniente e oportuno, portanto, o Projeto de Lei sob exame, que estabelece normas penais incriminadoras apropriadas para a defesa da soberania nacional e do Estado democrático de direito.

Não obstante, o texto proveniente da Câmara dos Deputados pode ser aprimorado em alguns pontos, por emendas de redação.

No art. 359-K, o “perigo” colocado na lei penal sem concretude assume um caráter vago e torna o tipo penal aberto. A palavra “concreto” fecha mais o tipo penal e não abre possibilidades de supor um risco que talvez não exista.

Assim, exige a comprovação da existência de um perigo real, não abrindo espaço para o uso do tipo para vetar a denúncia documental a organismos internacionais ou governos parceiros ou influentes, por exemplo, como mote para proteger governos antidemocráticos ou ações ilegais.

No art. 359-O, que o PL insere no Código Penal para tipificar a “comunicação enganosa em massa”,



é imprescindível esclarecer que a tutela da norma incriminadora recai sobre a higidez do processo eleitoral, e não sobre este em si mesmo. A despeito da prática da conduta descrita nesse dispositivo, o processo eleitoral pode não sofrer intercorrências, embora seu resultado tenha sofrido influência da prática delituosa.

Neste ponto, portanto, aproveitamos parcialmente a Emenda nº 36-PLEN, do Senador Luis Carlos Heinze e nº 39-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke.

Além disso, o dispositivo se ressentiu de aprimoramento redacional. Veja-se que a parte final está redigida da seguinte forma: “disseminar fatos que sabe inverídicos capazes de comprometer o processo eleitoral”. No caso, o conhecimento prévio, que caracteriza a ação dolosa, deve recair apenas sobre a inveracidade dos fatos, mas não sobre o potencial comprometimento da higidez do processo eleitoral.

É preciso, ainda, registrar que esse novo tipo penal, que só encontra paralelo, por ora, na legislação austríaca, estará submetido ao triplo filtro decorrente da nova redação proposta. O primeiro é ter em mente que as condutas típicas de “promover” e de “financiar” sugerem uma orquestração, um concerto, alguma atitude organizada, e não o mero encaminhamento episódico de mensagens. O segundo, o de que essas condutas estão vinculadas à utilização de um expediente de certa forma “clandestino”, que escapa ao controle do provedor de aplicação de mensagem privada, e que se traduz nos conhecidos “robôs” e nos virulentos disparos em massa. Já o terceiro, é importante ressaltar que o fato inverídico deve possuir um peso tal que possa atingir a higidez do processo eleitoral, não bastando alguma informação falsa marginal, sobretudo porque o tipo é construído sob a forma do que se convencionou chamar de “delito de aptidão” – no caso, para comprometer a higidez do processo eleitoral, e não para prejudicar individualmente este ou aquele candidato, o que pode representar apenas um resultando acompanhante.

Por último, o parágrafo único que o PL acrescenta ao art. 286 do Código Penal, que trata de incitação ao crime, deve ter sua redação aprimorada para deixar claro que o que se pune é a animosidade das Forças Armadas contra os Poderes e contra a sociedade, que são objeto da tutela da Lei.

Registro que participaram de Sessão de Debates Temáticos no Senado Federal os palestrantes Alexandre Wunderlich, Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; Alaor Leite, Docente-Assistente junto à Cátedra de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Penal Estrangeiro e Teoria do Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade Humboldt, de Berlim; Maurício de Oliveira Campos Júnior, Professor da Faculdade de Direito Milton Campos, Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e advogado; Virgínia Dirami Berriel, Conselheira do Conselho Nacional de Direitos Humanos e representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT); Camila Asano, Coordenadora Jurídica da ONG Conectas Direitos Humanos; Raisa Ortiz, Coordenadora da Área de Espaço Cívico da ONG Artigo 19; Juliana Vieira dos Santos, advogada na Rede Liberdade; e Pedro Estevam Serrano, Advogado e Professor de Direito Constitucional.

Além da Sessão de Debates Temáticos, para a construção do presente relatório, foram realizadas reuniões com representantes dos seguintes movimentos e organizações: Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político; Artigo 19; Rede Justiça Criminal; Terra de Direitos; Centro Popular de Direitos Humanos; Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos; Coalizão Direitos na Rede; Pacto pela Democracia; Instituto de Defesa do Direito de Defesa; Aliança Nacional LGBTI+; Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; Instituto Vero; Instituto Socioambiental; Rede Liberdade; Instituto Igarapé; Comissão Arns; World Wide Fund For Nature; e Conectas Direitos Humanos.

Em sua maioria, os debatedores expuseram que o texto vindo da Câmara dos Deputados não é o ideal, mas que seria importante garantir a sua aprovação nesta oportunidade, com algumas emendas de redação. Os aperfeiçoamentos substanciais podem ficar para momento posterior, após a convolação do projeto em lei.



Com efeito, todas as emendas apresentadas implicam alterações de mérito substantivas, e seu acolhimento implicaria o retorno da proposição à Casa iniciadora. Diante disso, embora reconheça o inegável mérito dessas emendas, considero que não são oportunas, razão pela qual as rejeito, ressalvado o já mencionado aproveitamento parcial das Emendas 36 de Plenário, do Senador Luis Carlos Heinze, e nº 39, da Senadora Soraya Thronicke, no que pertine ao aprimoramento redacional do art. 359-O.

Com relação ao PL 1.385, de 2021, considero que a proposição é meritória. Contudo, há que se reconhecer que o PL 2.108, de 2021, já foi debatido na Câmara dos Deputados e, no Senado Federal, foi submetido a debates a que acorreram renomados juristas, conforme dissemos linhas atrás.

Diante disso, e até pela adiantada fase do processo legislativo em que se encontra o PL 2.108, de 2021, ele deverá prevalecer sobre o PL 1.385, de 2021, razão pela qual o voto será pelo arquivamento deste último.

Voto.

Por todo o exposto, o voto é pelo arquivamento do Projeto de Lei 1.385, de 2021, pela rejeição das Emendas 1 a 40, ressalvado o aproveitamento parcial das Emendas nº 36 de Plenário, do Senador Luis Carlos Heinze, e nº 39, da Senadora Soraya Thronicke, nos termos de emenda de redação que propomos nesta oportunidade, e pela aprovação Projeto de Lei 2.108, de 2021, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº - PLEN

Dê-se ao *caput* do art. 359-K do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, nos termos do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 359-K. Entregar a governo estrangeiro, a seus agentes, ou a organização criminosa estrangeira, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, documento ou informação classificados como secretos ou ultrassecretos nos termos da lei, cuja revelação possa colocar em perigo concreto a preservação da ordem constitucional ou a soberania nacional:

EMENDA Nº - PLEN

Dê-se ao *caput* do art. 359-O do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, nos termos do art. 2º do Projeto de Lei 2.108, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 359-O. Promover ou financiar, pessoalmente ou por interposta pessoa, mediante uso de expediente não fornecido diretamente pelo provedor e aplicação de mensagem privada, campanha ou iniciativa para disseminar fatos que sabe inverídicos, e que sejam capazes de comprometer a hignidez do processo eleitoral:

EMENDA Nº - PLEN

Dê-se ao parágrafo único do art. 286 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, nos termos do art. 3º do Projeto de Lei 2.108, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 286.
Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem incita, publicamente, animosidade entre as Forças Armadas, ou delas contra os poderes constitucionais, as instituições civis [...]”

Sem mais, esse é o relatório, Sr. Presidente. **(Parecer nº 166/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Rogério Carvalho.

O parecer é favorável ao Projeto de Lei 2.108, de 2021; parcialmente favorável às Emendas n^{os} 36 e 39, com as Emendas n^{os} 41 a 43, de redação, do Relator; contrário às Emendas n^{os} 1 a 35, 37, 38 e 40; e pela rejeição do Projeto de Lei 1.385, de 2021.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria, inicialmente, cumprimentar o Senador Rogério Carvalho, dar o testemunho aqui do espírito de colaboração do Senador Relator.

Esta matéria era para ter sido apreciada já ao final do primeiro semestre, e, atendendo a um apelo meu para que o projeto fosse retirado da pauta, para que a gente pudesse aprofundar as reflexões e o debate sobre o tema, o Senador Rogério Carvalho atendeu prontamente o apelo que foi feito por V. Exa., Sr. Presidente.

É importante lembrar a esta Casa que o texto que é apresentado pelo Senador Rogério Carvalho foi fruto de um amplo diálogo na Câmara dos Deputados, diálogo esse, inclusive, presidido pelo Presidente Arthur Lira, que contou com o concurso de todas as Lideranças partidárias.

Com a chegada do texto aqui, a avaliação feita pelo Governo foi da necessidade de haver aprimoramentos. Inclusive, o Governo chegou a suscitar a apresentação de um substitutivo global. Fiz as ponderações de que isso não seria o melhor caminho para se encaminhar a matéria, em função do ocorrido na Câmara.

Mas o Governo, portanto, quer apresentar a V. Exa., Sr. Presidente, o seguinte encaminhamento: poderíamos votar de forma simbólica o projeto apresentado pelo Senador Rogério Carvalho, mas o Governo se reserva a encaminhar favorável a todos os destaques que venham a ser apreciados, porque todos os destaques, na visão do Governo, poderiam melhorar o texto que saiu da Câmara. E, com a aprovação de pelo menos um dos destaques, a matéria retornaria à Câmara para um melhor aprofundamento, para um melhor debate.

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Esse é o encaminhamento que eu gostaria de sugerir a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra Coelho.

Para discutir, Senador Professor Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG. Pela ordem.) – Muito obrigado, eminente Presidente, Senador Rodrigo Pacheco.

Eu gostaria de, em primeiro lugar, fazer um cumprimento especial ao Relator, eminente Senador Rogério Carvalho, pela condução dos trabalhos de um projeto, que, sabemos, é complexo, cujo tema tem as suas controvérsias. Mas o Relator conduziu de maneira magistral.

Quero salientar aqui a minha posição favorável integralmente ao parecer do Relator. Votarei não só no texto principal, mas também seguindo a orientação da relatoria em relação aos destaques.

Quero fazer também, Sr. Presidente, um registro, se me permite, da lhanza do eminente Relator, ao receber uma equipe de ilustres juristas da área de Direito Penal, capitaneados pelo eminente Professor Miguel Reale Júnior e composto de grandes nomes do Direito Penal, que V. Exa., Presidente, conhece tão bem – permito-me citar o nosso amigo comum Dr. Maurício Campos Júnior –, que levaram considerações



para a apreciação do Relator, que acolheu na discussão, sempre, como eu disse, com muita atenção e com muito esmero.

Faço este registro porque há um sentimento, na comunidade jurídica, especialmente na área do Direito Penal, do Direito Processual Penal, da necessidade imperiosa de reforma dessa legislação, que já se figura, como disse há pouco o Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, como um entulho autoritário, como um resquício ainda de um tempo que queremos esquecer.

Desse modo, quero aqui registrar os meus cumprimentos ao Relator, o meu apoio manifesto ao projeto como está e, da mesma forma, um agradecimento ao Relator pela acolhida do grupo de juristas tão eminentes que estiveram com V. Exa.

Meus parabéns, Senador Rogério Carvalho!

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado Senador Antonio Anastasia. Muito bem registrada e lembrada por V. Exa. a participação desse grupo de juristas que foi constituído para a discussão desse projeto. E gostaria de cumprimentá-los na pessoa do Dr. Maurício de Oliveira Campos Júnior, notável advogado e professor da Faculdade de Direito.

Senador Fabiano Contarato para discutir.

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, inicialmente, eu quero fazer aqui um registro de solidariedade e de orações ao nosso querido Senador José Serra, que está se licenciando para tratamento de sua saúde. O Senador José Serra é um exemplo de político, que foi um brilhante Ministro da Saúde e um excelente Parlamentar. E eu estimo a ele melhoras para que, em breve, retorne ao convívio com todos nós aqui neste Senado Federal, porque ele muito dignifica o Senado da República Federativa do Brasil.

Quero também, Sr. Presidente, aproveitar o ensejo para parabenizar o meu querido Senador Rogério Carvalho, que, com brilhantismo, com serenidade, com sobriedade, soube proceder à relatoria da matéria que ora vai ser deliberada.

E, para mim, é de um simbolismo muito forte, porque, no dia em que nós estamos aprovando esse relatório do querido Senador Rogério é o dia em que o Presidente da República insiste em atacar a democracia. Contra isso, contra esses elementos, esses fatos, não há argumento.

Sr. Presidente, V. Exa. é testemunha. O Presidente da República já atacou a Ordem dos Advogados do Brasil. Ele participa de movimentos antidemocráticos para fechar o Congresso, para fechar o Supremo, criminaliza ONGs e reduz a participação da sociedade civil.

Até quando nós vamos permitir que a nossa Constituição Federal, o nosso Estado democrático de direito seja atacado por uma conduta criminoso do Presidente da República? Nós não podemos admitir nenhuma ofensa a essa espinha dorsal do Estado democrático de direito, que é a Constituição da República Federativa do Brasil. A democracia é o terreno fértil para semear e colher direitos. E eu volto a falar: defender ditadura estando numa democracia é fácil, agora difícil mesmo é defender democracia estando numa ditadura.

Então, tenhamos a sobriedade e a serenidade, para coibir, doa a quem doer, porque ninguém está acima da Constituição, nem o Presidente da República. E fica aqui o meu repúdio a essa tentativa de intimidação do Presidente da República na data de hoje, em que nós estamos aprovando a alteração na Lei de Segurança Nacional, como foi aqui muito bem relatado pelo querido Senador Rogério de Carvalho, a quem, mais uma vez, eu parabenizo.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.



A matéria continua em discussão.

Para discutir, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria, neste momento, cumprimentar o Relator, que teve a sensibilidade, na semana passada, junto com alguns colegas, de tirar de pauta para que se pudesse fazer algum tipo de aprimoramento. Inclusive, eu conversei com ele, com o Senador Anastasia também e, de alguma forma, acreditamos que não teria problema nenhum para a matéria...

Senador Rogério, eu lhe faço esse pedido, para que tire do artigo da espionagem a palavra "concreto", porque acreditamos que, de alguma forma, algum documento, seja da área econômica, seja de outra área governamental, que possa ser passado, o "concreto" ficou uma coisa vaga, que pode jogar contra a Nação. Então, é só esse detalhezinho, que é simples, tranquilo.

Eu o parabeno pelo seu esforço, pela sua dedicação. Temos opiniões divergentes. Nada contra, absolutamente, a revogação da lei, porque é importante a revogação da lei. Não tenho a menor dúvida disso. É uma lei antiga, de um regime de exceção, que precisa ser atualizada. Já passou do tempo. Eu só discordo da forma.

Acredito que, para depurar, para que a gente chegue a um texto que evite qualquer tipo de situação, especialmente no que se refere à liberdade de expressão das pessoas, neste momento em que a gente vive, deveria passar por pelo menos por duas Comissões, o que seria o natural, se não estivéssemos em pandemia: a Comissão de Constituição e Justiça, que já está voltando, e a Comissão de Relações Exteriores, pelo menos em uma das duas.

Por isso, votarei contra e vou apoiar alguns destaques para a lei.

Mas antes, eu queria só também, por gentileza, Presidente...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... neste momento difícil em que a gente vive, democracia, uma escalada autoritária de um lado, uma escalada autoritária de outro, a gente tem que observar que, inclusive, por responsabilidade nossa, eu me incluo aqui, aprendo com vocês todos os dias... Fazem parte da democracia as divergências, como eu coloquei aqui. Procuro aprender e aprendo com os colegas. Mas acredito que o próprio Senado Federal precisa dar o exemplo, impondo alguns freios, porque essa escalada não é de hoje. Ela vem de muito tempo, antes mesmo da gestão atual do Governo Federal, que se equivocou. Por exemplo, eu já disse, na CPI, hoje, que esse desfile poderia ter sido evitado, poderia ter sido cancelado. Seria mais feliz, já que duas matérias importantes estão sendo votadas, uma aqui...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... a Lei de Segurança Nacional. Mas também, lá na Câmara dos Deputados, neste exato momento, o voto auditável. Então, foi uma coincidência muito infeliz e que eu acho que justificaria, para o bem da democracia, um cancelamento.

Mas o Senado Federal vem observando, há muito tempo, também uma escalada autoritária, no meu modo de entender – respeito quem pensa diferente – do Supremo Tribunal Federal. A gente tem visto muitas atitudes de alguma forma invadindo as competências desta Casa, por exemplo, em que nós estamos, querendo legislar, chegando ao ponto de virar uma casa política para interferir num debate saudável que estava acontecendo no Congresso sobre a questão do voto auditável. O próprio Presidente do TSE veio se reunir com as Lideranças partidárias. Isso não é papel de um Presidente do TSE.



(*Soa a campanha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Então, para encerrar, quero só dizer que há *impeachments* aqui para serem avaliados, há a CPI da Lava Toga engavetada. E eu acredito que é muito importante que a gente possa se posicionar, porque só há o Senado para isso, essa prerrogativa. Mais uma vez, cumprimentando o Senador Rogério Carvalho pela relatoria e agradecendo a ele pela sensibilidade nesse ajuste.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Está encerrada a discussão.

Foram apresentados requerimentos de destaque.

Requerimento nº 1.732, do Senador Nelsinho Trad, Líder do PSD, de destaque da Emenda nº 9.

Senador Nelsinho, V. Exa. mantém ou retira o destaque?

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, elogiando o hercúleo trabalho do Relator da matéria, o PSD, reunido, entende que deve retirar o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Fica retirado o destaque do PSD.

Há o Requerimento 1.736, do Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB, de destaque da Emenda nº 13.

O Senador Izalci Lucas se encontra em Plenário ou pelo sistema virtual? (*Pausa.*)

Chamaremos o PSDB na sequência.

Há o Requerimento nº 1.738, da Senadora Daniella Ribeiro, Líder do Progressistas, de destaque da Emenda nº 1.

Eu consulto a Senadora Daniella Ribeiro.

Está conectada a Senadora Daniella Ribeiro? (*Pausa.*)

Não? (*Pausa.*)

Senador Esperidião Amin.

Senador Esperidião Amin, V. Exa. é o autor da Emenda nº 1 ao projeto. Foi destacada a emenda pela Senadora Daniella Ribeiro, Líder do Progressistas.

V. Exa. gostaria de se pronunciar agora sobre se mantém o requerimento de destaque?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela Liderança. *Por videoconferência.*) – Quando V. Exa. permitir, eu quero defender o requerimento, a emenda e o seu conteúdo. Não sei se é este o momento, mas quero defender com muita ênfase.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito.

Fica mantido o requerimento de destaque do Progressistas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Fica mantido, aceso e inapagável, porque, mesmo que rejeitado, ele nos iluminará doravante.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Oportunamente, darei a palavra a V. Exa. para...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – V. Exa. hoje vai ouvir, inclusive, uma bela história sobre o magistrado, relatada no livro *O segredo judaico de resolução de problemas*, do rabino Nilton Bonder, certamente conhecido do Jaques Wagner e do Davi Alcolumbre.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Esperidião Amin. Fico ansioso para ouvir a história contada por V. Exa.

Então, oportunamente, chamarei V. Exa. para sustentar o destaque do Progressistas.



Senador Izalci, V. Exa. gostaria de se pronunciar sobre o destaque do PSDB, se mantém ou se retira?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Presidente, especificamente no destaque que fiz, conversei com o Relator. Existe mecanismo já que atende essa emenda. Então, eu vou retirar o destaque, porque já me sinto contemplado com aquilo que levantei aí para o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Fica retirado o destaque do PSDB.

Requerimentos n^{os} 1.808 e 1.809, do Senador Alvaro Dias, Líder do Podemos, de destaque do inciso III do art. 359-U e do art. 359-S do projeto, respectivamente.

Senador Alvaro Dias, gostaria de se pronunciar pelo Podemos a respeito dos dois requerimentos de destaque?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela Liderança. *Por videoconferência.*) – ... inscrito para discutir o projeto. Deve ter ocorrido um equívoco. Aproveito a oportunidade agora para dizer, Presidente, que o projeto vem, obviamente, recomendado, porque é de autoria de um extraordinário homem público, Hélio Bicudo, e recomendado também porque tem um Relator de competência limpa e que merece o nosso respeito.

Não há dúvida de que é preciso revogar a Lei de Segurança Nacional, que é resquício do regime autoritário. No entanto, Sr. Presidente, trata-se de matéria de tal relevância que caberia cuidado maior. Nós propusemos, em sessão anterior, um requerimento que pretendia submeter a duas Comissões da Casa, a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que pudessemos, com um debate aprofundado, aprimorar essa proposição. É correto que está há 30 anos na Câmara dos Deputados, mas chegou ao Senado Federal em junho, e nós tivemos o recesso. Tivemos apenas uma sessão de debates, muito pouco para a importância dessa matéria.

Por essa razão, Sr. Presidente, em que pese o fato de reconhecermos a importância e até a urgência, eu diria, um pouco mais de tempo seria prudente para oferecermos à sociedade brasileira um projeto de equilíbrio em matéria de segurança nacional, especialmente buscando o equilíbrio entre os interesses da sociedade e da soberania nacional, sobretudo cuidando da liberdade de expressão, que deve ser uma prioridade absoluta de todos nós no sistema democrático muitas vezes ameaçado por aqueles que sustentam ainda resquícios do autoritarismo, e preservando o processo eleitoral na sua inteireza, possibilitando ao eleitor criticar, sim, os candidatos. E nós estamos verificando que há dispositivos que comprometem a liberdade de expressão, que há dispositivos que comprometem o direito à crítica que, especialmente no processo eleitoral, é sagrado, uma vez que se discutem os destinos da sociedade.

Por essa razão, Sr. Presidente, com todos os elogios ao Relator da matéria, com todos os elogios ao autor dessa proposição, de saudosa memória, reconhecendo a importância da revogação da Lei de Segurança Nacional, das alterações substanciais à legislação nesse campo, eu votarei "não", Sr. Presidente, evidentemente liberando a Bancada do Podemos, porque nós aguardamos uma oportunidade para um debate ampliado, e vamos manter os destaques exatamente porque, de qualquer modo, o projeto aprovado, a votação das emendas significará avanço e aprimoramento.

Mas, pela forma, e não pelo conteúdo – um pouco pelo conteúdo, evidentemente, porque apontamos aí alguns desequilíbrios –, mas sobretudo pela forma, pela pressa, que compromete a eficiência... E muitas vezes nós somos criticados porque legislamos mal, e eu repito isto sempre, e quase sempre com razão somos criticados porque legislamos mal, especialmente o Senado, porque é a Casa revisora e abre mão dessa prerrogativa de ser a Casa revisora quando o voto que vem da Câmara, para evitar o retorno àquela Casa.



Nós não podemos continuar agindo dessa forma. Nós temos que exercer essa prerrogativa da revisão. Nós não podemos mais ser a chancelaria, que nos condena em algumas oportunidades.

Por isso, Sr. Presidente, nós vamos manter os destaques. O requerimento de destaque é mantido. Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Líder Alvaro Dias.

Concedo a palavra, para o Requerimento 1.810, do PROS, de destaque da Emenda nº 18, ao Líder, Senador Telmário Mota. V. Exa. mantém ou retira o destaque, Líder Telmário?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela Liderança. *Por videoconferência.*) – Presidente, nós sabemos que agora não é o momento de debater o destaque, de colocar em debate, mas nós reconhecemos a necessidade da revisão dessa lei, porque ela realmente data de um momento extraordinário do País. Era necessário. Mas foram acrescentados, nesse novo dispositivo, nessa nova regra, nessa nova lei, dispositivos que são tão autoritários ou até piores do que o que estava na lei.

Ora, se essa lei passou trinta anos na Câmara, o Senado é, sem nenhuma dúvida, a Casa revisora, e nós temos que tramitar esse processo com um debate muito mais amplo com a sociedade.

Olhe só, o nosso Relator, por quem nós temos o maior carinho e respeito, e ele fez com muita maestria o seu trabalho, ele me rejeita quarenta emendas. A metade do Senado Federal quis mexer nesse processo e está sendo cerceada nesse direito, que é um direito legal.

Olha, muitas matérias votadas no afogadilho, pela vontade ou no momento caloroso colocam o nosso País, a nossa sociedade em lençóis curtos. Basta ver a Lei de Migração. Ela foi feita num momento acalorado, e hoje quem paga caro é o Estado de Roraima. Mas caríssimo!

Então eu vou manter esse destaque, porque ele é necessário para evitar exatamente um dispositivo autoritário, tenebroso, subjetivo que está aí colocado nesse relatório concluído pelo nosso Senador. Então eu vou manter o nosso destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Telmário Mota.

Está mantido o requerimento de destaque do PROS pelo Líder Telmário Mota.

Há o Requerimento 1.818, do Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, de destaque da Emenda nº 20. Senador Eduardo Braga com a palavra.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, respeitando a opinião de todos, eu quero lembrar aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que nós estamos tratando da Lei de Segurança Nacional, que data de 1983. E estamos tratando do Decreto-Lei 3.688, que data de 3 de outubro de 1941, ou seja, tarda a hora de o Brasil sepultar, de uma vez por todas, essa Lei de Segurança Nacional, que é um resquício da ditadura e que não condiz mais com a nossa Constituição Cidadã.

O MDB retira o destaque, Sr. Presidente, entendendo que nós precisamos, no dia de hoje, avançar e consolidar um passo definitivo com relação à democracia. E o Requerimento nº 1.838, Sr. Presidente, já foi retirado, anteriormente, também, pelo MDB. Ou seja, o MDB retira os dois destaques, o 1.818 e o 1.838, entendendo que hoje estamos maduros, mais do que maduros para votarmos a lei do Estado democrático, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Fica retirado, então, o destaque do MDB 1.818, pelo Líder Eduardo Braga.

A Presidência informa que a aprovação do Requerimento de Destaque nº 1.810, do PROS, prejudicará os Requerimentos de Destaque nºs 1.808 e 1.809, do Podemos, por tratarem de supressão dos mesmos



dispositivos.

As matérias destacadas serão votadas após o texto-base.

A Presidência submeterá o texto-base diretamente à votação simbólica e os destaques à votação nominal.

Em votação, em turno único, ressalvados os destaques, os projetos e as emendas, nos termos do parecer, que é favorável ao Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, parcialmente favorável às Emendas nºs 36 e 39, na forma das Emendas nºs 41 a 43, de redação, do eminente Relator.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Contra os votos do Líder Alvaro Dias, do Senador Jorge Kajuru, do Líder Temário Mota, do Senador Esperidião Amin, do Senador Luis Carlos Heinze, do Senador Eduardo Girão e do Senador Reguffe.

Aprovado o Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, com as Emendas nºs 41 a 43, de redação, ressalvados os destaques.

Votação da Emenda nº 1, destacada pela Senadora Daniella Ribeiro, Líder do Progressistas.

Senadora...

Perdão.

Antes de passar a palavra à Senadora Daniella Ribeiro, pede, pela ordem, a Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, apenas para registrar o meu voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente.

Registrado o voto contrário...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Somente isso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... da Senadora Soraya Thronicke, Líder do PSL.

Senadora Daniella Ribeiro, com a palavra sobre a Emenda nº 1, destacada pelo Progressistas.

Senador Esperidião Amin se pronunciará pelo Progressistas.

Com a palavra, Senador Esperidião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente, estou sendo ouvido?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Esperidião Amin. **O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para encaminhar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu quero, em primeiro lugar, agradecer à bancada do meu partido por ter suportado, dado suporte para a apresentação desse destaque e desejo manifestar aqui, publicamente, o meu profundo respeito ao Relator, meu amigo Rodrigo Pacheco, que fez o... Rogério Pacheco, que fez... Rogério Carvalho – perdão –, que fez um belíssimo trabalho, que mereceria certamente ser aperfeiçoado, se nós tivéssemos acolhido a solicitação, que eu subscrevo, de audiência à CCJ e à Comissão de Relações Exteriores.

Nesse particular, eu endosso a solicitação do Senador Eduardo Girão de retirada da expressão "concreto", no caso de risco para a segurança nacional de vazamento de informação que possa prejudicar o Estado brasileiro.

Essa palavra, "concreto", pode ser um belo subterfúgio para livrar responsabilidades. O que é um



risco concreto? É um risco que já produziu sangue, ou é apenas uma *fake news*, ou o vazamento de uma informação do interesse do País?

Portanto, faça minha a palavra do Senador Eduardo Girão a respeito da expressão "concreto". Quero reiterar que "concreto" e "coincidência" são expressões que, certamente, vão marcar este dia.

E a não realização de audiências na Comissão de Constituição e Justiça me deixa mais preocupado ainda, Srs. Senadores e Sr. Presidente, pelo fato de que nós já retomamos, Sr. Presidente, as reuniões semipresenciais das Comissões e não há ainda nenhuma reunião da Comissão de Justiça agendada. Queria fazer um apelo ao Senador Davi Alcolumbre. Nós já tivemos praticamente todas as Comissões permanentes com reunião agendada, e a Comissão de Constituição e Justiça, que seria, obviamente, necessária para que esse projeto fosse debatido, ainda não tem nenhuma audiência, nenhuma reunião agendada, o que é muito complicado.

Mas, como eu anunciei anteriormente, eu vou introduzir esta emenda aproveitando o livro de Nilton Bonder, *O Segredo Judaico de Resolução de Problemas*. O método utilizado para resolver o problema, no caso, era de um juízo desonesto, realizado na Idade Média, contra um judeu. E o juiz, em público, com a plateia querendo condenar o judeu de qualquer maneira, pegou dois pedaços de papel e escreveu, na frente do réu, "culpado", "culpado"; dobrou os papéis e disse, em público: "O réu vai escolher num ordálio, num julgamento de Deus, o que ele é". E o judeu pegou um papel, onde estava escrito evidentemente "culpado", e engoliu o papel, o bilhete, dizendo: "O que eu sou eu engoli; o que ficou é o que eu não sou". Ou seja, consegui a absolvição, mesmo com o juízo desonesto, graças a um recurso de grande inteligência.

A emenda que eu proponho para ser incluída no Código Penal, e queria lembrar que o Código Penal é um decreto lei de 1940, mais antigo, portanto, do que a Lei de Segurança Nacional e mais antigo ainda do que o decreto lei de 1941, posto que o nosso Código Penal é de um período autoritário, sim, mas está em vigor. É de 1940 o Decreto 2.848, e é a ele que eu apresentei a seguinte emenda: Requisitar o magistrado – ou seja, o magistrado requisitar – a instauração de inquérito policial para investigar supostas condutas de que foi vítima, de cuja ação penal ele será a autoridade judiciária competente para processar e julgar.

Deu para entender? O juiz requisitar um inquérito, na suposição de que ele seja a vítima de uma agressão, sendo que ele será o juiz, podendo haver recurso ou não. Dependendo da corte, pode nem caber recurso. Se for uma corte suprema, não haverá recurso.

Portanto, esse abuso de poder, que pode acontecer – e talvez até ande coabitando conosco –, esse abuso de poder deve ser repellido e deve ser considerado um crime de abuso de autoridade, que pode estar acontecendo. Como lembrou o Senador Eduardo Girão, esta Casa tem vacilado, Senador Kajuru, na averiguação de abusos do poder.

E quero dizer para os senhores e para as senhoras muito singelamente o seguinte: não tenho a pretensão de ver esta emenda acolhida, mas eu gostaria muito de contar os votos. Eu devo isso ao meu avô materno. O meu avô materno nasceu em Bevilacqua, Verona, e, por ter participado da restauração de casas que serviram à inquisição, radicalizou o seu juízo a respeito de quem pratica o abuso de autoridade. É em nome disso que eu formulei essa emenda.

Peço que reflitam e, acima de tudo, Sr. Presidente, esse para mim será um registro muito importante, porque eu estou me submetendo a uma convicção mais profunda da minha consciência: eu não concordo com abusos.

Senador Rogério Carvalho, V. Exa. outro dia me homenageou pessoalmente ao reconhecer que, em uma situação de emergência, eu sei distinguir o que é justo, o que é humano de estereótipos. E, por isso, receba a minha homenagem, a minha contrariedade com a forma como essa lei está sendo aprovada, e a minha emenda está aí oferecida ao juízo dos meus pares.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu só queria, pedindo vênua ao nosso querido Senador Rogério Carvalho, registrar meu voto contrário ao PL 2.108, que acaba de ser votado.

O Senador Jorginho Mello vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jorginho.

Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente Rodrigo, a mesma coisa. Eu quero ainda, em tempo, votar contra o texto básico.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado. Senador Styvenson Valentim.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RN. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Votar contra também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Styvenson.

Com a palavra o Relator, a respeito da emenda sustentada pelo Senador Esperidião Amin no requerimento de destaque.

Com a palavra o Senador Rogério Carvalho

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Como Relator.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Antes de mais nada, eu quero dizer que, ao longo da minha vida como estudante, como médico-residente, como presidente e líder sindical, como Parlamentar, Deputado Estadual, Deputado Federal, entrar nesta Casa sempre foi muito honroso, não só pela beleza que nos empresta esse grande gênio da arquitetura brasileira Oscar Niemeyer, mas porque aqui é a Casa da Inteligência, a Casa que representa uma das maiores mentes da história brasileira, que é a Casa de Ruy Barbosa.

E quero dizer a todos que hoje, na condição de Senador, com muita honra e agradecido ao povo do meu Estado, pequeno Estado de Sergipe, eu me vejo aqui como um ex-militante do movimento estudantil, do movimento de médicos residentes, que participou do final da luta pela redemocratização do Brasil. E eu quero agradecer a todos que nos antecederam, como aqui o Omar Aziz, que já se manifestou em outras ocasiões, como tantos outros, o José Serra e outros aqui que tiveram importância enorme na luta contra a ditadura.

E hoje eu tenho a honra de ser Relator desse projeto de lei, que pega a Lei Segurança Nacional e a revoga. Ela já foi revogada, neste momento, com a aprovação do texto-base.

E eu quero aqui responder ao meu querido amigo Esperidião Amin, por quem eu tenho grande respeito, inclusive pela sua postura como Parlamentar, como ex-Governador, como democrata que é.

Eu queria dizer que, em que pese concordarmos com a proposição do Senador Esperidião Amin, de que é inadmissível que um julgador presida ou requisite a instauração de inquérito policial para investigar condutas de que foi vítima e cuja ação penal será a autoridade judiciária competente para processar e julgar, no nosso sentir, o art. 112, do Código de Processo Penal, ao prever os institutos da incompatibilidade, do impedimento, da suspeição, já afasta, do ponto de vista processual, a possibilidade de julgamento por magistrado parcial.



Ademais, a emenda tem por objetivo realizar alteração na Lei de Abuso de Autoridade, não possuindo, portanto, estreita relação com a temática desse projeto, razão pela qual incide a vedação prevista no art. 230, inciso I, do Regimento Interno.

Frente ao exposto e com todo o respeito à sugestão do Senador Esperidião Amin, não acolhemos a Emenda nº 1, de Plenário.

Estou à disposição para apoiar proposição autônoma, para aprimorar o referido tema.

O art. 112 do Código de Processo Penal diz: "O juiz, o órgão do Ministério Público, os serventuários ou funcionários de justiça e os peritos ou intérpretes abster-se-ão de servir no processo, quando houver incompatibilidade ou impedimento legal, que declararão nos autos. Se não se der a abstenção, a incompatibilidade ou impedimento, poderá ser arguido pelas partes, seguindo-se o processo estabelecido para a exceção de suspeição".

Também o juiz de garantias hoje já atravessa essa matéria e dá segurança naquilo que está sendo reivindicado pelo Senador Esperidião Amin.

Por isso, eu rejeito a emenda e solicito ao Plenário que considere a argumentação que nós estamos trazendo, até porque essa matéria diz respeito ao abuso de autoridade. Já há tratativas desse assunto, ou seja, já há legislação aprovada recentemente que trata do referido tema.

É isso, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Rogério Carvalho, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Angelo Coronel.)

(Durante o discurso do Sr. Rogério Carvalho, o Sr. Angelo Coronel deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia o Relator vota "não"; quem apoia o destaque do Partido Progressistas, sustentado pelo Senador Esperidião Amin, vota "sim" e aprova a emenda destacada. Portanto, quem está a acompanhar o Relator vota "não" e quem acompanha o destaque do Senador Esperidião Amin vota "sim".

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para orientação de bancada, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, nós vamos acompanhar o Relator. Portanto, vamos votar "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSD, Líder Nelsinho Trad?

O SR. NELSON TRAD (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Da mesma forma, o PSD orienta "não". Vamos acompanhar o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Alvaro Dias? *(Pausa.)*

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O Podemos libera a bancada, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O Podemos libera a bancada.

Como orienta o Progressistas, Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Recomenda "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Democratas, Líder Marcos Rogério? (*Pausa.*)

Como orienta o PSDB, Líder Izalci Lucas? (*Pausa.*)

Como orienta o PT, Líder Paulo Rocha?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a emenda do Senador Esperidião Amin é importante, mas não se trata dessa matéria sobre lei de segurança nacional. E não é nem no Código Penal; é na Lei de Abuso de Autoridade. Portanto, o nosso encaminhamento é voto "não", com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o PL vai liberar a bancada.

Eu quero só manifestar que acompanho a emenda do Senador Esperidião Amin, mas libero a bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O PL libera.

Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes?

O SR. CID GOMES (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - CE. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O PDT encaminha o voto "não". Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PROS?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – ... emenda do Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Telmário Mota, nós não ouvimos a orientação de V. Exa.

V. Exa. pode repetir?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Eu libero a bancada, mas eu acompanho o destaque do Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O PROS libera.

Como orienta o Cidadania? (*Pausa.*)

Como orienta a Rede, Senador Fabiano Contarato?

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu enalteço o destaque do querido Senador Esperidião Amin, mas a Rede orienta o voto "não", acompanhando o Relator, Senador Rogério Carvalho, a quem, mais uma vez, parabenizo pelo relatório.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSL, Líder Soraya Thronicke?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o PSL orienta o voto "sim", junto com o



Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Patriota, Líder Flávio Bolsonaro?

Como orienta o PSC, Líder Zequinha Marinho?

Como orienta o Republicanos, Líder Mecias de Jesus?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, cumprimento V. Exa., os colegas Senadores e Senadoras.

O Republicanos encaminha o voto com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Maioria, Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu, particularmente, acompanho o Relator.

Eu congelei a minha imagem aí, mas estou presente o tempo todo.

O meu voto será "não", acompanhando o Relator, mas a Maioria libera a bancada, pela divisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Minoria, Líder Jean Paul Prates?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, a Minoria orienta "não", acompanha e felicita o Relator Rogério Carvalho pela importantíssima missão de relatar o fim da Lei de Segurança Nacional, pretexto de tantos abusos, tantos absurdos, justamente nesta data em que, infelizmente, tivemos a coincidência de tanques marchando aí, em frente ao Congresso Nacional.

Viva a nossa democracia viva!

Viva o Senador Rogério Carvalho por este trabalho!

Viva o Congresso Nacional!

Nós acompanhamos o Relator, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Líder Jean Paul.

Como orienta o Governo, Líder Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o Governo orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Oposição, Líder Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o tema desse destaque já está previsto no art. 114 do Código de Processo Penal, nos mesmos termos. Então, me parece tentar, no âmbito da lei do Estado democrático de direito, trazer uma matéria, que, no meu sentir, no meu entendimento, é estranha.

Então, a Oposição orientará "não", mas sem antes, Sr. Presidente, cumprimentar o Senador Rogério Carvalho pelo trabalho e cumprimentar V. Exa. por ter pautado essa matéria, essa importante matéria, em especial na data de hoje.

Melhor tipo de respostas a tanques é a força deste Parlamento!



Melhor tipo de resposta a provocações é afirmarmos uma lei do Estado democrático de direito que, inclusive, no texto, estabelece o seguinte: "Dos Crimes Contra as Instituições Democráticas" e tipifica o crime abolição violenta do Estado democrático de direito. Diz qual é o tipo penal: tentar, com emprego de violência ou grave ameaça, abolir o Estado democrático de direito, impedindo ou restringindo o exercício dos poderes constitucionais. E estabelece a pena: reclusão de quatro a oito anos.

Isso é uma belíssima afirmação de amor à democracia, Sr. Presidente. E essa é a melhor resposta que pode ser dada a qualquer tipo de provocação.

Em relação à lei, obviamente, cumprimentando o Relator, o voto favorável.

Em relação à emenda, ou melhor, ao destaque, que inclusive impelia, imporia que esta lei retornasse para a Câmara dos Deputados, atrasando-a, o que não é adequado neste momento, a Oposição orienta o voto "não", acompanhando o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Bancada Feminina?

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, não há acordo dentro da bancada. Nós vamos liberar, mas eu gostaria de parabenizar o Relator e dizer que eu vou acompanhar o Relator votando "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSDB, Líder Izalci Lucas?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, em todos os destaques desta matéria eu vou liberar a bancada.

Eu, particularmente, vou votar esse destaque com o Relator, "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Alessandro Vieira, gostaria de orientar pelo Cidadania, Líder Alessandro?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE. Para orientar a bancada.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu preciso de um esclarecimento apenas. Se as emendas acatadas pelo Relator representam alteração de mérito?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Não. As emendas são de redação, acolhidas pelo Relator. Agora nós estamos em destaques de emendas que, se acolhidas, alterarão o texto.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Perfeito.

Nesse sentido, o Cidadania orienta o voto "não", para garantir a celeridade na aprovação do tema.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Patriota, Líder Flávio Bolsonaro?

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (PATRIOTA - RJ. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o Patriota orienta o voto "sim", favorável ao destaque e também é importante deixar aqui a opinião bastante transparente...

Eu entendo o pavor que alguns, em especial da esquerda, têm quando veem militares fardados num gesto de patriotismo, num gesto de cidadania, porque eles enxergam logo aqueles ídolos deles, como por exemplo, lá em Cuba, na Venezuela, na Coreia do Sul... Só que eu tenho um recado para dar a todos eles. Bolsonaro não é Hugo Chávez; Bolsonaro não é Kim Jong-un; Bolsonaro não é Fidel Castro; Bolsonaro é um Presidente democrata que respeita as instituições, que não apoia o MST, que não desarmou a população, como muitos países de esquerda fizeram antes de implementarem as suas ditaduras. Então, só para deixar muito transparente isso tudo porque, na narrativa que é criada, parece que há uma espécie de



ameaça velada. Não tem ameaça nenhuma. O Exército Brasileiro sempre esteve e sempre estará, as Forças Armadas sempre estiveram e sempre estarão ao lado da Constituição da República Federativa do Brasil.

Então, quando virem militares nas ruas, aplaudam, agradeçam pelo que eles estão fazendo, inclusive durante essa pandemia. Muitos índios lá na Amazônia só estão sendo vacinados por causa do trabalho das Forças Armadas. O oxigênio só chegou a Manaus, depois daquela trágica situação em janeiro, por causa das Forças Armadas, que estão vacinando milhões de brasileiros também por todo o nosso País.

Então, fazendo essa ressalva, Presidente, eu oriento o voto "sim" favorável ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Flávio Bolsonaro.

O Patriota orienta o voto "sim".

Estamos em processo de votação nominal.

O Senador Alessandro Vieira ainda não votou; Senadora Leila Barros, Senadora Rose de Freitas ainda não votaram também; Senador Carlos Viana, Senador Marcos Rogério, Senador Irajá, Senadora Kátia Abreu, Senadora Eliziane Gama, Senador Marcelo Castro, Senador Giordano.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito que possam exercer o direito de voto.

Em instantes, encerraremos a votação desse destaque.

Voltamos à lista de oradores.

Senadora Zenaide Maia é a próxima oradora.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu queria parabenizar o senhor por pautar um projeto importante desse para a democracia. Eu acho que a gente aqui pode divergir em muitas coisas, mas a defesa do Estado democrático de direito nós temos que fazer, mesmo aqueles que têm uma lealdade extrema a esse Governo que está aí. Eu aconselharia a alguns colegas, com todo o respeito, para não atravessarem o Rubicão, sem volta, porque essa não é hora de a gente estar discutindo aqui quem defende ou não defende o Governo. A gente está defendendo aqui é a democracia.

Mas eu queria dizer hoje que algo me indignou. Foi uma entrevista dada à TV Brasil pelo Ministro da Educação do Brasil. Ele disse que aconselhava e que era a favor do mínimo de pessoas terem curso em universidades, nível superior, que deveriam ficar, permanecer com um nível técnico. Isso para um Ministro de Educação do Estado brasileiro!

E outras palavras, porque eu só vi depois. Eu ia perguntar: e quem é essa minoria que o senhor está propondo que pode ter direito a um curso universitário, Ministro?" É uma pergunta que não quer calar. Quem vai ter o direito? Com certeza vão ser os privilegiados, uma minoria, porque para isso ele está diminuindo os recursos para a educação pública deste País.

A gente ouviu muita coisa, agora, o Ministro de Estado da Educação deste País defender o mínimo de brasileiros e brasileiras nas universidades é demais ouvir. Sabe qual foi a justificativa? Que há muito engenheiros, pessoas com nível superior que estão trabalhando em outras atividades. Está culpando o povo brasileiro pelo desemprego. Gente, quem é culpado pelo desemprego neste País hoje, pelo número excessivo de mortes que a gente tem pela covid, pela fome se chama Governo brasileiro. Não há como negar. Não há uma política para geração de emprego e renda. Isso é real. Aqui não é questão de ser de esquerda ou de direita. A fome está grande. Temos uma inflação com recessão. A população está faminta e não há nenhum plano econômico. Chegou aqui algum plano econômico deste Governo para alavancar a economia? Não! É tirar o poder de compra dos trabalhadores, é deixar a inflação correr à solta, é tirar recursos da educação, da ciência e tecnologia. Esse é o verdadeiro Governo que está aí.

E outra coisa: não tenho medo das Forças Armadas. A gente tem o maior respeito pelas Forças



Armadas brasileiras, mas querer demonstrar força! As Forças Armadas são de Estado, não são de Governo A, B ou C.

Cuide da economia, Governo brasileiro; cuide da educação, da ciência e tecnologia deste País; cuide de gerar emprego e renda, pelo amor de Deus, e acelere as compras das vacinas, porque, em oito meses, a gente tem menos de 25% da população efetivamente vacinada.

E, para finalizar, digo o seguinte: brasileiros e brasileiras, continuem usando as máscaras e mantendo o distanciamento social, porque a variante Delta está aí. A Europa e os países do mundo estão preocupados; então, aqui a gente tem que estar também.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a orientação do Democratas no painel vai ser pela liberação, considerando que há divergência na bancada em relação a esse tema. Eu, particularmente, votarei "sim", e queria aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, e consignar o meu voto contra essa matéria.

Eu entendo que há aspectos relevantes, mas há outros que reputo preocupantes. Como houve aqui um entendimento em relação ao texto-base dessa matéria, considerando o que aconteceu na Câmara dos Deputados, eu, pelas convicções que tenho e pelas preocupações que tenho com relação a alguns pontos, aqui queria apenas mencionar um, que já quero colocar no radar, inclusive, para as próximas fases desse processo, em relação a movimentos. E aí movimentos Rondônia tem bastante: movimentos que ocupam terras, movimentos que ocupam áreas e que, a depender do intérprete da norma, você tem um aspecto que pode tentar proteger quem está ameaçando o direito à propriedade, quem está ameaçando o direito das pessoas. Acho que não é esse o sentimento mesmo do Relator da matéria ou nosso, que estamos aqui no Plenário, mas o texto que veio de lá tem uma configuração que me parece gerar insegurança com relação a essa interpretação.

Então, eu vou votar e quero consignar o meu voto contra essa matéria, e, no particular, em relação a esse destaque, o encaminhamento é o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 27 Senadores; NÃO, 44 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Está rejeitada a Emenda destacada de nº 1.

Votação da Emenda nº 18, destacada pelo Líder do PROS, Senador Telmário Mota.

Concedo a palavra ao eminente autor do requerimento de destaque, Senador Telmário Mota, para sustentá-lo.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para encaminhar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, primeiramente, estamos diante de uma questão apartidária, uma vez que a permanência destes dois dispositivos que nós estamos propondo tirar, o art. 359-S e o art. 359-U, no seu inciso III, destacado, pode gerar instabilidade jurídica para qualquer governo que esteja no poder, uma vez que a manutenção da ordem em manifestações pode ficar prejudicada pelo retardamento ou inibição por parte dos agentes de segurança. No art. 359-S, o termo "manifestação livre e pacífica" é muito subjetivo. Em uma manifestação hipotética – hipotética – de



10 mil pessoas, se um grupo de apenas 100 pessoas, 1%, resolvesse se organizar para depredar patrimônios públicos ou privados, todos os 9,9 mil manifestantes respondem pelo ato da minoria, e isso requer ação dos agentes de segurança para evitar maiores prejuízos. Ainda assim, por haver uma pequena parcela de pessoas tornando a manifestação não pacífica, ela pode ser classificada como pacífica, em detrimento da maioria, e, assim, prejudicar os agentes de segurança, sobretudo os militares. No inciso III do art. 359-U, a punição é aumentada, gente, de metade, acumulada com a perda do posto e da patente ou da graduação se o crime é cometido por um militar.

Estamos diante de uma situação absolutamente exagerada na punição de agentes militares. Se aprovado esse dispositivo, estaremos inibindo toda e qualquer ação desses agentes por temerem uma pena de prisão ou regime inicialmente fechado, além da perda do seu posto e de patente militar quando, na verdade, eles podem, simplesmente, ter agido em cumprimento da lei para a manutenção da ordem, tendo em vista a subjetividade da classificação de uma manifestação livre e pacífica.

Esses dois dispositivos destacados não apoiam a democracia brasileira. Se temos o direito constitucional de nos manifestar pacificamente, como o inciso XVI do art. 5º da Constituição Federal de 1988, temos igual direito de que essas manifestações permaneçam pacíficas de acordo com o art. 142 da Carta Magna, com o apoio das Forças Armadas, ou seja, ao criar dispositivo que penaliza o agente que impede mediante violência ou grave ameaça nas manifestações livres e pacíficas, prevendo ainda o aumento de pena para os militares, com a perda do posto, patente ou graduação, estar-se-á criando uma verdadeira ameaça para inibir a atuação das forças de segurança na preservação da ordem pública, considerando a falta de critério objetivo para classificar a manifestação como pacífica ou não.

Por último, não haverá força pública capaz de cumprir sua missão de estabelecer a ordem pública em manifestações ou protestos em que haja o bloqueio de estradas e fechamentos de ruas, com impedimento de acessos a prédios públicos, e na destruição de propriedade privada na cidade, no campo e nas fazendas produtivas, por exemplo.

Portanto, eu faço um apelo a esta Casa, porque este momento é um momento extremo de uma análise apartidária. Não há governo que se sustente, não há força que mantenha a ordem pública com esses dois dispositivos. Nós não podemos exagerar a ponto de permitir que, em nome de uma manifestação pacífica, que é subjetiva, tiremos a segurança pública e a ordem pública.

Fica o apelo à consciência daqueles que primam pela legalidade, pela segurança e pela ordem pública. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Telmário Mota.

Com a palavra o Relator, Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Como Relator.) – Com todo o respeito ao meu amigo Telmário Mota, há pouco, nós vimos uma manifestação pacífica transcorrer, como dizem os pernambucanos, na cidade do Recife, e, sem mais nem menos, houve disparos de balas de borracha mirando no olho do manifestante e cegando dois manifestantes que estavam, pacificamente, expressando sua opinião.

Não há democracia, nem aqui nem em parte nenhuma do mundo, se não houver o livre direito à manifestação. Não há democracia se as pessoas não puderem expressar a sua posição política, a sua opinião de forma coletiva. Eu sou fruto disso. Eu fiz movimento estudantil. Quantas passeatas nós fizemos? Eu fui médico residente. Nós paramos a Avenida Paulista, nós paramos com nossas manifestações, todas pacíficas.

Há uma fantasia de que ter o direito à liberdade de expressão, de organização e de manifestação significa usurpar a propriedade. Ora bolas! Nós temos outras leis e um conjunto de leis que protegem a



propriedade, que protegem e que coíbem a violência. Então, esse dispositivo não é um dispositivo que desprotege, que tira a proteção à propriedade, que tira a proteção à paz e a proteção à vida. Esse é apenas um dispositivo, Srs. Senadores, que acreditamos ser essencial para manter no projeto tipo penal destinado a tutelar o livre e pacífico exercício do direito de manifestação. O efeito de suprimir o art. 359-S contraria a própria essência do projeto, deixando a liberdade de manifestação, essencial no âmbito do Estado democrático de direito, sem a devida proteção. Como eu vou me manifestar sem que o Estado me proteja, sem a proteção do Estado?

Ademais, entendemos que a reprovabilidade da conduta é maior na hipótese de o crime ser cometido por agentes públicos, pois a eles incumbe a manutenção da ordem e da paz no País. Portanto, é natural que sua participação em tais crimes tenha reflexos na pena a ser cominada. Por essas razões, não acolhemos a emenda.

Senhoras e senhores, nós estamos diante... A sociedade brasileira precisa entender que numa democracia, num Estado democrático, o direito à livre manifestação tem que ter proteção do próprio Estado, porque o Estado garante ao cidadão o direito à organização e à livre manifestação. Por isso, esse artigo é da natureza, da essência de uma lei que regula o Estado democrático de direito e o exercício da democracia. Portanto, fica aqui a nossa defesa.

Veja, onde o MST esteve, como esteve em Santa Catarina, onde foi acolhido pelo Senador Esperidião Amin, quando Governador, ele sabe muito bem o que mudou, a vida das pessoas e de várias famílias. No meu Estado, onde o MST foi assentado, as regiões enriqueceram, mudou a distribuição de riqueza, passou a circular dinheiro, passou a haver outra característica.

Isso não quer dizer... Que medo é esse de determinadas organizações sociais? Não são eles os criminosos. Os criminosos estão nas milícias, os criminosos estão em outras frentes que oprimem o povo brasileiro, principalmente a população mais pobre do nosso País.

Por isso, o direito à manifestação com proteção do Estado é essencial para a conformação de um Estado democrático, de um Estado que garante a democracia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia o Relator vota "não"; quem apoia o destaque do Senador Telmário Mota, do PROS, vota "sim", aprova a emenda.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para orientação, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB? *(Pausa.)*

Como orienta o PSD, Líder Nelsinho Trad?

O SR. NELSON TRAD (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSD acompanha o Relator e orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O Podemos vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O Podemos orienta o voto "sim".



Como orienta o Progressistas, Senadora Daniella? Senador Esperidião Amin? (*Pausa.*)

Como orienta o PSDB, Líder Izalci Lucas? (*Pausa.*)

Como orienta o Democratas, Líder Marcos Rogério?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Democratas vai, mais uma vez, liberar a bancada, embora eu queira fazer aqui algumas considerações em relação a esses dispositivos.

Os dispositivos, na forma como propostos pelo Relator, levam à dificuldade de caracterizar *a priori*, no momento da ação operacional, o que seja manifestação pacífica, gerando grave insegurança jurídica para os órgãos responsáveis pela manutenção da ordem.

Veja, o texto diz: "impedir, mediante violência ou grave ameaça, o livre e pacífico exercício de manifestação de partidos políticos, de movimentos sociais, de sindicatos, de órgãos de classe ou de demais grupos políticos associativos, étnicos, raciais e outros".

Sr. Presidente, além do mais, prevê o aumento de pena para militares com a perda do posto e da patente ou graduação. Estar-se-á criando uma verdadeira ameaça para inibir a atuação das forças de segurança na preservação da ordem pública.

Portanto, não haverá força pública capaz de cumprir sua missão de restabelecer a ordem pública em manifestações ou protestos em que haja o bloqueio de estradas, o fechamento de ruas e o impedimento de acesso em prédios públicos, porque são ditos movimentos pacíficos, mas atravessam o direito de outros.

Então, por essas razões, Sr. Presidente, eu vou votar pelo destaque, vou votar "sim", embora respeitando, obviamente, as divergências no campo partidário. A orientação vai ser pela liberação, mas o meu voto será o voto "sim", porque eu entendo que isso aqui fragiliza o papel das forças de segurança na manutenção da ordem pública.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Veneziano Vital do Rêgo, gostaria de orientar pelo MDB?

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para orientar a bancada.) – Pois não, Sr. Presidente.

Recebi essa missão do nosso Líder Eduardo Braga e nós vamos acompanhar o posicionamento exposto pelo Relator Rogério Carvalho, entendendo da mesma forma, nos argumentos e defesa de mérito que o mesmo fez.

O PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – MDB orienta o voto "não".

Como orienta o PSDB, Líder Izalci Lucas?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSDB vai liberar a bancada.

Especificamente neste destaque, eu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PT, Líder Paulo Rocha?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Nós orientamos o voto "não", Sr. Presidente, acompanhando o Relator com os seus argumentos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O PL libera a bancada, mais uma vez, mas eu manifesto o meu voto, é com o



destaque.

Eu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes? (*Pausa.*)

Como orienta o PROS, Líder Telmário Mota?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Queria aproveitar e fazer um pequeno comentário.

Olha só, nós não podemos confundir alho com bugalho. O nosso destaque não está inibindo nenhuma manifestação. O que nós não podemos é inibir a força que garanta a ordem pública e o projeto que está em andamento vai proibir a força à ordem pública.

Quem é que vai se manifestar, em que hora as forças vão botar ordem se ela é pacífica ou não é pacífica? Quem começou a quebrar, quem não começou? Isso é no mundo inteiro, no mundo inteiro democrático, nos Estados Unidos, na França, onde se estiver, a ordem pública tem de ser mantida.

Estão, nesse momento, inibindo a ordem pública. Ainda, se o militar fizer, estão dobrando a penalidade e ainda estão tirando a patente. Quem é? Vai cruzar os braços. Eu, se fosse militar, era braço cruzado. "Podem quebrar tudo aí, mas eu vou me proteger". É isso que estão fazendo agora.

Então, o PROS é a favor da ordem pública, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Cidadania, Líder Alessandro?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE. Para orientar a bancada.) – Pelo mesmo motivo já apresentado, Sr. Presidente, o Cidadania orienta voto "não" para que esse projeto possa ser, definitivamente, aprovado e a gente vire uma página da história do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Rede, Senador Fabiano Contarato?

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, a Rede acompanha o Relator, vota "não" para, definitivamente, sepultar essa lei de segurança nacional.

Parabéns, mais uma vez, ao querido Senador Rogério Carvalho!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSL, Líder Soraya Thronicke?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o PSL orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Patriota, Líder Flávio Bolsonaro?

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (PATRIOTA - RJ. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Presidente, o Patriota orienta o voto "sim", obviamente, e nós vemos rapidamente quem são aqueles que defendem a democracia da boca para fora.

Um destaque absolutamente fundamental como este não foi acolhido pelo Relator do PT, que visa à garantia à ordem pública, visa à garantia à propriedade privada, pilares da nossa democracia. Então, quem está votando contra este destaque, está votando a favor das barbaridades que o MST cometia ao invadir propriedades rurais, ou os movimentos sem teto ao invadir propriedades privadas urbanas. E, diga-se de passagem, eu usei o verbo no passado, porque, com o Presidente Bolsonaro, isso raramente acontece, porque foram cortadas as verbas públicas que financiavam esse tipo de movimento que beira ao terrorismo.

Então, eu peço o voto "sim" ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como



orienta o PSC?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSC orienta o voto "sim" (*Falha no áudio.*) ... Telmário Mota.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta os Republicanos, Líder Mecias?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, parabenizar o Senador Rogério Carvalho pelo excelente relatório. Tenho votado com ele até o momento, mas este destaque, especificamente, no nosso entendimento, é para permitir que as forças de segurança do nosso País ou um policial, quando num momento for chamado e tiver que, neste momento, até para se defender, sacar uma arma, não venha a ser punido com uma pena tão forte como prevê.

Então, neste momento, eu voto com o destaque, voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Maioria, Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Espere um pouquinho.

Sr. Presidente, a Maioria vai liberar a bancada, que está bastante dividida a maioria dos partidos. Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Minoria, Líder Jean Paul?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, entre as liberdades fundamentais que já estão reconhecidas em todas as constituições democráticas, está justamente a liberdade de reunião, a liberdade de manifestação. É o meio de liberdade de expressão, e proteger essas manifestações da violência é que é preciso. É o contrário. Que negócio é esse de que as forças policiais, as forças serão coibidas de fazer o seu trabalho? Seu trabalho é discernir, com inteligência, com investigação prévia, com ação inteligente na hora das ocorrências, o que é manifestação pacífica e o que não é e agir cirurgicamente se for preciso. Não é uma ação de cavalgada, não. É uma ação inteligente. Portanto, é preciso, sim, ter este artigo, é preciso, sim, defender o direito e a liberdade de expressão de manifestação. Isso é papel das forças de segurança também. Isso é balela. Não há absolutamente nenhuma limitação para a ação delas.

Portanto, a nossa orientação é o voto "não", acompanhando o Relator.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Governo, Líder Fernando Bezerra? (*Pausa.*)

Como orienta a Oposição, Líder Randolfe Rodrigues?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, vamos à leitura do texto aqui apregoada pelo Relator: "impedir, mediante violência ou grave ameaça, o livre e pacífico exercício de manifestação" – manifestação, emitir opinião.

Os arruaceiros que jogaram fogos no Supremo Tribunal Federal, as forças de segurança e da polícia... Os arruaceiros, Senador Rogério, apoiadores do Presidente da República, aqueles que jogaram fogos no Supremo Tribunal Federal, vão continuar sendo perseguidos pela polícia, porque o lugar deles é na polícia. Os arruaceiros, esses arruaceiros aí que ameaçam de morte membros deste Senado Federal, Sr. Presidente, que ameaçam de morte Ministros do Supremo vão continuar indo para a cadeia. As forças policiais vão continuar atuando. Esses arruaceiros que atentam contra a ordem democrática e o Estado de direito, esses aí que querem destruir a ordem democrática – todo o Plenário pode ficar tranquilo – vão continuar indo



para a cadeia. A polícia vai continuar atuando em relação a estes.

Eles podem falar as besteiras que quiserem. É este o direito que queremos, inclusive, assegurar a eles: o de eles continuarem falando as besteiras que falam. Aliás, falam muito nas redes sociais, mas, quando vêm, por exemplo, depor na CPI, aparecem pianinho; falam contra o STF nas redes sociais, mas, quando vêm para cá, vão atrás de um *habeas corpus* no STF, rapidinho vão atrás do *habeas corpus* no STF.

Então, o direito até a estes de se manifestarem será garantido. A polícia continuará atuando contra as bagunças e arruaças que eles fazem, seja na rua, seja atentando contra o Estado democrático de direito. E é por isso que nós temos que aprovar isso hoje e mandá-lo para a sanção presidencial, e, se não ocorrer a sanção, a apreciação do veto por parte do Congresso Nacional.

A Oposição, até por conta disso, encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Bancada Feminina, Senadora Simone Tebet? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal e, em instantes, encerraremos a votação.

Alguns Senadores ainda não votaram.

Senador Renan Calheiros, Senadora Simone Tebet, Senador Jader Barbalho, Senadora Daniella Ribeiro, Senador Irajá, Senadora Kátia Abreu, Senador Eduardo Braga, Senador Cid Gomes, Senadora Eliziane Gama, Senador Wellington Fagundes, solicito que possam votar para que possamos encerrar a votação. (*Pausa.*)

Próxima oradora inscrita, Senadora Kátia Abreu. (*Pausa.*)

Senadora Kátia Abreu, V. Exa. ainda não votou. (*Pausa.*)

V. Exa. está inscrita, mas eu vou passar ao próximo e, depois, volto a V. Exa.

Senador Fabiano Contarato. (*Pausa.*)

O Senador Fabiano Contarato está conectado? (*Pausa.*)

Senadora Kátia Abreu, V. Exa. vai votar? (*Pausa.*)

Então, eu aguardo a votação de V. Exa. e, na sequência, passo-lhe a palavra. (*Pausa.*)

Pode votar com tranquilidade, Senadora Kátia. (*Pausa.*)

O Senador Renan Calheiros ainda não votou; a Senadora Simone Tebet; o Senador Jader Barbalho; a Senadora Daniella Ribeiro; o Senador Irajá – a Senadora Kátia Abreu acabou de votar neste momento –; o Senador Eduardo Braga; a Senadora Eliziane; o Senador Wellington Fagundes.

Estamos em processo de votação nominal.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo, eu quero aproveitar, enquanto V. Exa. está aguardando a votação de alguns Senadores que estão exercendo o direito de voto... O segundo item da pauta é um projeto, Presidente Rodrigo, que trata das associações municipais e é da autoria do Senador Antonio Anastasia. É um projeto muito importante, que dá segurança jurídica para as entidades associativas nos Municípios brasileiros.

Nós estamos trabalhando nesse projeto há algum tempo, conversando como todos os atores envolvidos nesse tema. A gente sabe da importância, Presidente, dos consórcios municipais; a gente sabe da importância das associações municipais, que têm na representatividade dessa entidade a possibilidade de falar em nome de um conjunto de Municípios, e, de fato, a gente tem tentado construir esse relatório a várias mãos.

Esse projeto está... Assim como o Senador Anastasia, autor da matéria, eu tenho buscado as entidades, tanto a federação nacional dos Municípios como a Confederação Nacional dos Municípios, a frente nacional dos municípios e a confederação.



V. Exa. retirou esse projeto da pauta na semana passada e o transferiu para esta semana. Eu queria pedir a V. Exa. que nós o retirássemos da pauta. Eu conversei com o Senador Antonio Anastasia e há ainda algumas poucas divergências. E, como eu quero construir um projeto que dê segurança jurídica para as entidades municipalistas de representatividade dos Municípios brasileiros, que aguardavam, há muitos anos, por este projeto, pela tramitação e aprovação, e pelo significado e importância que têm essas entidades do ponto de vista da representatividade e da legitimidade, que tem sido questionada em alguns tribunais, inclusive também no Superior Tribunal de Justiça, eu gostaria de pedir a V. Exa. que a gente pudesse ainda ouvir mais um pouco as entidades. Eu conversei, ainda há pouco, no Plenário, com o autor do projeto, o Senador Anastasia. Ele entendeu esse aspecto dessas demandas também no que diz respeito às questões da transparência dessas associações.

Eu queria pedir a V. Exa. que nós o retirássemos da pauta. Se pudéssemos fazer o entendimento para deliberarmos amanhã ou na quinta seria ótimo. Vou buscar isso. Se não tivermos condições, eu vou pedir a V. Exa. que a gente adie para a semana que vem, para que a gente consiga fazer um texto que, de fato, represente o desejo não só do autor do projeto, que é o Senador Professor Anastasia, mas também das entidades representativas.

Então, eu queria aproveitar esta oportunidade e pedir a V. Exa. a retirada da pauta do item 2. É um projeto muito importante, que vai, com certeza, regularizar essa situação da pessoa jurídica, e têm sido levantados muitos questionamentos aos presidentes dessas associações municipais. Então, eu queria pedir a V. Exa. que nós retirássemos de pauta o segundo item.

Eu vou visitar o Senador Anastasia amanhã. Vou fazer uma reunião com a frente nacional e com a confederação nacional, para a gente tentar construir um texto de consenso que possa resguardar o que eles queriam no início dessa tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – V. Exa. sugere que seja pautado na semana que vem, Presidente Davi?

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Se eu conseguir, Presidente, conversar amanhã e votar depois de amanhã, seria ótimo, porque é um projeto que é aguardado há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Se não der, a gente coloca na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito.

Então, fica atendido o pleito de V. Exa. em relação ao item 2 da pauta, que não será apreciado na data de hoje.

A Senadora Kátia Abreu com a palavra.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, muito obrigada.

Eu gostaria de parabenizar nosso Senador Rogério Carvalho pelo relatório, parabenizar todos os colegas Senadores e Senadoras pela aprovação do mérito desta matéria. Graças a Deus, fizemos essas mudanças importantes para o Brasil, para a democracia, para o Estado de direito, em que pese que eu tenha a convicção de que não há risco algum com relação a isso. Não é por excesso de otimismo; ao contrário, é por reconhecer que a democracia brasileira é muito forte, porque o seu povo é forte. Então, sinceramente eu não tenho temor. Eu conheço assim minimamente o povo brasileiro para saber da sua reação sob qualquer risco à democracia, mas respeito a opinião de todos os colegas.

Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar essa oportunidade, depois de parabenizar os colegas por essa importantíssima votação, e dizer... Eu gostaria, na verdade, de dizer diretamente à Senadora Rose de



Freitas e ao Relator do Orçamento 2022, o Deputado Hugo Leal, com o apoio de todos os colegas, que nós pudéssemos dar uma conotação diferenciada, apesar da crise fiscal, apesar do espaço curto no orçamento – quem sabe a arrecadação poderá melhorar no ano que vem –, mas, mesmo assim, quero pedir uma atenção especial aos membros da Comissão Mista de Orçamento e aos meus colegas a respeito do esporte e do turismo do nosso País.

Em 2019, eu fui Relatora, pelo meu partido, pelo Progressista, e eu espontaneamente escolhi o turismo para relatar. Não é uma cadeira muito disputada pela Comissão Mista de Orçamento, mas eu queria dar uma conotação da importância desse setor. Se nós déssemos ao setor de turismo a mesma importância que sempre demos ao agronegócio brasileiro, com orçamento, com Plano Safra, com pesquisa, com investimento e políticas públicas, o turismo poderia estar na mesma condição, ajudando inclusive a salvar o País, como a agropecuária faz.

O que consolidou a agropecuária neste País? Anos e anos de Plano Safra, recursos garantidos para que o setor pudesse crescer.

Hoje, toda a safra brasileira é financiada – quase 60% dela – pela iniciativa privada de tanto sucesso e segurança que esse setor hoje provoca. No começo, precisava-se de muita subvenção. Hoje, com a maturidade do setor agropecuário, a subvenção vem reduzindo e a iniciativa privada vem entrando no setor e financiando por confiança absoluta.

E o setor do turismo só vai mudar e só vai representar o que representa a agropecuária se o Congresso Nacional optar por isso; se a Comissão Mista de Orçamento e os Parlamentares puderem dar um valor especial a um plano anual de turismo, como eu fiz como Relatora. Infelizmente, o ministro da época não implementou e não se interessou pelo assunto.

O Ministério do Turismo não pode ser, exclusivamente, como vem sendo ao longo de décadas, repassador de emenda parlamentar, sem planejamento, sem visão estratégica, sem um planejamento que possa, hoje, amanhã e depois, dizer para que rumo vamos. Nós não podemos continuar recebendo menos turistas do que o Uruguai. Nós não podemos continuar recebendo menos turistas do que Portugal. Nós temos tudo de bom que Deus nos deu gratuitamente. Precisamos de um Plano Safra do turismo, vamos assim dizer.

E a mesma coisa eu aproveito para dizer com relação ao esporte. Eu disse, outro dia, aqui, para a Senadora Leila do Vôlei a mesma coisa: o esporte pode estar atrelado ao turismo, o esporte pode atrair visitantes. Quanto mais medalhistas nós tivermos, mais o Brasil crescerá e mais curiosos haverá com relação não só ao futebol, mas também a outras modalidades. E sem dizer o quanto nós podemos tirar jovens da delinquência, jovens que estão depressivos, com baixa autoestima, se estimularmos, através das escolas, o esporte, para que nós possamos ampliar as medalhas pelas quais nós tanto torcemos nas Olimpíadas.

Passa a Olimpíada, todo mundo se esquece das medalhas. Quando chega a Olimpíada, xingam-se os atletas porque não conseguiram medalha, mas apoio aos atletas é praticamente zero.

Então, eu deixo essa mensagem, Sr. Presidente.

Já vamos começar os trabalhos na Comissão Mista de Orçamento. Que a Senadora Rose de Freitas, que é muito sensível, uma mulher muito humana, e o Deputado Hugo Leal, que é de primeira linha, possam escolher Relatores fortes para essas duas áreas. A briga na Comissão de Orçamento é saúde, educação e infraestrutura. Eu acredito que nós poderíamos mudar esse jogo, fortalecendo o turismo no Brasil e fortalecendo, junto, de forma forte também, a questão do esporte brasileiro, para que, nas próximas Olimpíadas, nós possamos ter o dobro de medalhas que nós tivemos neste ano.

Aproveito para parabenizar todos os medalhistas e todos que competiram e também não conseguiram medalha. Nós compreendemos o esforço e a falta de apoio que vocês têm para treinar e para conquistar a



medalha para o Brasil.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Kátia.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 32 Senadores; NÃO, 39 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Está rejeitada a Emenda nº 18, destacada.

Votação do inciso III do art. 359-U, destacado pelo Senador Alvaro Dias, Líder do Podemos.

Concedo a palavra ao eminente autor do requerimento, Senador Alvaro Dias. *(Pausa.)*

Senador Alvaro Dias, sobre o destaque do inciso III do art. 359-U, destacado pelo Podemos. *(Pausa.)*

Eu indago se há alguém do Podemos que queira fazer uso da palavra em relação ao destaque.

(Pausa.)

Vou aguardar alguns instantes o restabelecimento do Senador Alvaro Dias.

Senador Oriovisto Guimarães, com a palavra, pelo Podemos.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela Liderança. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, falei agora com o Senador Alvaro Dias, e ele me pediu que nós abríssimos mão deste destaque.

Então, o Podemos está abrindo mão, retirando o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Oriovisto Guimarães.

Fica retirado o destaque do Podemos, pelo Senador Oriovisto.

O outro destaque é também do Podemos, Senador Oriovisto Guimarães. É parecido. Trata-se da votação do art. 359-S, destacado pela Liderança do Podemos, pelo Senador Alvaro Dias.

Este destaque também é retirado?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela Liderança. *Por videoconferência.*) – Também é retirado, Sr. Presidente. Também é retirado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Portanto, fica retirado o segundo destaque do Podemos.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos, dispensada a redação final, nos termos do art. 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu cumprimento, pelo trabalho realizado, o Senador Rogério Carvalho, do Partido dos Trabalhadores, e pela aprovação do seu parecer, na data de hoje.

Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Como Relator.) – Presidente, antes de mais nada, eu quero agradecer a V. Exa. e à Bancada do meu partido por me incumbirem de relatar matéria de tamanha relevância.

Quero também honrar o compromisso que eu fiz com o Senador Eduardo Girão de tirar o termo, a palavra "concreto" do texto. Apesar de ele não ter votado no texto, eu concordei em retirar do texto a palavra "concreto".



Quero fazer constar isso aqui nas notas taquigráficas, para que não paire nenhuma dúvida.

E quero agradecer aos Líderes dos partidos MDB, PSD, DEM, Cidadania e Rede; a todos os Líderes partidários que tiveram a sensibilidade; ao Alvaro Dias, que retirou os destaques; a todos os Líderes que nos ajudaram a garantir que, no dia de hoje, aprovássemos o fim, a revogação da Lei de Segurança Nacional, e aprovássemos um texto que não voltará mais para a Câmara, que vai direto à sanção do Presidente da República.

Para mim, é uma honra muito grande ter podido, neste dia histórico, relatar projeto de tamanha relevância.

Muito obrigado a todos os Senadores e Senadoras, à Liderança da Bancada Feminina e a V. Exa., Presidente, por me delegar a tarefa de ser Relator dessa matéria.

Muito obrigado a todos e que bom para o Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Rogério Carvalho.

Item 2.

Projeto de Lei do Senado nº 486, de 2017, de autoria do Senador Antonio Anastasia e relatoria do Senador Davi Alcolumbre, a requerimento do Relator, teve adiada a sua apreciação.

Item 3 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2021, que tem como Relator o Senador Nelsinho Trad.

Há também um pedido de retirada de pauta para apreciação oportuna da matéria pelo Senado Federal.

Remanesce o item 4 da pauta.

Projeto de Resolução nº 53, de 2020, projeto de resolução do Senador Otto Alencar, que modifica a denominação da Liderança do PSD para Espaço Arolde de Oliveira.

O Relator é o Senador Nelsinho Trad.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

O projeto depende de Parecer.

Passo a palavra ao Líder Nelsinho Trad para proferir o seu parecer.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, demais colegas aqui presentes na sessão do Plenário, aqueles que estão por via remota, é com muita emoção que vem à análise deste Plenário, em substituição às Comissões, o Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 2020, do Senador Otto Alencar, que modifica a denominação da Liderança do PSD para Espaço Arolde de Oliveira.

Compõe-se a proposição de dois artigos, dos quais o art. 1º estabelece a denominação referida na ementa, enquanto o art. 2º determina a entrada em vigor da resolução na data de sua publicação.

A justificação expõe uma súmula biográfica do homenageado.

O projeto de resolução foi encaminhado ao Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, não lhe tendo sido oferecidas emendas.

Análise.

Arolde de Oliveira nasceu em São Luiz Gonzaga, no Rio Grande do Sul, em 11 de março de 1937. Primeiro filho de seis irmãos, mudou-se para Porto Alegre para concluir o ensino médio no curso de preparação de cadetes. Ingressa, em 1957, na Academia Militar das Agulhas Negras, no Estado do Rio de Janeiro, seguindo depois carreira militar regular até o posto de Capitão da Arma de Engenharia. Diploma-se em Engenharia Eletrônica no IME, em 1967, e, pouco depois, em Economia na Faculdade Cândido Mendes, no Rio de Janeiro, ambas instituições de renome nacional.



Arolde casa-se com Yvelise Vieira de Oliveira, com quem teve dois filhos. Passa a dedicar-se ao ensino superior e, a partir de 1969, ocupa diversos postos na Empresa Brasileira de Telecomunicações (Embratel), tornando-se, em 1971, superintendente da empresa na Amazônia. É Secretário de Telecomunicações no Ministério das Comunicações durante dois anos, retornando à Embratel como diretor. Em 1979, assume a diretoria regional do Departamento Nacional de Telecomunicações (Dentel), no Rio de Janeiro.

Sua carreira política inicia-se na eleição de 1982, quando se elege pelo PDS Deputado suplente pelo Rio de Janeiro, exercendo, por dois breves períodos, o mandato. Já no Partido Liberal, Arolde de Oliveira elege-se, em 1986, Deputado para a Assembleia Nacional Constituinte, onde terá destacada atuação. Membro da Igreja Batista de Niterói passa a integrar o grupo parlamentar de evangélicos pentecostais. Arolde será sucessivamente eleito Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro nos pleitos de 1990, 1994, 1998 e 2002. Nessa última Legislatura, assume a Secretaria de Transporte no Município do Rio de Janeiro. É reeleito para a Câmara dos Deputados em 2006 e 2010, obtendo seu nono mandato como Deputado Federal em 2014, desta feita, pelo PSD, Partido Social Democrata.

Sua trajetória política culmina com a eleição consagrada para o Senado Federal em 2018, também pelo PSD. Assumindo o mandato em fevereiro do ano seguinte, vem a falecer em 21 de outubro de 2020. Infelizmente, vítima dessa terrível pandemia do covid-19.

Constatamos que Arolde de Oliveira começa a se dedicar à política aos 45 anos de idade, depois de uma sólida atuação como acadêmico, engenheiro eletrônico, administrador estatal. Vitoriosa em uma série impressionante ininterrupta de eleições, de 1986 a 2018, sua carreira política encontra-se com o PSD nos últimos anos, carreando ao partido sua lucidez e ampla experiência. Arolde muito teria a contribuir com o País e com esta Casa Legislativa, não tivesse nos deixado abruptamente.

Muito justa e louvável é a intenção do autor do projeto, Senador Otto Alencar, de prestar homenagem ao homem político no âmbito do Senador Federal. Avaliamos, contudo, ser preito mais adequado conceder o nome de Arolde de Oliveira ao espaço que ora abriga a Liderança do PSB, denominação que perdurará independentemente do partido, Parlamentar ou unidade do Senado que vier ocupá-lo no futuro. Ao seguir a tradição da Casa, por meio da emenda a seguir oferecida, julgamos estar correspondendo de perto ao sentido da homenagem que se busca prestar com a proposição.

Assim modificada, a proposição mostra-se adequada à espécie normativa da resolução, referente à matéria de competência privativa do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal e art. 213, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Voto.

O voto é favorável ao PRS nº 53, de 2020, com as seguintes emendas:

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 2020:

“Dá a denominação de Espaço Senador Arolde de Oliveira às salas de número 20 a 22 da Ala Senador Teotônio Vilela, no Senado Federal.”

Outra emenda:

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 2020:

“As salas de número 20 a 22 da Ala Senador Teotônio Vilela, no Senado Federal, passam a denominar-se Espaço Senador Arolde de Oliveira.”

Sr. Presidente, esse é o relatório. **(Parecer nº 167/2021-PLEN/SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Quero aqui agradecer a oportunidade de poder prestar esta homenagem a esse grande homem público.



E digo a V. Exa.: está faltando alguém naquele cantinho, e esse alguém hoje se eterniza no Senado com o espaço da Liderança do PSD Arolde de Oliveira.

Muito obrigado.

O SR. REGUFFE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad.

O parecer é favorável ao projeto de resolução, com as Emendas n^{os} 1 e 2 do Relator.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Exmo. Sr. Presidente, meus queridos colegas, colegas do partido que ajudei a fundar, o PSD, onde encontrei o Senador Arolde de Oliveira e a sua sabedoria, um grande guia político.

Eu queria elogiar o relatório digno à homenagem.

Parabéns ao Relator, querido amigo Senador Nelsinho Trad! Parabéns, principalmente, ao Senador Otto, responsável por essa linda e justa homenagem a alguém que se dedicou por mais de três décadas ao nosso Parlamento, um democrata acima de tudo, uma pessoa que nos ilumina e iluminará todos aqueles que puderem estar com ele no seu pensamento e na sua recordação nas salas que denomina, Sr. Presidente. Parabéns pela homenagem! É justa!

E eu aqui digo que o Senador Arolde é insubstituível, como disse no dia da minha posse. Rendo a ele o meu mais singelo agradecimento e humildade em reconhecer o grande homem que foi para a política. E reforço o meu compromisso com o mandato para o qual nos propusemos com muita gratidão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Carlos Portinho, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Rogério.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta a V. Exa., Senador Carlos Portinho, pelo seu pronunciamento e assegura a palavra aos próximos oradores inscritos.

Pela ordem, Senador Reguffe.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. REGUFFE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero deixar aqui também registrado a minha homenagem ao Senador Arolde de Oliveira. Era um homem íntegro, um homem público honesto, correto e uma pessoa que passou a sua vida pública inteira sem uma mancha, e isso precisa ser dito e reconhecido, até porque na política as pessoas tendem a dar mais relevo às críticas aos políticos, às denúncias e aos escândalos, e ele foi uma pessoa que teve uma longa vida pública e que terminou essa vida pública sem uma mancha, de forma honrada, de forma íntegra, de forma digna. Era um homem público honesto, correto e uma pessoa que comigo, no trato, sempre foi muito cordial, muito educado, muito carinhoso.

E eu queria deixar consignada aqui a minha homenagem a ele e também o meu voto favorável a essa homenagem a ele, que eu acho mais do que justa, e parabenizar o seu partido, o PSD, por essa homenagem. É uma homenagem mais do que justa a uma pessoa que merece esse reconhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta V. Exa.

Próximo inscrito, Senador Otto Alencar.



O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, nobre Senador Marcos Rogério, eu quero agradecer a V. Exa. e também destacar aqui o relatório do Senador Nelsinho Trad, Líder do PSD.

Eu tive a oportunidade de conviver com o Senador Arolde de Oliveira no nosso partido. Nesse período, eu liderava a bancada, discutia temas importantes com ele.

Cada um de nós, Sr. Presidente, constrói a sua própria história. Com uma história longa na política – várias vezes Deputado Federal, Senador da República –, sempre pautado dentro da ética, da honra, da dignidade, sem merecer, ao longo desse tempo, sequer uma denúncia contra si no Ministério Público ou responder a um processo, com mais de trinta e tantos anos de vida pública, merece um destaque. Por isso, tomei a iniciativa de propor esse projeto. E eu peço aos colegas Senadores e Senadoras que possamos aprovar esse projeto.

Ele teve uma participação curta no Senado Federal, mas mostrando sempre a sua maneira de ser, muito sincera, uma posição de centro-direita muito clara nas suas decisões, nos seus projetos.

O último projeto que ele relatou no Senado Federal, Sr. Presidente, e relatou muito bem, foi o projeto que estabeleceu a nova previdência para os militares, para as Forças Armadas, que foi aprovado, inclusive, com o meu voto e o voto da maioria dos Senadores e Senadoras, além de ter participado da Comissão de Ciência e Tecnologia. Era um engenheiro da área de telecomunicações, que conhecia muito bem, e trabalhou em favor da tecnologia no Brasil inteiro, inclusive aqui no meu Estado da Bahia, quando foi Ministro das Telecomunicações o ex-Governador do meu Estado Antonio Carlos Magalhães. Portanto, ele tem uma folha de serviços prestados ao Brasil muito grande.

Por isso, a homenagem me parece justa, como é sempre tradição do Senado Federal homenagear os Senadores que passaram pelo Senado e deixaram uma história de vida limpa e honrada, como deixou o Senador Arolde de Oliveira. Lamentavelmente, foi uma das vítimas da covid-19, como foi também o Senador José Maranhão e o Senador Major Olimpio.

Portanto, nesse momento de dor nacional por uma doença grave, que já levou a óbito mais de 560 mil brasileiros, Sr. Presidente, eu quero, em nome dele, fazer também uma homenagem a todos aqueles que perderam a vida nessa pandemia, que até hoje está sem controle no nosso País.

Arolde de Oliveira foi um homem correto, um homem digno e honrado. Portanto, merece as homenagens prestadas hoje por todos os Senadores, com os votos e também com esse espaço na Liderança do PSD, de que falou há pouco o Senador Nelsinho Trad.

Muito obrigado a V. Exa., Senador Marcos Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Cumprimento S. Exa., o Senador Otto Alencar, e o parabênzulo pela iniciativa dessa importante homenagem ao nosso Senador Arolde de Oliveira, Pastor Arolde de Oliveira.

Eu tive oportunidade de conviver com ele desde a Câmara dos Deputados, como alguns Parlamentares, o Veneziano, estivemos juntos na mesma legislatura... O próprio Presidente do Senado Federal, Presidente Rodrigo Pacheco, também convivemos com ele lá, o Rogério e tantos outros Parlamentares, o Senador Zequinha da mesma forma...

Era um grande líder, que sempre empunhou a bandeira da defesa de valores, de princípios, homem de posições firmes, mas de fino trato com seus colegas.

Absolutamente merecida a homenagem que o PSD presta a esse filiado ilustre, o Pastor Arolde de Oliveira.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Vanderlan Cardoso.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu não poderia deixar de ressaltar aqui, Sr. Presidente, esta justíssima homenagem, Senador



Nelsinho, feita ao nosso amigo querido Arolde de Oliveira. O Senador Otto foi muito feliz nesse projeto, muito bem relatado por V. Exa.

Eu tive o privilégio, Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, de, ao chegar a esta Casa, primeiro mandato, Senador Nelsinho, como Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, ter como membro daquela Comissão o Senador Arolde de Oliveira, com o conhecimento, que foi aqui ressaltado agora pelo Senador Otto, da ciência, da tecnologia, da inovação, das telecomunicações... E ele foi um professor. Ele foi um professor, para não dizer que, para mim, ele foi também um pai, porque ele tinha idade para ser meu pai, porque, até mesmo nos momentos de discussão acalorada de alguns projetos naquela Comissão, ele sabia nos orientar, chamar, conversar...

Foi uma grande perda. Eu perdi um grande amigo, companheiro, como eu disse aqui, um professor que, dessa área de ciência, tecnologia, inovação, telecomunicações, entendia de tudo e mais um pouco. Então, eu fiquei muito feliz. Esperei aqui para fazer este meu pronunciamento em agradecimento, em agradecimento mesmo. E tudo que eu aprendi, o pouco que eu sei dessa área hoje eu devo muito ao nosso querido, amado, Senador Arolde de Oliveira.

(Soa a campanha.)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Cumprimento V. Exa.

O próximo orador inscrito, pelo sistema remoto, é o Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (PATRIOTA - RJ. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente Marcos Rogério, quero parabenizar o Senador Otto Alencar pela brilhante e muito justa iniciativa e parabenizar o Senador Nelsinho Trad pelo seu voto. Se ele fosse elencar todas as virtudes do Senador Arolde de Oliveira, certamente ele iria ficar algumas horas lendo seu voto.

Eu sinto muita falta do Senador Arolde, uma pessoa absolutamente íntegra, responsável, alguém que foi um grande inovador na área de telecomunicações, um militar, engenheiro, que eu realmente tinha como conselheiro, sempre a meu lado, sentado ao meu lado no Plenário. E a imagem que eu guardo dele na minha memória é a dele com aquele seu sorriso maravilhoso, a cara toda suada, Presidente, e a gente em cima de um carro de som em Niterói, durante a última campanha eleitoral. A gente acabou de discursar para aquela multidão, e eu falei: "Aroldinho, vamos embora partir para o abraço com essa galera aqui agora!" Ele falou: "Meu filho, eu já não estou mais com idade para isso. Vai lá e arruma uns votinhos para mim". E eu ia com o maior prazer, porque eu também me sinto um pouco responsável por tê-lo convencido a ser candidato a Senador. Se não me engano, ele estava no décimo mandato dele já de Deputado Federal. Portanto, já ali no auge da sua vida pública. E tanto eu como o Presidente Bolsonaro, conversando muito com ele, com a sua família, ele topou esse desafio. E ele narra alguns trechos dessa campanha vitoriosa e maravilhosa dele, que ele imputa a Deus a sua vitória, como um verdadeiro milagre, no livro que ele escreve com este título, *Deus Quis*. Então o Aroldinho faz muita falta, faz muita falta.

Parabéns aí aos Deputados do PSD por essa homenagem.

Aroldinho, onde você estiver, ao lado de Deus aí, com certeza, que você continue olhando muito aqui pelo nosso Brasil, que você inspire sempre o meu amigo também que te sucedeu, o Senador Carlos Portinho, para que tenha sabedoria e responsabilidade de fazer esse trabalho brilhante, maravilhoso que você vinha fazendo como Senador.

Então, parabéns aos doutores pela iniciativa. É uma grande honra para mim votar "sim" nesse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Cum-



primento V. Exa. pelo testemunho e rendo homenagens aqui ao relatório bastante profundo, sincero, verdadeiro do Senador Nelsinho Trad em relação a esse nosso colega que foi, o Senador Arolde de Oliveira, e que deixa aqui, entre todos nós, um sentimento único de gratidão pelo período que ele passou aqui, mas de muita saudade também de estar entre nós.

Na sequência, com a palavra o Senador Carlos Fávaro.

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, Senadoras, amigos que nos assistem, antes de mais nada, eu quero cumprimentar o Senador Otto Alencar, nosso companheiro de partido, pela iniciativa desta belíssima homenagem, que vai se eternizar nesta Casa, relatada pelo nosso Líder Nelsinho. Parabéns, Nelsinho.

E todos nós, Vanderlan, o PSD, o nosso Presidente Gilberto Kassab, nos sentimos homenageados também por poder homenagear esse brilhante político brasileiro.

Deus me deu a graça de poder, mesmo convivendo tempos com ele partidariamente, deu a graça de que eu pudesse, seis meses, mesmo no período de pandemia, dividir este Senado Federal e conversar muito com ele. E, depois, Deus quis recolhê-lo ao céu.

Parabéns pela homenagem. E tenho certeza de que ele está lá com aquele sorriso lindo no céu, agradecendo a todos nós.

Quero aproveitar também este momento, Sr. Presidente, para parabenizar o Senador Rogério Carvalho pelo belíssimo trabalho de relatoria do Projeto de Lei 2.108, de 2021, de fortalecimento da nossa democracia.

E, para finalizar, trago aqui um tema muito difícil, sensível a todos nós, brasileiros, e a todo o mundo: neste período de seca que se inicia, voltamos a ter queimadas no nosso querido Pantanal, Nelsinho. O Pantanal brasileiro, o Pantanal de Mato Grosso, o Pantanal de Mato Grosso do Sul, o Pantanal do mundo.

Tenho certeza, e todos os esforços, tanto do Governo Federal, como do Governo do Estado de Mato Grosso, estão se envolvendo, trabalhando, e não é diferente no Mato Grosso do Sul, para combater as queimadas, que já se avolumam de novo.

E peço a Deus que não nos deixe...

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT) – ... ver de novo as tragédias acontecidas no ano de 2020. Nós estamos trabalhando muito.

E quero aqui ressaltar um Projeto de Lei aprovado nesta Casa, de minha autoria, o 4.629, de 2020, que institui a oportunidade de o poder público contratar aviões agrícolas no combate a incêndios florestais.

Nós que temos a segunda maior frota do mundo de aviões agrícolas – Mato Grosso é o maior detentor brasileiro de aviões agrícolas –, podemos colocar esses equipamentos a serviço do meio ambiente, a serviço de combater os incêndios florestais.

Por isso, tive hoje uma fala com a Deputada Bia Kicis, Presidente da CCJ da Câmara dos Deputados. O projeto já está lá, já passou na Comissão de Meio Ambiente da Câmara. Ela fez um compromisso, se sentiu sensibilizada, escolheu o Relator e vai colocar para a votação ainda esta semana na Câmara, na CCJ da Câmara. E vamos rogar ao Presidente Arthur Lira...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT) – ... que vote, rapidamente, na Câmara dos Deputados, para que possa ser sancionado este projeto e nós consigamos, ainda neste ano, neste período de seca, dar



um auxílio tão importante que são os aviões agrícolas combatendo incêndios florestais.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente e demais colegas.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Cumprimento V. Exa.

Na sequência, pelo sistema remoto, Senadora, Presidente da CMO, Rose de Freitas.

Vossa Excelência tem a palavra. (*Pausa.*)

Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Um minutinho, por favor. Alô?

Não é alô não, gente!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sra. Presidente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Deixe-me tentar, porque, todas as vezes em que eu tento entrar, eu não tenho conseguido. Agora estou falando alô, gente! É assim.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – V. Exa. tem a palavra.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Muito obrigada.

Primeiro, quero saudar todos os meus colegas, parabenizando novamente a Senadora Leila pelo marco que ela construiu, com uma linguagem... Ela verbalizou um sentimento nacional e nós só temos que nos unir e apoiá-la em todas as atitudes que ela tomar em relação à estruturação da política de esporte de que este País carece tanto. Então, novamente, Leila, meus parabéns!

E quero dizer que, assim, eu gostava muito de ler. O meu tempo não tem sobrado quase, mas um dos autores que eu gostava muito de ler era Jorge Luis Borges. E Jorge Luis Borges escreveu tanta coisa... Quando ele ficou cego, que foi ser diretor da Biblioteca Nacional... Toda a história dele é muito linda! Mas, uma vez, numa viagem, ele perdeu a mãe dele e, com a morte da mãe dele, ele percebeu que não tinha, nunca, à mãe dele, que cuidou dele durante todo o tempo, dedicado a ela um livro, feito uma dedicatória para ela. E ele escreveu um poema chamado Arrependimento. Eu penso nisso até hoje. Por isso que eu gosto muito de homenagear as pessoas em vida.

Ele explica o poema, quando a imprensa lhe pergunta, ele explica, dizendo assim: "Nós devíamos nos tratar a todos como se todos já estivessemos mortos", porque, depois que a pessoa vai, nós ficamos com esse sentimento que nós estamos agora, diante da história bonita do Arolde de Oliveira, que sofreu também seus percalços. Mas que eu acho que o Carlos Portinho, sentado hoje o substituindo, vai lhe render muitas homenagens durante essa vida.

O que eu queria dizer? Ele era um homem com a sua história, com a sua luta, com a sua dedicação. Fui companheira dele, por muitos mandatos, como Deputada Federal.

Então, quando o PSD – e eu gosto muito disso, Senador Otto –, quando abre uma sala para dizer que ali vai guardar todas as memórias dele, vai ser um encontro afetivo com ele. Toda vez em que você disser "Me encontre na sala Arolde de Oliveira" vai estar ressuscitando todos os feitos dele e vai ter a história dele pregada na parede para quem não o conheceu.

E também me lembro de uma coisa engraçada: quando fui candidata à Senadora, uma pessoa com o nome do meu filho, chamado Gabriel, jornalista, virou e disse assim: "Poxa, a senhora já teve sete mandatos. A senhora tem que se candidatar outra vez?" E eu lembrei do Pedro Simon. Se a gente pudesse se desfazer da história das pessoas, é lógico que eu colocaria um jovem no meu lugar, muito jovem, para



que ele pudesse ter uma caminhada muito bonita.

Arolde de Oliveira era imprescindível, com a sua honestidade, com o seu compromisso, com a sua história. Então, ao PSD eu rendo as minhas homenagens – ouviu, Carlos Portinho? –, as minhas homenagens, porque é um partido... Gostaria que o MDB tivesse feito isso com o José Maranhão, mas, ao fazer com o nosso querido Arolde, eu estendo esse carinho, que vocês fazem com essa homenagem, a todos os outros que nós não podemos homenagear.

E eu queria dizer a você, Carlos Portinho, jovem Senador, talentoso Senador, que a sua trajetória é gloriosa por trazer com você o compromisso da história de outrem que cumpriu tão dedicadamente, tão suavemente, tão responsabilmente a sua trajetória na política. Não foi um aventureiro, não foi um passageiro; foi permanentemente um cidadão brasileiro.

Então, ao PSD os meus parabéns; a você, Portinho, essa história na sua alma, nas suas palavras, sua eterna fonte de inspiração. Pode acreditar que Deus iluminou sua vida não na saída dele, mas na herança que ele te deixa com tantos compromissos a favor deste País. Eu acredito em você sim, muito. Nunca tivemos oportunidade de conversar, mas acredito muito em você. Vamos divergir muito pela vida, mas somos construtores dela.

Portanto, os meus parabéns ao Otto, ao PSD. Eu parablenizo todos e digo que vale a pena ver Jorge Luis Borges, principalmente um livro dele chamado *O Aleph*, que é o encontro de todas as coisas em uma só coisa. Neste momento, nós estamos encontrando aqui a nossa cabeça, o nosso raciocínio, a nossa homenagem a esse homem fantástico que foi o Arolde. Ele se foi na vida, mas está nos inspirando até hoje.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Cumprimento a nobre Senadora Rose de Freitas, que esteve, assim como outros Senadores aqui, ao lado do Senador Arolde desde a Câmara dos Deputados e, na sequência, tendo a oportunidade de desfrutar da presença dele também aqui no Senado Federal.

Próximo Senador inscrito, Senador Zequinha Marinho.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu não poderia deixar de me manifestar também pelo fato de ter tido o privilégio de conviver com o Deputado Arolde de Oliveira lá na Câmara Federal há algum tempo. Um homem, que reencontrei aqui no Senado Federal, em 2019, que a gente só tem a elogiar. Elogiar pelo equilíbrio, pela sabedoria, pela paciência de poder ensinar e transmitir conhecimento daquilo que possuía com muita sobra no Parlamento, conhecimento adquirido ao longo de tantos mandatos aqui no Congresso Nacional.

Então, meu caro Senador Nelsinho, caro Senador Otto Alencar, muito obrigado pela lembrança e pelo trabalho que estão fazendo neste momento para colocar ali... É vizinho do meu gabinete, vou ter a oportunidade de lembrar sempre do Arolde, um homem que só deixou boas recordações, um homem que só deixou bons exemplos.

E nós queremos aqui dizer da nossa gratidão a Deus pela vida dele, pela oportunidade que tivemos de conviver, na Câmara e aqui no Senado, mesmo que por pouco tempo, mas tenho certeza de que Deus o chamou para o descanso eterno.

Quero aqui destacar a sua fé, a sua integridade e o seu comportamento cristão acima de tudo. A gente não pode esquecer que Arolde foi um homem temente a Deus, um homem que soube pregar, mesmo calado, pelo testemunho que dava em todas as oportunidades.

Neste momento, também queremos aqui ...



(Soa a campanha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – ... levar as nossas homenagens à família lá no Rio de Janeiro, porque, certamente, são as pessoas que ajudaram e conviveram com o Arolde e fortaleceram a vida do Arolde para que ele fosse o homem que foi.

Portanto, a ele a nossa eterna gratidão e a certeza de que descansa em paz no reino da glória.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Cumprimento o Senador Zequinha Marinho pelo seu pronunciamento e, na sequência, o nosso colega – e colega dele também desde a Câmara e aqui no Senado –, nosso amigo Senador Veneziano Vital do Rêgo.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, os meus cumprimentos a V. Exa. na condução deste momento, que é especialíssimo, como bem o disseram aqueles que, como nós outros, V. Exa., eu, a Senadora Nilda enquanto Deputada Federal, o Senador Zequinha Marinho e outros que nós aqui poderíamos citar, tivemos a oportunidade de uma convivência, à época, com o Deputado e também, graças ao nosso bom Deus, mesmo que em um período passageiro, muito curto – lamentando por ter sido curta – com a presença do Senador Arolde Oliveira.

Eu não queria, e tomo a liberdade, seguindo as mesmas colocações que foram expostas pela nossa companheira, a Senadora Rose de Freitas, ao lado da Senadora Nilda, nós do MDB não poderíamos deixar de fazer esse registro, primeiro, congratulatório à lembrança mais do que feliz, amiga, companheira do PSD, nas figuras dos queridos Senadores, o autor, Otto Alencar, e do estimado amigo e irmão de um bom tempo, Senador Nelsinho Trad.

E quero rapidamente, Presidente, fazer nessas referências algumas colocações que a mim me parecem pertinentes, porque, nesta sociedade e neste universo no qual estamos envolvidos, tomados e tragados, muitas das vezes o individualismo impera de tal maneira que as lembranças, as memórias, as passagens daqueles e daquelas que foram tão importantes passam despercebidas.

E aí, Senador Nelsinho Trad, Senador Otto Alencar, se os senhores nos permitem, como bem disse o Senador Zequinha...

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... também tomamos essa homenagem, todos deste Colegiado: que não seja apenas a lembrança do PSD, mas a lembrança dos Srs. e das Sras. Parlamentares que tiveram essa convivência.

Senador Marcos Rogério, imaginemos nós conquistar nove mandatos! Não é fácil! Há de se ter qualidade. Se conquista um, se conquistam dois, três, mas são nove mandatos conquistados pelo Senador Arolde de Oliveira! Ou seja, não há como duvidar do nível, da qualificação, da retidão, da sua probidade, do seu conhecimento vasto, amplo, diversificado e todos que tiveram a oportunidade de permanecer nesta sessão até este instante fizeram os seus registros, ao seu modo pessoal e de acordo com as suas características.

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Então, Presidente, eu quero me somar, principalmente por força daquilo que se abateu sobre esta Casa, quando nós tivemos que nos despedir de três valiosos e valorosos companheiros: o Senador Arolde, o Senador Major Olimpio e o nosso querido Governador, Senador José Maranhão, infaustamente levados por este momento tão duro, que ainda persegue a população mundial.



Então, as minhas referências, Senador Nelsinho Trad, e os nossos parabéns pela lembrança feliz, justa. E dizer da responsabilidade bem pontuada pela Senadora Rose de Freitas quando se dirige ao Senador Portinho; responsabilidade tremenda que é a de também neste Parlamento – e com muita competência, diga-se de passagem –, neste curto período em que se encontra entre nós e tem demonstrado competência, qualidade, iniciativas. O Senador Carlos Portinho leva consigo a condição de representar à altura...

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... a história do povo do Rio de Janeiro na figura do Senador Arolde de Oliveira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Cumprimento V. Exa., Senador Veneziano.

E me lembro, na Câmara, de quando eu ingressei que o mais longevo dos Parlamentares ali era o Deputado Miro Teixeira. E depois remanesceu no mandato seguinte o Senador – à época, Deputado Federal – Arolde de Oliveira. Era o Parlamentar com maior número de mandatos consecutivos na Câmara dos Deputados. Realmente é uma história absolutamente exitosa.

Eu me somo aqui às manifestações feitas em nome do Presidente Rodrigo Pacheco, que teve que se ausentar, mas pediu que deixasse consignados justamente votos de louvor, de homenagens ao Líder Otto, pela iniciativa dessa justa homenagem ao nosso saudoso Senador Arolde de Oliveira, pela sua seriedade, pela sua qualidade parlamentar e por sua trajetória absolutamente vitoriosa de bons serviços prestados ao Brasil. É homenagem do nosso Presidente, Senador Rodrigo Pacheco.

Indago se há mais Senadores que queiram se manifestar. *(Pausa.)*

A Senadora Leila, pelo sistema remoto, solicita a palavra e, neste momento, tem a palavra para a sua manifestação.

A SRA. LEILA BARROS (S/Partido - DF. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, cumprimento o senhor, todas as Senadoras e Senadores e quem nos acompanha até o momento na sessão. Iniciamos hoje muito cedo. Às 8:30 estávamos todos aqui praticamente, nas Comissões, na CPI e estamos, enfim, já chegando a quase 20h30, firmes e fortes aqui.

Mas, assim, é só para enaltecer e parabenizar a iniciativa do Senador Otto Alencar e também a Relatoria do Senador Nelsinho Trad.

Esse projeto de resolução que modifica a denominação da Liderança do PSD, homenageando o Senador Arolde é justo, meritório. O Senador Arolde sempre esteve conosco, principalmente com os jovens Parlamentares que chegaram à Casa, ao Senado Federal. Ele sempre foi muito cordial, uma pessoa muito generosa e será sempre lembrado com muito carinho por todos nós, independentemente dos anos, das passagens que cada um tenha dentro desta Casa Legislativa. O Senador Arolde deixou, para todos nós, essa impressão de ser um homem extremamente generoso e cordial.

Então, quero parabenizar os Parlamentares do PSD por essa justa homenagem ao Arolde de Oliveira. E também gostaria, se eu puder ter mais tempinho da palavra, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – V. Exa. tem a palavra, Senadora Leila, para concluir seu raciocínio.

A SRA. LEILA BARROS (S/Partido - DF) – Obrigada.

Eu gostaria de mudar... Eu conversei já com o Presidente. Eu apresentei na Casa, hoje, um requerimento a fim de homenagear os atletas olímpicos brasileiros, aqueles que participaram das Olimpíadas de Tóquio, no Japão, na pessoa dos medalhistas e do Comitê Olímpico Brasileiro. Nós já tivemos a assinatura de quase 30 Senadores. Eu gostaria de fazê-lo, até porque, mesmo diante de todas as dificuldades,



nós tivemos uma participação histórica, aliás, a melhor de todos os tempos: ficamos na 12ª posição, com medalhas importantes em modalidades que estão estreando, como o surfe e o esquite, mas também em modalidades como a vela, a canoagem, a maratona, a natação, o atletismo, a ginástica, o boxe, o tênis, o vôlei, o futebol, quer dizer, várias nos orgulharam, assim como os que também não trouxeram medalha. A gente sabe como é difícil. Eu participei de três Olimpíadas e sei muito bem o quanto é difícil estar ali entre os melhores do mundo. As Olimpíadas, Senador Marcos Rogério, são praticamente um doutorado no esporte. Os melhores é que chegam ali. Então, são poucos.

Eu gostaria só de agradecer as palavras.

E, se o senhor puder pautar extrapauta esse requerimento para a gente votá-lo rapidamente, eu agradeço.

Só gostaria também de agradecer as palavras generosas das duas Senadoras: a Kátia Abreu, que falou sobre o turismo e o esporte, pedindo essa atenção; e a nossa querida Senadora, Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Rose de Freitas, que falou sobre duas pastas muito importantes para a nossa economia, inclusive, porque, quando falamos de esporte e turismo, nós estamos falando de entretenimento, nós estamos falando de *business*, de geração de emprego e de renda. O esporte gira muito a economia do local quando há um esporte forte. Por exemplo, nós tínhamos aqui em Brasília um time de basquete que nos fazia ver os estádios lotados. E ali havia uma lanchonete, ali se vendia ingresso, ali havia um vigilante, quer dizer, havia todo um entretenimento em torno daquela exibição esportiva.

O esporte educação, como eu falei para vocês, é cidadania. Eu falo assim: esses atletas que vocês viram e que são a ponta dessa pirâmide começaram na base com vários outros jovens que certamente não se tornaram atletas, mas tiveram contato com esses valores e se tornaram grandes profissionais. Eu tenho grandes amigas que começaram comigo lá em Taguatinga, lá na base, e hoje são advogadas, são professoras, trabalham no corpo de bombeiros, nas forças militares. Enfim, esse contato com o esporte é promoção de valores, de cidadania.

Então, o esporte turismo, o esporte educação e, por fim, o esporte saúde, a prevenção, estilo de vida. Certamente, nós vamos reduzir muito essa conta do SUS com a prevenção. Imbuindo, principalmente nos nossos jovens lá na escola, o conceito de bem-estar, de estilo de vida, de promoção de saúde.

Então, neste momento, eu entrego toda a minha experiência como atleta a esta Casa, para que a gente possa, de fato, discutir uma política efetiva do esporte no nosso País, Sr. Presidente,

Agradecendo, mais uma vez, a disponibilidade e a possibilidade de falar nesta Casa, peço para que o senhor possa votar extrapauta este requerimento, para homenagear os nossos atletas, os nossos atletas olímpicos.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Fala da Presidência.) – Cumprimento V. Exa., nobre Senadora Leila Barros.

O requerimento de V. Exa. será votado na sequência, é matéria já encaminhada aqui pelo Presidente Rodrigo Pacheco.

Vamos votar extrapauta o requerimento de V. Exa., que, semana passada, nos emocionou a todos com o seu pronunciamento, falando das Olimpíadas, mas falando, sobretudo, da trajetória dos atletas que chegam lá, de tudo o que acontece antes. Aquele momento é o momento do ápice da carreira, mas há toda uma história, uma sequência que deve ser considerada.

V. Exa. fez esse pronunciamento, semana passada, mobilizando o Plenário em reconhecimento à fala de V. Exa., mas em referência àquilo que V. Exa. traduziu do sentimento, do momento, do histórico dos atletas que foram a este momento esportivo tão celebrado nacionalmente.

Será votado, na sequência, o requerimento de V. Exa.



Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto de resolução, com as Emendas nºs 1 e 2 do Relator.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 do Relator.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos, dispensada a redação final, nos termos do art. 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021.

A matéria vai à promulgação.

Na sequência, vamos trazer um item extrapauta, já em acordo com Líderes e conforme anunciado anteriormente.

Requerimento nº 1.439, de 2021, do Senador Flávio Arns e de outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial em homenagem ao centenário de nascimento de Dom Paulo Evaristo Arns.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Também extrapauta.

Requerimento nº 1.852, de 2021, do Senador Wellington Fagundes e de outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial em comemoração aos 70 anos do Centro Pan-Americano de Febre Aftosa e Saúde Pública Veterinária, Panaftosa.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

E, agora, o requerimento da Senadora Leila.

Requerimento nº 1.855, de 2021, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial em homenagem aos atletas olímpicos brasileiros que participaram da Olimpíada do Japão de 2021/2020, na pessoa dos medalhistas olímpicos e do Comitê Olímpico Brasileiro.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação, o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Bem, não havendo mais nada a tratar na sessão de hoje, a Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quarta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 25 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

87ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 10/08/2021 15:00:00 até 10/08/2021 20:25:00
Votos no período: 10/08/2021 15:00:00 até 10/08/2021 20:25:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PSL	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
-	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X

Emissão 10/08/2021 20:27:12





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

87ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 10/08/2021 15:00:00 até 10/08/2021 20:25:00
Votos no período: 10/08/2021 15:00:00 até 10/08/2021 20:25:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 77 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 87^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 2108/2021





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº 166, DE 2021-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 2.108, de 2021 (PL nº 2462/1991), da Câmara dos Deputados, que *acrescenta o Título XII na Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), relativo aos crimes contra o Estado Democrático de Direito; e revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983 (Lei de Segurança Nacional), e dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais)* e sobre o Projeto de Lei nº 1.385, de 2021, da Senadora Eliziane Gama, que *estabelece a Lei de Defesa do Estado Democrático de Direito.*



SF/21561.83893-96

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 2.108, de 2021, proveniente da Câmara dos Deputados, originalmente numerado como PL nº 2.462, de 1991, teve por autor o deputado Hélio Bicudo e por relatora de Plenário naquela Casa a Deputada Margarete Coelho. O projeto, recentemente aprovado na Câmara, essencialmente revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983 – Lei de Segurança Nacional (LSN), e, em seu lugar, acrescenta no Código Penal (CP) o Título XII – Dos Crimes Contra o Estado Democrático de Direito.

O novo Título XII está dividido em capítulos que versam sobre “Crimes Contra a Soberania Nacional”, “Crimes Contra as Instituições Democráticas”, “Crimes Contra o Funcionamento das Instituições Democráticas no Processo Eleitoral”, “Crimes Contra o Funcionamento dos Serviços Essenciais” e “Crimes Contra a Cidadania”, além de um capítulo com as disposições comuns.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

O capítulo dos “Crimes Contra a Soberania Nacional” compreende os delitos de *atentado à soberania*, *atentado à integridade nacional* e *espionagem*.

No que pertine aos “Crimes Contra as Instituições Democráticas”, o PL contempla os crimes de *abolição violenta do Estado Democrático de Direito* e o de *golpe de Estado*.

No capítulo dos “Crimes Contra o Funcionamento das Instituições Democráticas no Processo Eleitoral”, estão previstos os delitos de *interrupção do processo eleitoral*, *comunicação enganosa em massa* e *violência política*. Para esses crimes, o PL estabelece a possibilidade de ação penal subsidiária da pública, de iniciativa de partido político com representação no Congresso Nacional.

O crime da *sabotagem* é o único constante do capítulo dos “Crimes Contra o Funcionamento dos Serviços Essenciais”, da mesma forma, o *atentado a direito de manifestação* é o único previsto no capítulo dos “Crimes Contra a Cidadania”.

Por fim, no capítulo das disposições comuns, o art. 359-T ressalva a manifestação crítica aos poderes constitucionais, a atividade jornalística e as reivindicações de direitos e garantias constitucionais por meio de passeatas, de reuniões, de greves ou de quaisquer manifestações políticas com propósitos sociais.

Foram apresentadas quarenta emendas.

A Emenda nº 01-PLEN, de autoria do Senador Esperidião Amin, é no sentido de inserir na Lei de Abuso de Autoridade o art. 27-A, para punir a conduta do magistrado que requisita a instauração de inquérito policial para investigar supostas condutas de que foi vítima e cuja ação penal será a autoridade judiciária competente para processar e julgar. A pena proposta é de detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

A Emenda nº 02-PLEN, também do Senador Esperidião Amin, dá nova redação ao inciso II do art. 5º do Código de Processo Penal, para restringir ao Ministério Público a possibilidade de requisição de instauração de inquéritos policiais. Como efeito prático, fica vedada a requisição por parte da autoridade judiciária.



SF/21561.83893-96





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Ambas as emendas são justificadas pela prevalência do princípio acusatório e do princípio da imparcialidade do juiz.

Por sua vez, a Emenda nº 03-PLEN, apresentada pela Senadora Rose de Freitas, criminaliza a conduta de aliciar estrangeiros para a invasão do território nacional, para a qual comina pena de reclusão, de quatro a dez anos. Além disso, estabelece causas de aumento de pena para as hipóteses de efetivamente ocorrer a invasão, ou a sua tentativa. No mesmo sentido, embora com penas distintas, são as Emendas nº 14-PLEN, do Senador Izalci Lucas, e a nº 29-PLEN, do Senador Luis Carlos Heinze.

A Emenda nº 04-PLEN, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, prevê uma qualificadora para o crime de golpe de estado, se a conduta for praticada pelo Presidente da República, pelo Vice-Presidente da República, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, pelo Presidente do Senado Federal, pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal ou pelo Procurador-Geral da República. A pena seria de reclusão, de doze a trinta anos, e multa.

A Emenda nº 05-PLEN, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, acrescenta parágrafo ao art. 359-I – que define o atentado à soberania – para prever que *incorre na mesma pena do caput quem incita, publicamente, governo estrangeiro a promover guerra ou hostilidade contra o Brasil.*

A Emenda nº 06-PLEN, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, modifica o art. 359-Q para estabelecer a legitimidade subsidiária para propositura da ação penal, nos crimes previstos no Capítulo III do novo Título XII da Parte Especial do CP, por parte de qualquer cidadão representado por advogado, em vez da legitimidade de partido político com representação no Congresso Nacional.

A Emenda nº 07-PLEN, da Senadora Mara Gabrilli, modifica a redação do art. 359-P, para definir como *violência política* a conduta de *restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa em razão de seu gênero, orientação sexual, raça, deficiência, cor, etnia, crença, religião, origem ou quaisquer outras formas de discriminação.*

A Emenda nº 08-PLEN, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, pugna pela inserção do novo art. 359-V, para prever que *“as definições de crimes previstas nesse título aplicam-se ainda que o réu seja parlamentar no exercício*



SF/21561.83893-96





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

das funções, não incidindo a inviolabilidade por opiniões, palavras e votos prevista no caput do art. 53 da Constituição Federal”

A Emenda nº 09-PLEN, do Senador Angelo Coronel, propõe a supressão do art. 359-O, que define o crime de *comunicação enganosa em massa*.

A Emenda nº 10-PLEN, do Senador Telmário Mota, acrescenta ao CP artigo para criminalizar a conduta de *convidar, aliciar, obrigar ou coagir estrangeiro a ingressar ou invadir território nacional com fim de criar instabilidade social, política ou institucional*. A pena seria de reclusão de cinco a doze anos, aumentada de metade se efetivado o ingresso ou a invasão.

A Emenda nº 11-PLEN, da Senadora Leila Barros, modifica a redação do parágrafo único que o PL acrescenta ao art. 286 do CP, para prever que o crime também é cometido no caso de a animosidade ser incentivada entre as *“forças de segurança pública”*. A pena seria de detenção de seis meses a um ano, e multa.

A Emenda nº 12-PLEN, do Senador Izalci Lucas, insere dispositivo no corpo do PL para estabelecer a competência da Justiça Federal para os crimes nele definidos.

A Emenda nº 13-PLEN, do Senador Izalci Lucas, é no sentido de equiparar ao golpe de estado, de que trata o art. 359-M, a tentativa de tentar impedir a posse de governo legitimamente eleito.

A Emenda nº 15-PLEN, do Senador Izalci Lucas, acrescenta parágrafo ao art. 359-L, para estabelecer que *incorre na pena de um a quatro anos de reclusão quem, mediante propaganda ou discurso, faz apologia a regime ditatorial ou prega a edição de instrumentos normativos que permitam estabelecer um regime de exceção no País*.

A Emenda nº 16-PLEN, do Senador Carlos Viana, estabelece a competência da Justiça Federal, como regra, para processar e julgar os crimes do PL, ressalvadas as competências originárias dos tribunais superiores e da Justiça Eleitoral, no caso dos crimes previstos no Capítulo III.

A Emenda nº 17-PLEN, do Senador Carlos Viana, estende o aumento de pena proposto pelo PL, no caso de crime contra a honra, nas situações em que



SF/21561.83893-96



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

a ofensa for dirigida a qualquer membro do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou do Supremo Tribunal Federal, e não apenas aos presidentes desses órgãos.

A Emenda nº 18-PLEN, dos Senadores Telmário Mota, Flávio Bolsonaro, Marcos Rogério e Sérgio Petecão, e também as Emendas nº 32-PLEN, do Senador Davi Alcolumbre, 33-PLEN, do Senador Lasier Martins, e 35-PLEN, do Senador Esperidião Amin, são no sentido de suprimir o art. 359-S e o inciso III do art. 359-U do Projeto de Lei nº 2108, de 2021, que tipifica o atentado a direito de manifestação e prevê aumento de pena para militares, com a perda do posto e da patente ou graduação.

A Emenda nº 19-PLEN, do Senador Jorge Kajuru, insere no PL o art. 359-Q para incriminar a ameaça ao funcionamento de qualquer dos Poderes, com pena de reclusão de quatro a oito anos e multa, aumentada de um sexto se a ameaça e incitação é propalada com divulgação de desinformação.

A Emenda nº 20-PLEN, do Senador Fernando Bezerra Coelho, e a Emenda nº 25-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, alteram a redação do *caput* do art. 359-J, para suprimir a exigência de violência ou grave ameaça que consta da redação do PL, para a tentativa de desmembramento de parte do território nacional para a constituição de país independente.

A Emenda nº 21-PLEN, do Senador Fernando Bezerra Coelho, Emenda nº 26-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, são no sentido de incluir no PL o crime de apoderamento de aeronave, embarcação ou veículo de transporte coletivo, com emprego de violência ou grave ameaça à tripulação ou a passageiros. A pena seria de reclusão, de dois a dez anos, aumentada até o dobro, se resultar lesão corporal grave, ou até o triplo, se resultar morte.

A Emenda nº 22-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, e a Emenda nº 27-PLEN, do Senador Marcos do Val, inserem parágrafo único no art. 359-R, para prever a punição dos atos preparatórios da sabotagem, com a pena do *caput* reduzida de dois terços, se o fato não constitui crime mais grave.

A Emenda nº 23-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, e a Emenda nº 28-PLEN, do Senador Marcos do Val, incluem dispositivo para punir a conduta de revelar segredo obtido em razão de cargo, emprego ou função pública, relativamente a planos, ações ou operações militares ou policiais de caráter



SF/21561.83893-96





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

estratégico, tático ou operacional. A pena proposta é de reclusão, de dois a dez anos.

A Emenda nº 24-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, tal qual a Emenda nº 30-PLEN, do Senador Luis Carlos Heinze, é emenda substitutiva, que altera o PL em diversos pontos, com destaque para a inclusão de um capítulo designado como “DO ATENTADO”, dedicado às condutas que atentam contra a vida, a integridade física e a liberdade pessoal.

A Emenda nº 31-PLEN, do Senador Luis Carlos Heinze, altera o § 1º do art. 359-I, para prever o aumento de pena na hipótese de serem desencadeados atos de hostilidade como decorrência da negociação com governo ou grupo estrangeiro a que se refere o *caput*. Além disso, suprime o § 2º, que trata da participação do agente em operação bélica com o fim de submeter o território nacional, ou parte dele, ao domínio ou à soberania de outro país. Em seu lugar, prevê artigo autônomo para punir, com reclusão de quatro a doze anos, a conduta de tentar submeter o território nacional, ou parte dele, ao domínio ou à soberania de outro país.

A Emenda nº 34-PLEN, do Senador Carlos Portinho, insere artigo no CP para punir a conduta de atentar contra o Serviço de Segurança Pública mediante crime contra a vida e/ou crime contra a liberdade individual de agente de segurança pública, no exercício de sua função. A pena proposta é de reclusão de dois a quatro anos, sem prejuízo da pena correspondente ao crime praticado contra o agente.

A Emenda nº 36-PLEN, do Senador Luis Carlos Heinze, e a Emenda nº 39-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, modificam o art. 359-O em dois pontos: aprimoram a redação do *caput*, para fazer alusão à *higidez* do processo eleitoral – e não ao processo eleitoral em si – e acrescentam parágrafo único para ressaltar que “configura o crime previsto no *caput* a mera reprodução, encaminhamento ou manifestação de apoio a fato disseminado por terceiro, ainda que por meio de comunicação de caráter público”.

A Emenda nº 37-PLEN, da Senadora Soraya Thoricke, inclui no CP capítulo designado como “DO ATENTADO”, dedicado às condutas que atentam contra a vida, a integridade física e a liberdade pessoal, que, aliás, consta das Emendas nºs 24 e 30-PLEN, mencionadas anteriormente.



SF/21561.83893-96



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

A Emenda nº 38-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, e a Emenda nº 40-PLEN, do Senador Luis Carlos Heinze, propõem nova redação para o art. 359-T e a inclusão de parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 359-T. Não constitui crime previsto nesse Título a manifestação crítica aos poderes constitucionais membros de Poder ou agentes públicos, nem a atividade jornalística nem a crítica de caráter individual ou, ainda, a reivindicação de direitos e garantias constitucionais por meio de passeatas, reuniões, greves, aglomerações ou qualquer outra forma de manifestação política, de caráter coletivo ou individual.

Parágrafo Único. Não configura violência ou grave ameaça a manifestação crítica aos poderes constitucionais, aos membros de Poder ou a agentes públicos ou a calúnia, injúria ou difamação dirigida a membros de Poder agentes públicos que serão objeto de apuração e processamento na forma da legislação ordinária.”

Tramita em conjunto o PL nº 1.385, de 2021 da Senadora Eliziane Gama, que *estabelece a Lei de Defesa do Estado Democrático de Direito*.

Os tipos penais previstos no PL 1.385, de 2021, são, em essência, semelhantes aos definidos no PL nº 2.108, de 2021. O primeiro opta, contudo, pela edição de uma lei penal autônoma, enquanto o segundo promove as alterações no Código Penal.

II – ANÁLISE

O Projeto será apreciado pelo Plenário nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

Não observamos, no Projeto de Lei sob exame, vícios relacionados com a constitucionalidade e a juridicidade, nem óbices de natureza regimental.

A matéria trata de direito penal, estando abrangida pela competência legislativa da União, admitida a iniciativa de qualquer dos membros do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, I, e 61, *caput*, da Constituição Federal (CF).



SF/21561.83893-96





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Em relação à técnica legislativa, não há reparos a fazer, uma vez que atendidos todos os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A LSN constitui um dos últimos diplomas normativos de cunho autoritário ainda vigentes após a redemocratização. A atual Lei, é preciso reconhecer, revela-se mais branda do que as que a precederam, mas nela continuam presentes resquícios, traduzidos em regras punitivas, da famigerada doutrina de segurança nacional, que, numa linguagem belicista, identificava os críticos e opositores ao regime autoritário com a figura do “inimigo interno”.

Até mesmo como reação dos novos ares democráticos, a Lei de Segurança Nacional permaneceu, nas primeiras décadas de vigência da Constituição de 1988, quase que esquecida, com sua aplicação limitada a casos como os que envolviam a introdução ilegal, em território nacional, de armamento privativo das Forças Armadas. No entanto, esse quadro se modificou nos últimos anos, com a crescente invocação da Lei com o objetivo de punir manifestações críticas ao governante de plantão e calar adversários políticos.

Curiosamente, já à época da edição da Lei nº 7.170, de 1983, o grande penalista Heleno Fragoso observava: *a quase totalidade dos processos movidos com base na lei de segurança, depois da revogação do Ato Institucional nº 5, refere-se a crimes de manifestação do pensamento*. Com isso, apontava para a tendência de os regimes de inclinação autoritária se valerem de leis penais rigorosas com o escopo de calar opositores políticos.

Retornando aos tempos atuais, verificamos um sensível aumento do número de inquéritos instaurados com base na Lei de Segurança Nacional, a partir de 2019, chegando a 51 no ano de 2020. Em 2021, até o dia 13 de julho, foram 17 inquéritos, de acordo com documento recebido do Núcleo de Gestão Estratégica da Polícia Federal. Esse número foi de 26 em 2019, 19 em 2018, 5 em 2017, 7 em 2016 e 13 em 2015, conforme levantamento publicado pelo jornal *Folha de S. Paulo* em 21 de janeiro de 2021. E grande parte deles se refere aos chamados “delitos de opinião”, numa estratégia clara de intimidar e impor o silêncio a jornalistas, políticos e demais cidadãos.

Evidentemente, o uso da Lei de Segurança Nacional com esse propósito se afigura incompatível com a Constituição de 1988 e com os contornos



SF/21561.83893-96





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

amplos que ela deu às liberdades de expressão, de informação e de imprensa (arts. 5º, IV, IX e XIV, e 220).

A existência, na Lei de Segurança Nacional, de normas inconciliáveis com a Carta Política não deve levar, porém, à conclusão de que seja inconstitucional toda e qualquer norma incriminadora de condutas que desafiam as instituições estatais e a ordem constitucional. Muito ao contrário disso, é a própria Carta de 1988 que, em seu art. 5º, XLIII e XLIV, estabelece um regime punitivo mais severo para crimes como o terrorismo e a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático, vedando, também, em seu art. 17, § 4º, que os partidos políticos utilizem organização paramilitar.

As nações democráticas se valem de normas penais para coibir tentativas de comprometer a existência soberana da nação ou ainda de quebrantar o Estado de Direito. Normas que se destinam, portanto, a proteger o Estado e suas instituições contra ameaças externas e internas.

Conveniente e oportuno, portanto, o Projeto de Lei sob exame, que estabelece normas penais incriminadoras apropriadas para a defesa da soberania nacional e do Estado Democrático de Direito.

Não obstante, o texto proveniente da Câmara dos Deputados pode ser aprimorado em alguns pontos, por emendas de redação.

No art. 359-K, o “perigo” colocado na lei penal sem concretude assume um caráter vago e torna o tipo penal aberto. A palavra **concreto** fecha mais o tipo penal e não abre possibilidades de supor um risco que talvez não exista. Assim, exige a comprovação da existência de um perigo real, não abrindo espaço para o uso do tipo para vetar a denúncia documental a organismos internacionais ou governos parceiros ou influentes, por exemplo, como mote para proteger governos antidemocráticos ou ações ilegais.

No art. 359-O, que o PL insere no CP para tipificar a “comunicação enganosa em massa”, é imprescindível esclarecer que a tutela da norma incriminadora recai sobre a **higidez** do processo eleitoral, e não sobre este em si mesmo. A despeito da prática da conduta descrita nesse dispositivo, o processo eleitoral pode não sofrer intercorrências, embora seu resultado tenha sofrido influência da prática delituosa. Neste ponto, portanto, aproveitamos,



SF/21561.83893-96





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

parcialmente, as Emendas nº 36-PLEN, do Senador Luis Carlos Heinze, e nº 39-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke.

Além disso, o dispositivo se ressentir de aprimoramento redacional. Veja-se que a parte final está redigida da seguinte forma: “disseminar fatos *que sabe* inverídicos capazes de comprometer o processo eleitoral”. No caso, o conhecimento prévio, que caracteriza a ação dolosa, deve recair apenas sobre a inveracidade dos fatos, mas não sobre o potencial comprometimento da higidez do processo eleitoral.

É preciso, ainda, registrar que esse novo tipo penal, que só encontra paralelo, por ora, na legislação austríaca, estará submetido a *triplo filtro* decorrente da nova redação proposta. O primeiro, é ter em mente que as condutas típicas de “promover” e de “financiar” sugerem uma orquestração, um concerto, alguma atitude organizada, e não o mero encaminhamento episódico de mensagens. O segundo, o de que essas condutas estão vinculadas à utilização de um expediente de certa forma “clandestino”, que escapa ao controle do provedor de aplicação de mensagem privada, e que se traduz nos conhecidos “robôs” e nos virulentos disparos em massa. Já o terceiro, é importante ressaltar, que o fato inverídico deve possuir um peso tal que possa atingir a higidez do processo eleitoral, não bastando alguma informação falsa marginal, sobretudo porque o tipo é construído sob a forma do que se convencionou chamar de “delito de aptidão” – no caso, para comprometer (a higidez) do processo eleitoral, e não para prejudicar individualmente este ou aquele candidato, o que pode representar apenas um resultando acompanhante.

Por último, o parágrafo único que o PL acrescenta ao art. 286 do CP, que trata de incitação ao crime, deve ter sua redação aprimorada para deixar claro que o que se pune é a animosidade das Forças Armadas contra os Poderes e contra a sociedade, que são objeto da tutela da Lei.

Registro que participaram de Sessão de Debates Temáticos no Senado Federal os palestrantes Alexandre Wunderlich, Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS; Alaor Leite, Docente-Assistente junto à Cátedra de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Penal Estrangeiro e Teoria do Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade Humboldt, de Berlim; Maurício de Oliveira Campos Júnior, Professor da Faculdade de Direito Milton Campos, Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Advogado; Virgínia Dirami Berriel,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Conselheira do Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH e representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT; Camila Asano, Coordenadora Jurídica da ONG Conectas Direitos Humanos; Raisa Ortiz, Coordenadora da Área de Espaço Cívico da ONG Artigo 19; Juliana Vieira dos Santos, Advogada na Rede Liberdade; e Pedro Estevam Serrano, Advogado e Professor de Direito Constitucional.

Além da Sessão de Debates Temáticos, para a construção do presente relatório, foram realizadas reuniões com representantes dos seguintes movimentos e organizações: Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST; Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político; Artigo 19; Rede Justiça Criminal; Terra de Direitos; Centro Popular de Direitos Humanos – CPDH; Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT; Coalizão Direitos na Rede; Pacto pela Democracia; Instituto de Defesa do Direito de Defesa – IDDD; Aliança Nacional LGBTI+; Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; Instituto Vero; Instituto Socioambiental; Rede Liberdade; Instituto Igarapé; Comissão Arns; World Wide Fund for Nature – WWF; e Conectas Direitos Humanos.

Em sua maioria, os debatedores expuseram que o texto vindo da Câmara dos Deputados não é o ideal, mas que seria importante garantir a sua aprovação nesta oportunidade, com algumas emendas de redação. Os aperfeiçoamentos substanciais podem ficar para momento posterior, após a convocação do projeto em lei.

Com efeito, todas as emendas apresentadas implicam alterações de mérito substantivas, e seu acolhimento implicaria o retorno da proposição à Casa Iniciadora. Diante disso, embora reconheça o inegável mérito dessas emendas, considero que não são oportunas, razão pela qual as rejeito, ressalvado o já mencionado aproveitamento parcial das Emendas nº 36-PLN, do Senador Luis Carlos Heinze, e nº 39-PLN, da Senadora Soraya Thronicke, no que pertine ao aprimoramento redacional do art. 359-O.

Com relação ao PL nº 1.385, de 2021, considero que a proposição é meritória. Contudo, há que se reconhecer que o PL 2.108, de 2021 já foi debatido na Câmara dos Deputados e, no Senado Federal, foi submetido a debates a que acorreram renomados juristas, conforme dissemos linhas atrás.



SF/21561.83893-96





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Diante disso, e até pela adiantada fase do processo legislativo em que se encontra o PL 2.108, de 2021, ele deverá prevalecer sobre o PL nº 1.385, de 2021, razão pela qual o voto será pelo arquivamento deste último.

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pelo **arquivamento** do Projeto de Lei nº 1.385, de 2021, pela **rejeição** das Emendas nºs 01 a 40-PLEN, ressalvado o aproveitamento parcial das Emenda nº 36-PLEN, do Senador Luis Carlos Heinze, e nº 39-PLEN, da Senadora Soraya Thronicke, nos termos de emenda de redação que propomos nesta oportunidade, e pela **aprovação** Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 41- PLEN

Dê-se ao *caput* do art. 359-K do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, nos termos do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, a seguinte redação:

“**Art. 359-K.** Entregar a governo estrangeiro, a seus agentes, ou a organização criminosa estrangeira, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, documento ou informação classificados como secretos ou ultrassecretos nos termos da lei, cuja revelação possa colocar em perigo concreto a preservação da ordem constitucional ou a soberania nacional:

.....”

EMENDA Nº 42- PLEN

Dê-se ao *caput* do art. 359-O do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, nos termos do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, a seguinte redação:

“**Art. 359-O.** Promover ou financiar, pessoalmente ou por interposta pessoa, mediante uso de expediente não fornecido diretamente pelo provedor de aplicação de mensagem privada, campanha ou iniciativa para disseminar fatos que sabe inverídicos, e que sejam capazes de comprometer a higidez do processo eleitoral:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

.....”

EMENDA Nº 43 - PLEN

Dê-se ao parágrafo único do art. 286 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, nos termos do art. 3º do Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, a seguinte redação:

“**Art. 286.**

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem incita, publicamente, animosidade entre as Forças Armadas, ou delas contra os poderes constitucionais, as instituições civis ou a sociedade.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**, Relator



SF/21561.83893-96





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

SF - 1

10/08/2021

**TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO
DELIBERATIVA SEMIPRESENCIAL REALIZADA EM 10/08/2021
CONTENDO A RETIRADA, PELO RELATOR, DO TERMO
“CONCRETO” DO TEXTO APROVADO DO PROJETO DE LEI Nº
2108, DE 2021, ACATANDO SOLICITAÇÃO DO SENADOR
EDUARDO GIRÃO.**

(...)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Como Relator.) – Presidente, antes de mais nada, eu quero agradecer a V. Exa. e à Bancada do meu partido por me incumbirem de relatar matéria de tamanha relevância.

Quero também honrar o compromisso que eu fiz com o Senador Eduardo Girão de tirar o termo, a palavra "concreto" do texto. Apesar de ele não ter votado no texto, eu concordei em retirar do texto a palavra "concreto".

Quero fazer constar isso aqui nas notas taquigráficas, para que não paire nenhuma dúvida.

E quero agradecer aos Líderes dos partidos MDB, PSD, DEM, Cidadania e Rede; a todos os Líderes partidários que tiveram a sensibilidade; ao Alvaro Dias, que retirou os destaques; a todos os Líderes que nos ajudaram a garantir que, no dia de hoje, aprovássemos o fim, a revogação da Lei de Segurança Nacional, e aprovássemos um texto que não voltará mais para a Câmara, que vai direto à sanção do Presidente da República.

Para mim, é uma honra muito grande ter podido, neste dia histórico, relatar projeto de tamanha relevância.

Muito obrigado a todos os Senadores e Senadoras, à Liderança da Bancada Feminina e a V. Exa., Presidente, por me delegar a tarefa de ser Relator dessa matéria.

Muito obrigado a todos e que bom para o Brasil.

Obrigado.

(...)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1851, DE 2021

Retirada da tramitação do RQS 1812/2021, de destaque, para votação em separado, da Emenda 34-PLEN, ao PL 2108/2021.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Partido Liberal

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, os termos do art. 215, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do RQS 1.812, de 2021, referente ao Destaque, para votação em separado, da Emenda 34-PLEN ao PL 2.108, de 2021

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2021.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 - PLEN ao Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, destacada

Matéria **PL 2108/2021** Início Votação **10/08/2021 18:38:40** Término Votação **10/08/2021 18:55:20**
 Sessão **87º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/08/2021 16:00:00**

Partido	Orientação
MDB	NÃO
PSD	NÃO
Podemos	LIVRE
PROGRES	SIM
PT	NÃO
PSDB	LIVRE
DEM	LIVRE
PL	LIVRE
PDT	NÃO
PROS	LIVRE
Cidadania	NÃO
REDE	NÃO
PSL	SIM
Republica	NÃO
Patriota	SIM
Maioria	LIVRE
Minoria	NÃO
Governo	SIM
Oposição	NÃO
Banc Fem	LIVRE

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	NÃO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PSD	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	NÃO

Emissão 10/08/2021 18:55:26





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 - PLEN ao Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, destacada

Matéria **PL 2108/2021** Início Votação **10/08/2021 18:38:40** Término Votação **10/08/2021 18:55:20**
 Sessão **87º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/08/2021 16:00:00**

MDB	SC	Dário Berger	NÃO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	NÃO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PSL	SP	Giordano	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSD	TO	Irajá	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
MDB	PA	Jader Barbalho	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	NÃO
DEM	MT	Jayme Campos	NÃO
PT	RN	Jean Paul Prates	NÃO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
-	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	NÃO
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
MDB	PB	Nilda Gondim	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO

Emissão 10/08/2021 18:55:26





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 - PLEN ao Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, destacada

Matéria **PL 2108/2021** Início Votação **10/08/2021 18:38:40** Término Votação **10/08/2021 18:55:20**
 Sessão **87º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/08/2021 16:00:00**

Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
MDB	ES	Rose de Freitas	NÃO
MDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	NÃO
PROS	RN	Zenaide Maia	NÃO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:27 NÃO:44 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:72

Primeiro-Secretario





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 18 - PLEN ao Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, destacada

Matéria **PL 2108/2021** Início Votação **10/08/2021 19:06:34** Término Votação **10/08/2021 19:31:36**
 Sessão **87º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/08/2021 16:00:00**

Partido	Orientação
MDB	NÃO
PSD	NÃO
Podemos	SIM
DEM	LIVRE
PSDB	LIVRE
PT	NÃO
PL	LIVRE
PROS	SIM
Cidadania	NÃO
REDE	NÃO
PSL	SIM
Patriota	SIM
PSC	SIM
Republica	SIM
Maioria	LIVRE
Minoria	NÃO
Oposição	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	NÃO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PSD	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
MDB	SC	Dário Berger	NÃO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM

Emissão 10/08/2021 19:31:43





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 18 - PLEN ao Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, destacada

Matéria	PL 2108/2021	Início Votação	10/08/2021 19:06:34	Término Votação	10/08/2021 19:31:36
Sessão	87º Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão	10/08/2021 16:00:00		
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM		
Cidadania	MA	Eliziane Gama	NÃO		
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM		
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM		
REDE	ES	Fabiano Contarato	NÃO		
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM		
PROS	AL	Fernando Collor	SIM		
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM		
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM		
PSL	SP	Giordano	NÃO		
PT	PE	Humberto Costa	NÃO		
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM		
MDB	PA	Jader Barbalho	NÃO		
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO		
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	NÃO		
DEM	MT	Jayme Campos	NÃO		
PT	RN	Jean Paul Prates	NÃO		
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM		
PL	SC	Jorginho Mello	SIM		
PROGRES	TO	Kátia Abreu	NÃO		
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM		
-	DF	Leila Barros	NÃO		
PSD	AP	Lucas Barreto	NÃO		
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM		
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM		
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM		
PSDB	SP	Mara Gabrilli	NÃO		
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM		
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM		
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM		
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM		
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM		
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO		
MDB	PB	Nilda Gondim	NÃO		
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO		
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM		
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO		
PT	RS	Paulo Paim	NÃO		
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO		
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO		
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO		
Podemos	DF	Reguffe	SIM		

Emissão 10/08/2021 19:31:43





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 18 - PLEN ao Projeto de Lei nº 2.108, de 2021, destacada

Matéria **PL 2108/2021** Início Votação **10/08/2021 19:06:34** Término Votação **10/08/2021 19:31:36**
 Sessão **87º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/08/2021 16:00:00**

PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
MDB	ES	Rose de Freitas	NÃO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PDT	MA	Weverton	NÃO
PROS	RN	Zenaide Maia	NÃO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:32 NÃO:39 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:72

Primeiro-Secretario



Projeto de Decreto Legislativo nº 288/2021





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1847, DE 2021

Audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o PDL n° 288/2021.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PDL 288/2021, que “aprova o texto do Sexagésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, que incorpora ao referido Acordo o Acordo de Livre Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, assinado em Santiago, em 21 de novembro de 2018”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2021.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1848, DE 2021

Audiência da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PDL 288/2021.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PDL 288/2021, que “aprova o texto do Sexagésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, que incorpora ao referido Acordo o Acordo de Livre Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, assinado em Santiago, em 21 de novembro de 2018” seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2021.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT



SF/21023.98117-64 (LexEdit)



Projeto de Resolução nº 53/2020





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº 167, DE 2021-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição às Comissões, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 2020, do Senador Otto Alencar, que *modifica a denominação da Liderança do PSD para Espaço Arolde de Oliveira*.



SF/21614.09909-57

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Plenário, em substituição às Comissões, o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 53, de 2020, do Senador Otto Alencar, que *modifica a denominação da Liderança do PSD para Espaço Arolde de Oliveira*.

Compõe-se a proposição de dois artigos, dos quais o art. 1º estabelece a denominação referida na ementa, enquanto o art. 2º determina a entrada em vigor da resolução na data de sua publicação.

A justificação expõe uma súmula biográfica do homenageado.

O projeto de resolução foi encaminhado ao Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, não lhe tendo sido oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Arolde de Oliveira nasceu em São Luiz Gonzaga, no Rio Grande do Sul, em 11 de março de 1937. Primeiro filho de seis irmãos, mudou-se para Porto Alegre para concluir o ensino médio no curso de preparação de cadetes. Ingressa, em 1957, na Academia Militar das Agulhas Negras, no estado do Rio de Janeiro, seguindo depois carreira militar regular até o posto de capitão da arma de engenharia. Diploma-se em engenharia eletrônica no Instituto Militar de Engenharia, em 1967, e, pouco depois, em Economia na Faculdade Cândido Mendes, ambas instituições situadas na cidade do Rio de Janeiro.

Arolde casa-se com Yvelise Vieira de Oliveira, com que tem dois filhos. Passa a dedicar-se ao ensino superior e, a partir de 1969, ocupa diversos postos na Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A (Embratel), tornando-se, em 1971, superintendente da empresa na Amazônia. É secretário de





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSON TRAD

telecomunicações no Ministério das Comunicações durante dois anos, retornando à Embratel como diretor. Em 1979, assume a diretoria regional do Departamento Nacional de Telecomunicações (Dentel), no Rio de Janeiro.

Sua carreira política se inicia nas eleições de 1982, quando se elege, no Partido Democrático Social, deputado federal suplente pelo Rio de Janeiro, exercendo, por dois breves períodos, o mandato. Já no Partido da Frente Liberal, Arolde de Oliveira elege-se, em 1986, deputado para a Assembleia Nacional Constituinte, onde terá destacada atuação. Membro da Igreja Batista de Niterói, passa a integrar o grupo parlamentar de evangélicos pentecostais.

Arolde será sucessivamente eleito deputado federal pelo estado do Rio de Janeiro nos pleitos de 1990, 1994, 1998 e 2002. Nesta última legislatura, assume a Secretária de Transportes no município do Rio de Janeiro. É reeleito para a Câmara dos Deputados em 2006 e 2010, obtendo seu nono mandato como deputado federal em 2014, desta feita pelo Partido Social Democrático (PSD).

Sua trajetória política culmina com eleição consagrada para o Senado Federal, em 2018, também pelo PSD. Assumindo o mandato em fevereiro do ano seguinte, vem a falecer em 21 de outubro de 2020, vítima da pandemia de covid-19.

Constatamos que Arolde de Oliveira começa a se dedicar à política aos 45 anos de idade, depois de uma sólida atuação como acadêmico, engenheiro eletrônico e administrador estatal. Vitoriosa em uma série impressionante e ininterrupta de eleições, de 1986 a 2018, sua carreira política encontra-se com o PSD nos últimos anos, carreando ao partido sua lucidez e ampla experiência. Arolde muito teria ainda a contribuir, com o país e com esta Casa Legislativa, não tivesse nos deixado abruptamente.

Muito justa e louvável é a intenção do autor de projeto de prestar homenagem ao insigne homem político no âmbito do Senado Federal. Avaliamos, contudo, ser preito mais adequado conceder o nome de Arolde de Oliveira ao espaço que ora abriga a Liderança do PSD, denominação que perdurará independentemente do partido, parlamentar ou unidade do Senado que vier a ocupá-lo no futuro. Ao seguir a tradição da Casa, por meio da emenda a seguir oferecida, julgamos estar correspondendo de perto ao sentido da homenagem que se busca prestar com a proposição.



SF/21614.09909-57





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Assim modificada, a proposição mostra-se adequada à espécie normativa da resolução, referente a matéria de competência privativa do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal e art. 213, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

O voto é **favorável** ao PRS nº 53, de 2020, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 2020:

“Dá a denominação de Espaço Senador Arolde de Oliveira às salas de número 20 a 22 da Ala Senador Teotônio Vilela, no Senado Federal.”

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 2020:

“As salas de número 20 a 22 da Ala Senador Teotônio Vilela, no Senado Federal, passam a denominar-se Espaço Senador Arolde de Oliveira.”

Senador Nelsinho Trad
Relator



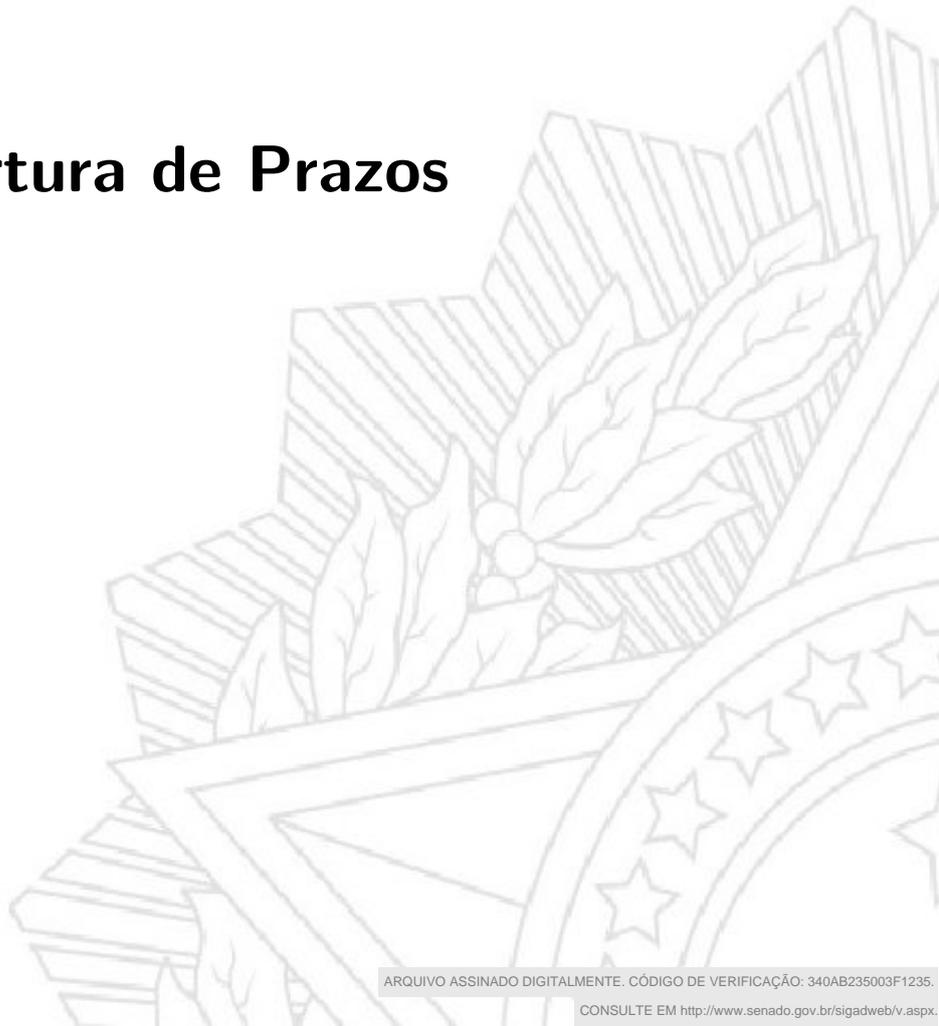
SF/21614.09909-57



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



PROJETO DE LEI Nº 5.021, DE 2019

Reconhece o artesanato em capim dourado como manifestação da cultura nacional.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 12/08/2021 a 18/08/2021.



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, DE 2015

Institui a Semana dos direitos Humanos nas escolas do País.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 12/08/2021 a 18/08/2021.



Comunicação





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. Nº 036/2021-BLVANG

Brasília, 10 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência, a indicação o Senador **Carlos Portinho (PL/RJ)**, como membro suplente, da **Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI**.

Respeitosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Vanguarda
DEM – PL – PSC



SF/21376.57002-65



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 1550, de 2019, do Senador Confúcio Moura, que Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para estabelecer a obrigatoriedade da disponibilização de cardápio em Braille por bares, lanchonetes e restaurantes.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Lasier Martins

10 de Agosto de 2021





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PARECER Nº DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1550, de 2019, do Senador Confúcio Moura, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (*Estatuto da Pessoa com Deficiência*), para estabelecer a obrigatoriedade da disponibilização de cardápio em Braille por bares, lanchonetes e restaurantes.



SF/21669.64593-69

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Está em apreciação nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em caráter terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 1.550, de 2019, de autoria do Senador Confúcio Moura, *que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para estabelecer a obrigatoriedade da disponibilização de cardápio em Braille por bares, lanchonetes e restaurantes.*

O texto original do PL nº 1.550, de 2019, estava estruturado em dois artigos. O primeiro deles determinava a adição do art. 62-A à Lei nº 13.146, de 2015, para que os bares, lanchonetes e restaurantes disponibilizassem ao menos um exemplar de seu cardápio em Braille. O segundo artigo continha a cláusula de vigência, prevendo que eventual lei decorrente do PL em análise entraria em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação. O texto original recebeu parecer pela aprovação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Nesta Comissão de Assuntos Econômicos, que delibera em caráter terminativo, foi aprovado parecer na forma de substitutivo (Emenda





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

nº 1) que sugere a inclusão de dois parágrafos ao art. 62-A da Lei nº 13.146, de 2015. O primeiro deles estabelece que apenas estabelecimentos que ofereçam, no mínimo, noventa lugares estarão sujeitos à obrigação de disponibilizar o cardápio em Braille. O segundo parágrafo prevê a exclusão da obrigação os estabelecimentos que atuem exclusivamente com o sistema de autosserviço (*self service*).

Aprovado o substitutivo, foi aberto o prazo para apresentação de emendas, em turno suplementar, quando, então, o Senador Zequinha Marinho apresentou a Emenda nº 2-S ao PL nº 1.550, de 2019.

II – ANÁLISE

A Emenda nº 2-S propõe acrescentar um parágrafo ao art. 62-A da Lei nº 13.146, de 2015, na forma do art. 1º do Substitutivo aprovado ao Projeto de Lei nº 1.550, de 2019, para estabelecer que o cardápio em Braille “deverá conter ou ser acompanhado de código de barras bidimensional (código QR ou similar), o qual, escaneado por câmera, seja conversível em áudio”.

A Emenda é meritória porque aparelhos celulares com leitura de códigos são hoje bastante difundidos; a tecnologia de códigos QR também é amplamente utilizada. Em assim sendo, pessoas com deficiência visual terão uma forma adicional para acessar o cardápio, possibilitando mais uma ferramenta para inclusão social.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela APROVAÇÃO da Emenda nº 2-S ao Projeto de Lei nº 1.550, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente



SF/21669.64593-69



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 7ª Reunião, Ordinária, da CAE**Data:** 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz do Carmo (MDB)	Presente
Renan Calheiros (MDB)		2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)		4. VAGO	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente	6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Reguffe (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	
Giordano (PSL)	Presente	6. VAGO	
PSD			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)		2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
VAGO		1. VAGO	
Marcos Rogério (DEM)		2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)		3. Jorginho Mello (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)	Presente	2. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (S/Partido)	Presente	3. Acir Gurgacz (PDT)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Ordinária, da CAE

Data: 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 2-S, oferecida em turno suplementar

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. LUIZ DO CARMO			
RENAN CALHEIROS				2. JADER BARBALHO			
FERNANDO BEZERRA COELHO				3. EDUARDO GOMES			
CONFÚCIO MOURA				4. VAGO			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			5. VAGO			
FLÁVIO BOLSONARO	X			6. MECIAS DE JESUS			
ELIANE NOGUEIRA	X			7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
KÁTIA ABREU				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ SERRA				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
REGUFFE				2. ALVARO DIAS			
TASSO JEREISSATI				3. VAGO			
LASIER MARTINS	X			4. LUIS CARLOS HEINZE			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			5. ROBERTO ROCHA			
GIORDANO	X			6. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR				1. ANGELO CORONEL			
OMAR AZIZ				2. ANTONIO ANASTASIA			
VANDERLAN CARDOSO				3. CARLOS VIANA			
IRAJÁ				4. NELSON TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. VAGO			
MARCOS ROGÉRIO				2. ZEQUINHA MARINHO	X		
WELLINGTON FAGUNDES				3. JORGINHO MELLO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. PAULO PAIM			
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER	X		
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. TELMÁRIO MOTA			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA	X			1. VAGO			
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS				3. ACIR GURGACZ			

Quórum: **TOTAL 14**

Votação: **TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 10/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1550/2019)

APROVA A EMENDA Nº 2/S, APRESENTADA EM TURNO SUPLEMENTAR, COM 13 (TREZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

10 de Agosto de 2021

Senador VANDERLAN CARDOSO

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



PROJETO DE LEI Nº 1.550, DE 2019

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para estabelecer a obrigatoriedade da disponibilização de cardápio em Braille por bares, lanchonetes e restaurantes.

Recebido o Ofício nº 12, de 2021, da CAE, comunicando a aprovação do Substitutivo, em turno suplementar.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/08/2021 a 18/08/2021.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. /2021/CAE/SF

Brasília, de de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 282 e 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, submetido a turno suplementar, foi aprovada a Emenda nº 2-S oferecida ao substitutivo do Projeto de Lei nº 1550, de 2019, que “*Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para estabelecer a obrigatoriedade da disponibilização de cardápio em Braille por bares, lanchonetes e restaurantes*”.

Atenciosamente,

Senador Vanderlan Cardoso
Vice-presidente no exercício da presidência
da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que Altera a Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, para vedar a instituição, no Sistema Financeiro Nacional, de cobrança de tarifas por disponibilização de serviços sem a efetiva utilização pelo usuário.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Veneziano Vital do Rêgo

RELATOR: Senadora Kátia Abreu

10 de Agosto de 2021





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que altera a Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, para vedar a instituição, no Sistema Financeiro Nacional, de cobrança de tarifas por disponibilização de serviços sem a efetiva utilização pelo usuário.



SF/20316.90475-72

Relatora: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que altera a Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, para vedar a instituição, no Sistema Financeiro Nacional, de cobrança de tarifas por disponibilização de serviços sem a efetiva utilização pelo usuário.

O Projeto é composto por três artigos. O art. 1º busca esclarecer o objetivo da Lei que é o de alterar a Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para vedar a instituição, no Sistema Financeiro Nacional, de cobrança de tarifas por disponibilização de serviços sem a efetiva utilização pelo usuário.

O art. 2º acrescenta o art. 53-A à Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que veda às instituições pertencentes ao Sistema Financeiro





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

Nacional a cobrança de tarifas por disponibilização de serviços sem a efetiva utilização pelo usuário.

O art. 3º dispõe sobre a cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CAE opinar sobre aspectos econômicos e financeiros de quaisquer matérias que lhe sejam enviadas por despacho do Presidente do Senado ou deliberação do Plenário (art. 99, I) e sobre matérias referentes à política de crédito, sistema monetário, bancário e de medidas, (art. 99, II).

Entendemos que o PLP atende à boa técnica legislativa consoante a Lei Complementar nº 95, de 1991. Está bem escrito, deixa bem clara a alteração legislativa a ser realizada, dotada de juridicidade, legalidade e coercibilidade.

No mérito somos favoráveis ao PLP por uma série de motivos. De fato, a edição da Resolução nº 4.765, de 27 de novembro de 2019, publicada pelo Banco Central do Brasil, deixou claro que é preciso proteger o cidadão brasileiro da criação de tarifas indevidas pelas instituições financeiras.

Esta Resolução se refere à decisão do Conselho Monetário Nacional que permite que **“uma cobrança de tarifa bancária por disponibilização de serviço mesmo sem haver a efetiva utilização pelo usuário”**. Ou seja, o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional, órgãos de Estado que deveriam proteger os consumidores de serviços financeiros, fragilizaram seus direitos. Se impôs um custo adicional a esses consumidores em um dos mais caros sistemas financeiros do planeta, como bem defende o autor do PLP.

A alteração introduzida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil não nos parece razoável, uma vez que aumenta



SF/20316.90475-72





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

ainda mais os custos para os consumidores de serviços financeiros, ainda mais sem uma contrapartida efetiva pelo serviço.

Segundo matéria do site UOL, em novembro de 2019, com base nos dados de balanço das instituições financeiras de janeiro a setembro do ano passado, os quatro maiores bancos do país arrecadaram R\$ 24 bilhões apenas com a cobrança de tarifas e taxas bancárias. Um crescimento de 7,1% em relação aos nove primeiros meses de 2018, uma expansão acima da inflação que alcançou 2,89% no mesmo período.

Considerando o número total de clientes dessas quatro instituições (cerca de 293 milhões), cada um pagou em média R\$ 82,47 em tarifas entre janeiro e setembro de 2019, o que corresponde a uma estimativa anual de R\$ 110,00, incluindo pessoas físicas e jurídicas.

Um outro levantamento do realizado pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) com 70 pacotes de serviços ofertados pelos maiores bancos do país apontou um reajuste médio de 14%, entre abril de 2017 e março de 2019, quase o dobro da inflação no mesmo período, de 7,45%. Com isso, as despesas dos brasileiros com serviços bancários, com tarifas e taxas, chegaram a 1% dos orçamentos familiares em 2017, segundo o IBGE. Esse valor é 150% maior que os dados da pesquisa do IBGE de 2008, quando essas despesas representavam 0,4% dos mesmos orçamentos.

Portanto, avaliamos que uma barreira legal para proteger os consumidores de serviços financeiros é essencial e muito bem-vinda. O pagamento de tarifas, por parte desses consumidores, deve corresponder à efetiva utilização do serviço.

Em virtude do exposto, entendemos que o PLP é meritório e deveria ser aprovado.



SF/20316.90475-72





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

III – VOTO

Diante de todo o exposto, somos pela aprovação do PLP nº 2,
de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Ordinária, da CAE

Data: 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz do Carmo (MDB)	Presente
Renan Calheiros (MDB)		2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)		4. VAGO	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente	6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Reguffe (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	
Giordano (PSL)	Presente	6. VAGO	
PSD			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)		2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
VAGO		1. VAGO	
Marcos Rogério (DEM)		2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)		3. Jorginho Mello (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)	Presente	2. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (S/Partido)	Presente	3. Acir Gurgacz (PDT)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 7ª Reunião, Ordinária, da CAE**Data:** 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 2/2020)

A COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA KÁTIA ABREU, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

10 de Agosto de 2021

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 2020

Altera a Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, para vedar a instituição, no Sistema Financeiro Nacional, de cobrança de tarifas por disponibilização de serviços sem a efetiva utilização pelo usuário.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 12/08/2021 a 18/08/2021.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5584, de 2019, do Senador Irajá, que Altera a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para estabelecer prazo mínimo para a revenda e transferência de veículos automotores adquiridos por venda direta.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Veneziano Vital do Rêgo

RELATOR: Senador Jorginho Mello

RELATOR ADHOC: Senador Zequinha Marinho

10 de Agosto de 2021



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5.584, de 2019, do Senador Irajá, que altera a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para estabelecer prazo mínimo para a revenda e transferência de veículos automotores adquiridos por venda direta.

Relator: Senador **JORGINHO MELLO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, para análise, o Projeto de Lei (PL) nº 5.584, de 2019, de autoria do Senador Irajá, que estabelece o prazo mínimo de doze meses para a revenda e transferência de veículos automotores adquiridos por venda direta.

Para tanto, a proposição, por meio de seu art. 2º, acrescenta § 3º ao art. 15 da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, para enunciar que os veículos automotores comercializados por venda direta, nas formas previstas no *caput* do dispositivo, somente poderão ser revendidos a partir de doze meses após a aquisição.

Pelo art. 3º, o PL acresce § 4º ao art. 123 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para vedar a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo, em razão da transferência para novo proprietário, quando se tratar de veículo adquirido por venda direta, antes de transcorrido o prazo mencionado acima.



SF/20746.80807-89



A norma oriunda do projeto, conforme o art. 4º, entra em vigor na data de sua publicação.

A justificação expõe que a venda direta de veículos, prevista na Lei nº 6.729, de 1979, tem por objetivo facilitar a comercialização, diretamente pelas montadoras ou por meio de rede de distribuição, para a administração pública, para segmentos que fazem uso utilitário dos veículos e para pessoas em situações especiais. A compra direta possibilita descontos de 30% a 35%, além de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Isso possibilita a revenda desses veículos, ainda com pouco tempo de uso, a preços muito inferiores aos das vendas tradicionais, situação que gera privilégios e distorção no mercado. Há renúncia fiscal que beneficia empresas de grande porte, além do que boa parte dos proprietários de veículos adquiridos por venda direta não recolhem ICMS na revenda, pois argumentam tratar-se de “desmobilização de um ativo”. Com a intenção de acabar com essa distorção, o autor pretende impor prazo mínimo para a manutenção dos veículos no ativo das empresas compradoras.

O projeto foi distribuído às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos dos art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno, opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida, bem como sobre proposições relativas a tributos, finanças públicas e normas gerais de direito financeiro.

A matéria objeto da proposição tem como objetivo determinar prazo para a revenda de veículo comprado diretamente das montadoras, possuindo, ainda, reflexos tributários, como será exposto. Sua disciplina é condizente com a competência legislativa da União e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional, não havendo impedimentos constitucionais formais nem materiais.



Como estipulado no art. 48 da Constituição, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União. Nesse ponto, não há, nos termos dispostos no art. 61, combinado com o art. 84, ambos da CF, prescrição de iniciativa privativa do Presidente da República.

No tocante à juridicidade, a proposição afigura-se correta. O meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos é o adequado. A matéria nela tratada inova o ordenamento jurídico. O PL também possui o atributo da generalidade, aplicando-se a todas as situações de fato que se insiram na hipótese legal, e se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

A problemática apontada no PL relaciona-se à situação de venda direta a grandes frotistas que, após curto período de tempo, revendem no mercado os veículos utilizados inicialmente em sua atividade fim e que integravam o seu ativo não circulante. Tendo em vista o volume e os preços atrativos desses veículos seminovos, aponta-se uma distorção no mercado.

De fato, alguns frotistas, como as locadoras de veículos, por exemplo, tornaram-se atores importantes no mercado de automóveis seminovos, possuindo estrutura própria para tanto, inclusive com a utilização de páginas na internet. Ou seja, apesar de serem prestadoras de serviços e não vendedoras de mercadorias, referidas empresas exercem com profissionalismo a atividade de revenda dos bens de seu ativo não circulante. Além disso, como adquiriram os veículos por preços mais baratos, em razão do volume da negociação, têm maiores margens de lucro e condições de prejudicar a concorrência. Ademais, como o montante das vendas é relevante e essas locadoras não são contribuintes do ICMS, há uma perda por parte dos Estados, sujeitos ativos desse tributo.

Nesse ponto, a questão é tão séria que, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), formalizou-se o Convênio ICMS nº 64, de 2006, que, em sua Cláusula Primeira, enuncia que na operação de venda de veículo autopropulsado, realizada por pessoa física que explore a atividade de produtor agropecuário ou por qualquer pessoa jurídica, antes de doze meses da data da aquisição junto à montadora, deverá ser efetuado o recolhimento do ICMS em favor do Estado do domicílio do adquirente. Após



transcorrido o período indicado, a venda poderá ser realizada como dispuser a legislação da respectiva unidade da Federação.

Nos “Considerandos” do Convênio, restou consignado que a norma se justifica devido à grande frequência de operações de vendas de veículos nas hipóteses mencionadas, aliada ao fato de que essas operações se enquadram nas hipóteses de incidência do ICMS.

Assim, forçoso reconhecer que a revenda dos veículos por parte dessas empresas, de forma habitual e com estrutura empresarial própria, parece, de fato, transfigurar a prática de simples alienação de ativo imobilizado em atividade relevante comercialmente. A definição de prazo mínimo para a revenda servirá para acabar com a distorção que essas operações geram no mercado.

III – VOTO

Em face do explanado acima, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.584, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Ordinária, da CAE

Data: 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz do Carmo (MDB)	Presente
Renan Calheiros (MDB)		2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)		4. VAGO	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente	6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Reguffe (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	
Giordano (PSL)	Presente	6. VAGO	
PSD			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)		2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
VAGO		1. VAGO	
Marcos Rogério (DEM)		2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)		3. Jorginho Mello (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)	Presente	2. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (S/Partido)	Presente	3. Acir Gurgacz (PDT)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 7ª Reunião, Ordinária, da CAE**Data:** 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5584/2019)

A COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO (RELATOR AD HOC), QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

10 de Agosto de 2021

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2022, de 2019, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Lucas Barreto

RELATOR: Senador Otto Alencar

10 de Agosto de 2021



PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2.022, de 2019, do Deputado Mauro Nazif, que *regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista*.

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) recebe, para análise, o Projeto de Lei (PL) nº 2.022, de 2019, do Deputado Mauro Nazif, que regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista.

O art. 1º da proposição apenas delimita o seu âmbito de aplicação, qual seja, a regulamentação da profissão de despachante documentalista, assim considerado aquele que, dentre outras exigências, possui registro no Conselho Profissional da categoria de que trata a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002.

O art. 2º do projeto dispõe que o despachante documentalista é o profissional legalmente habilitado para praticar, como pessoa física ou mediante constituição de pessoa jurídica, as atividades previstas na proposição. Assevera, também, que a pessoa jurídica de que trata este artigo deverá ser constituída sob a responsabilidade de um despachante documentalista.

O art. 3º descreve as atribuições do profissional em testilha como sendo o conjunto de atos e procedimentos legais, necessários à mediação e à representação, em nome de seus comitentes, nas relações com os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e distrital, e com as entidades ou órgãos que exercem funções ou atribuições em substituição ou complementação ao trabalho desses entes, mediante contrato, permissão, concessão, autorização ou convênio com esses órgãos ou entidades. No exercício de suas atribuições, o despachante documentalista



2³

deve acompanhar a tramitação de processos e procedimentos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como proceder a todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou à representação. O despachante documentalista terá, ainda, mandato presumido de representação na defesa dos interesses de seus comitentes, salvo para a prática de atos para a qual a lei exija poderes especiais. O citado mandato terminará com a entrega do documento objeto do contrato ao comitente. O § 4º do artigo em exame determina que o despachante documentalista fornecerá ao comitente, sempre que lhe forem solicitadas, informações detalhadas sobre o andamento das negociações ou procedimentos de que está encarregado. Já o § 5º impõe ao despachante documentalista a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade, interesse público e eficiência.

O art. 4º do projeto estabelece que o profissional em comento deverá observar as leis e atos infraconstitucionais pertinentes ao exercício de sua função.

O art. 5º elege como condição para o exercício desta atividade:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, ou emancipado na forma da lei;

II – ser graduado em nível tecnológico como despachante documentalista em curso reconhecido na forma da lei; e

III – estar inscrito no respectivo Conselho Regional de Despachantes Documentalistas.

O art. 6º lista os deveres profissionais do trabalhador destinatário do PL nº 2.022, de 2019, enquanto o art. 7º elenca os seus direitos. Já o art. 8º contém vedações incidentes sobre a atuação do profissional em foco.

O art. 9º responsabiliza, civil, administrativa e penalmente, o despachante documentalista pelos prejuízos causados ao comitente e ao poder público, enquanto o art. 10 elege o código de ética da profissão como o instrumento que norteia o desempenho da atividade em exame.

O art. 11 veda às empresas comercial, industrial, financeira, imobiliária e de serviços a cobrança de qualquer taxa ou honorário próprio do despachante documentalista. Além disso, determina que as taxas e

mq2020-01656



honorários inerentes à profissão devem ser pagos contra apresentação de nota fiscal, no caso de pessoa jurídica, e de recibo, no caso de pessoa física.

O art. 12 assegura o título de despachante documentalista, com pleno direito à continuidade de suas funções aos profissionais que estejam inscritos nos Conselhos Regionais de Despachantes Documentalistas na data de publicação de eventual lei oriunda da aprovação desta proposição. O parágrafo único deste dispositivo estabelece que o caput deste artigo é aplicável aos inscritos em sindicatos e associações de despachantes documentalistas, em pleno exercício da atividade, e aos que comprovarem, preenchidos os requisitos definidos pelo Conselho Federal ou pelos Conselhos Regionais, o exercício das funções inerentes de despachante documentalista, enquanto não regulamentado o curso previsto no inciso II do art. 5º deste projeto.

Por fim, o art. 13 dispõe que a lei oriunda da aprovação desta proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída somente à CAS.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 22, XVI, da Constituição Federal, compete à União legislar privativamente sobre as condições para o exercício de profissões, motivo pelo qual a disciplina da presente matéria encontra-se no âmbito normativo do mencionado ente federado.

Não se trata, ainda, de matéria reservada ao Presidente da República, aos Tribunais Superiores ou ao Procurador-Geral da República, motivo por que aos parlamentares é franqueado iniciar o processo legislativo sobre ela.

Por fim, inexistem imposição constitucional de que lei complementar normatize o tema em foco, motivo por que a lei ordinária é adequada à inserção da matéria no ordenamento jurídico nacional.

Inexistem, portanto, óbices formais à aprovação do PL nº 2.022, de 2019.

mq2020-01656



No mérito, concorda-se com a iniciativa do Deputado Mauro Nazif.

De acordo com o item 4231-05 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o despachante documentalista é o profissional responsável por representar o cliente junto a órgãos e entidades competentes; solicitar a emissão de documentos de pessoas físicas e jurídicas, de bens móveis e imóveis, alvarás, licenças e laudos diversos; efetuar inscrições, alterações e baixas em registros e cadastros; gerenciar serviços e atividades dos clientes; organizar arquivos de dados e monitorar datas de vencimento de documentos; regularizar débitos e créditos; apurar e pagar impostos, taxas e emolumentos; requerer isenções, cancelamentos, parcelamentos e suspensões de pagamentos de débitos, a devolução de indébitos e o recebimento de indenizações, seguros, pecúlios e pensões.

Trata-se, portanto, de profissional que atua, majoritariamente, na desburocratização da vida do cidadão brasileiro em seus afazeres junto à administração pública de qualquer dos entes federados.

Ao fazê-lo, poupa o tempo de seus clientes, além de garantir a atuação especializada junto ao Estado brasileiro, evitando conflitos desnecessários entre aqueles e a administração pública.

Infelizmente, entretanto, ainda não há um padrão de qualificação profissional a ser exigido de tais trabalhadores, o que permite que pessoas sem o devido preparo exerçam essa nobre profissão, em prejuízo dos interesses daqueles que se utilizam deste valioso serviço.

Nessa linha, o estabelecimento de requisitos específicos para o desempenho deste nobre trabalho, em especial a exigência de aprovação em curso técnico de despachante documentalista, aliado à imposição de deveres profissionais e de fiscalização deste profissional por um conselho de classe militam no sentido de que este valioso ofício somente seja exercido por profissionais exemplares, que respeitem os direitos de seus clientes e colaborem para a boa prestação de serviços públicos por parte do ente federado junto ao qual atuem.

A outra conclusão não se pode chegar, senão a de que o PL nº 2.022, de 2019, merece a chancela deste Parlamento.

Entretanto, devem ser corrigidos a redação de alguns pontos deste relevante projeto.

mq2020-01656



Em primeiro lugar, a exigência do art. 5º, I, do projeto, no sentido de que o despachante documentalista seja brasileiro nato ou naturalizado é contrária ao disposto no art. 12, §§ 2º e 3º, da Carta Magna, devendo, assim, ser suprimida da proposição e corrigida a redação.

Isso porque, além de vedar a distinção entre brasileiros natos e naturalizados, o referido dispositivo constitucional apenas elenca os cargos do § 3º como sendo privativos de brasileiros natos, não abrindo a possibilidade de a lei aumentar o rol acima transcrito.

Dessa forma, a restrição imposta ao estrangeiro pelo inciso I do art. 5º, por não estar prevista expressamente no texto constitucional, não pode ser mantida no corpo do PL nº 2.022, de 2019.

Outro dispositivo que merece ser eliminado do PL nº 2.022, de 2019, é o inciso II do art. 7º.

A justificativa para a citada supressão reside na circunstância de que o art. 5º, XXXV, da Carta Magna garante a todo cidadão brasileiro o direito de petição, e não somente ao profissional em foco, sendo, portanto, desnecessária a repetição de tal prerrogativa no bojo do PL nº 2.022, de 2019.

Por fim, dentre as vedações constantes no art. 8º, deve constar a proibição de exercício de atos privativos da advocacia.

Assim sucede, pois a redação do art. 3º, *caput*, do projeto é demasiadamente aberta, permitindo a interpretação de que qualquer representação, inclusive a judicial, poderia ser exercida pelo despachante junto ao poder público, o que, a toda evidência, não se coaduna com o art. 133 da Carta Magna. Por isso corrigimos a redação o retirando-o.

Referidas alterações podem ser realizadas via apresentação de três emendas ao final deste parecer.

III – VOTO

Por todas essas razões, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 2.022, de 2019, com as seguintes emendas de redação:

mq2020-01656



6⁷**EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 - CAS**

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 5º do Projeto de Lei nº 2.022, de 2019:

“Art. 5º

I – ter idade igual ou superior a 18 anos ou ser emancipado na forma da lei;”

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2 - CAS

Suprima-se o inciso II do art. 7º do PL nº 2.022, de 2019, renumerando-se os demais.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 3 - CAS

Insira-se o seguinte inciso VI no art. 8º do Projeto de Lei nº 2.022, de 2019:

“Art. 8º

.....

VI – praticar ato privativo da advocacia.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



mq2020-01656





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)		2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (PSL)		5. VAGO	
PSD			
Sérgio Petecão (PSD)		1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Irajá (PSD)	Presente
Angelo Coronel (PSD)		3. Otto Alencar (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)		1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. Fabiano Contarato (REDE)	Presente
Leila Barros (S/Partido)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Cid Gomes



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2022/2019)

NA 6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR OTTO ALENCAR, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDA Nº 1-CAS (DE REDAÇÃO), 2-CAS (DE REDAÇÃO) E 3-CAS (DE REDAÇÃO).

APROVADA A APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, DO REQUERIMENTO Nº 11-CAS, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA, DE AUTORIA DO SENADOR OTTO ALENCAR.

10 de Agosto de 2021

Senador LUCAS BARRETO

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1399, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Altera a Consolidação das leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir medidas de combate ao assédio de mulheres no ambiente de trabalho.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Lucas Barreto

RELATOR: Senadora Leila Barros

10 de Agosto de 2021



2



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.399, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Consolidação das leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir medidas de combate ao assédio de mulheres no ambiente de trabalho.*



SF/19093.44169-20

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 1.399, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *Altera a Consolidação das leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir medidas de combate ao assédio de mulheres no ambiente de trabalho.*

Para tanto, estabelece:

- a) proibição do assédio à mulher no ambiente de trabalho;
- b) a definição de assédio, como sendo qualquer conduta abusiva relacionada à sua condição de gênero e que, de forma repetitiva e prolongada, exponha a trabalhadora a situações humilhantes ou constrangedoras, em ofensa a sua dignidade e integridade psíquica;
- c) a obrigação da empresa estruturar setor de apoio a mulheres vítimas de assédio no ambiente de trabalho, atendendo às seguintes condições mínimas:





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

- manutenção de equipe profissional especializada para o atendimento psicológico, e a manutenção da privacidade da denunciante e o sigilo das informações fornecidas;
- instalação de serviço de contato telefônico e ambiente virtual para possibilitar a denúncia anônima, na hipótese de a mulher preferir não se apresentar pessoalmente;
- autonomia para apuração sumária da denúncia e, se identificado o autor do assédio, proceder o afastamento imediato ou transferência do assediador para outro setor, até completo esclarecimento da situação.

- d) a obrigação de que a empresa realize atividades e palestras de prevenção ao assédio para todos os empregados;
- e) pagamento de multa pelo descumprimento dessas normas, nos termos do regulamento, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, discutir e votar projetos de lei que versem sobre relações de trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional nos dispositivos que versam sobre a matéria.

A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF). Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

O presente projeto de lei, em boa hora, cria uma vasta gama de medidas de combate ao assédio de mulheres no ambiente de trabalho.



SF/19093.44169-20





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

O assédio é um dos maiores males que pode atingir o ambiente de trabalho. Referimo-nos ao ambiente de trabalho e não ao trabalhador isoladamente, porquanto se trata de conduta que prejudica não só o assediado, mas também o meio ambiente laboral, as empresas, e o próprio Estado.

O assédio no ambiente de trabalho é um mal silencioso e traduz-se em comportamentos persecutórios e contínuos para desacreditar uma pessoa que é, ou se torna, de algum modo, “incômoda”, destruindo-a psicológica e socialmente, com a finalidade de provocar seu afastamento ou demissão. Também os molestamentos sexuais podem ser enquadrados na prática do assédio.

Os sujeitos ativos do assédio podem ser os superiores, os chefes intermediários e os próprios colegas do trabalhador, vítima da perseguição. Em alguns casos, o próprio estabelecimento e o empregador podem assumir o papel de assediador, no contexto de uma precisa estratégia empresarial.

Fundamentalmente, qualquer que seja o objetivo, o assédio é um abuso perpetrado contra a dignidade da pessoa, que sofre, em primeiro lugar, danos de natureza psicológica e, paralelamente, os de natureza econômica.

Quanto ao mérito do projeto, portanto, cremos que não há o que contestar, pois, em relação ao assédio no trabalho, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), as perspectivas são preocupantes para as próximas décadas, onde predominarão depressões, angústias e outros danos psíquicos, relacionados com as novas políticas de gestão na organização de trabalho.

No entanto, a proposição em análise pode ser aperfeiçoada e incorporar aspectos presentes na recente Convenção nº 190, sobre a eliminação da violência e o assédio no mundo do trabalho, da OIT.

Nela ficou reconhecida que a violência e assédio no mundo do trabalho levam à violação ou abuso dos direitos humanos e são ameaça à igualdade de oportunidades e, por isso, incompatíveis com o trabalho decente.



SF/19093.44169-20





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Essa Convenção, com a participação de Governos, representantes patronais e de trabalhadores, é um acordo histórico, firmado no dia 21 de junho deste ano, que buscará a eliminação da violência e assédio no mundo do trabalho, com um novo instrumento jurídico internacional aplicável a todas as categorias de trabalhadores, independentemente de seu status contratual, inclusive pessoas em formação, como aprendizes e estagiários, assim como aqueles cujos contratos de trabalho terminaram, voluntários e pessoas que procuram emprego.

Na outra ponta, compreende e compromete a todos os que tenham a autoridade em relação ao seu cumprimento.

A Convenção nº 190 define violência e assédio como comportamentos, práticas ou ameaças que visem e resultem em danos físicos, psicológicos, sexuais ou econômicos para os trabalhadores atingidos por essas graves práticas, registrando que os Estados-membros têm a responsabilidade de promover um ambiente geral de tolerância zero contra atitudes patronais prejudiciais aos trabalhadores.

Nesse contexto, estamos propondo, por meio de emenda, nova definição de assédio que, nos termos da Convenção nº 190 está associada à violência e não prevê distinção dessa prática em relação a homens e mulheres. Ademais, como qualquer empregado está sujeito à violência e assédio, optamos por inserir o texto do projeto logo no início da Consolidação das Leis do Trabalho, em vez do Capítulo da proteção do trabalho da mulher.

Em relação à multa pelo descumprimento das normas que se deseja implementar, optamos por definir o seu valor, eis que deixá-lo por conta de regulamentação pode demorar para ser efetivada ou até mesmo não acontecer, o que tornaria inócua a proposta sob análise.

Em relação ainda ao *caput* do art. 389-B, concordamos integralmente que as empresas devam estruturar um setor de apoio às vítimas de assédio no ambiente de trabalho. Não se pode, todavia, exigir que micro, pequenas e até médias empresas cumpram essa determinação, pois, seguramente, terão grandes dificuldades em atendê-la. Assim, sugerimos o setor de apoio para as vítimas de assédio seja mantido apenas para as empresas de grande porte, que são as que têm condições de fazê-lo.



SF/19093.44169-20





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Alteramos, por fim, a ementa da proposição tendo em vista as mudanças promovidas em seu texto.

III – VOTO

Por essas razões, nosso voto é pela aprovação do PL nº 1.399, de 2019, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CAS

Dê-se à ementa do PL nº 1.399, de 2019, a seguinte redação:

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir medidas de combate à violência e assédio no ambiente de trabalho, e dá outras providências.

EMENDA Nº - CAS

Dê-se ao art. 1º do PL nº 1.399, de 2019, a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“**Art. 12-A.** É vedada a prática da violência e assédio no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. Define-se violência e assédio no ambiente de trabalho como um conjunto de comportamentos e práticas, ou de ameaças de tais comportamentos e práticas, que se manifestam isolada ou repetidamente, que tenham por objetivo, que causem ou sejam suscetíveis de causar um dano físico, psicológico, sexual ou econômico, sendo dirigido contra as pessoas em razão do seu sexo ou gênero, que afetam de maneira desproporcional pessoas de um sexo ou gênero determinado, inclusive o assédio sexual.”

“**Art. 12-B.** Para dar maior efetividade ao combate à violência e assédio no ambiente de trabalho, os estabelecimentos deverão adotar código de ética e de conduta que regularão a relação entre seus dirigentes e seus empregados e entre esses e outros colaboradores, clientes, fornecedores, de modo a estabelecer limites



SF/19093.44169-20





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

e indicar as penalidades para cada situação, em caso de violência e assédio.

Parágrafo único. O código de ética e conduta, de que trata o caput, será comunicado formalmente a cada empregado no ato de sua admissão e a cada ajuste ou alteração, gerando efeitos enquanto durar o contrato de trabalho.”

“**Art. 12-C.** Os estabelecimentos com 100 (cem) ou mais empregados devem dispor de um setor de apoio às vítimas de violência e assédio no ambiente de trabalho, atendendo às seguintes condições mínimas:

I – manutenção de equipe profissional especializada para o atendimento psicológico, garantindo-se a privacidade do denunciante e o sigilo das informações fornecidas;

II – instalação de serviço de contato telefônico e ambiente virtual para possibilitar a denúncia anônima, na hipótese do empregado preferir não se apresentar pessoalmente;

III – autonomia para apuração sumária da denúncia e, verificando-se indícios da existência do fato e da autoria, afastamento imediato ou transferência do denunciado para outro setor, até completo esclarecimento da situação.

§ 1º A empresa deverá realizar atividades e palestras de prevenção à violência e assédio, com periodicidade semestral, em data de sua conveniência e durante o horário de trabalho, visando à presença de todos os empregados.

§ 2º O empregador que infringir os dispositivos dos arts. 12-B e 12-C está sujeito a multas de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) a R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), segundo a natureza da infração, sua extensão e intenção do infrator, conforme regulamento, a serem aplicadas em dobro, no caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis. ”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



SF/19093.44169-20



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1399/2019 e emendas, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSE DE FREITAS				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO GOMES				2. DARIO BERGER			
MARCELO CASTRO				3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
NILDA GONDIM	X			4. MECIAS DE JESUS			
LUIS CARLOS HEINZE				5. KÁTIA ABREU			
ELIANE NOGUEIRA				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS		X		1. ROBERTO ROCHA			
FLÁVIO ARNS				2. LASIER MARTINS			
EDUARDO GIRÃO		X		3. VAGO			
MARA GABRILLI				4. RODRIGO CUNHA			
GIORDANO				5. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO				1. NELSINHO TRAD			
LUCAS BARRETO				2. IRAJÁ			
ANGELO CORONEL				3. OTTO ALENCAR	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS	X			1. ZEQUINHA MARINHO		X	
MARIA DO CARMO ALVES				2. ROMÁRIO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA				1. PAULO ROCHA	X		
PAULO PAIM	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA				1. FABIANO CONTARATO			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 7 NÃO 3 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

Senador Lucas Barreto
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 10/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)		2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (PSL)		5. VAGO	
PSD			
Sérgio Petecão (PSD)		1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Irajá (PSD)	Presente
Angelo Coronel (PSD)		3. Otto Alencar (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)		1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. Fabiano Contarato (REDE)	Presente
Leila Barros (S/Partido)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CAS

Data: 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Cid Gomes



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1399/2019)

NA 6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E AS EMENDAS Nº 1-CAS E 2-CAS, RELATADOS PELA SENADORA LEILA BARROS.

10 de Agosto de 2021

Senador LUCAS BARRETO

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2016, do Senador Telmário Mota, que Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor que o pagamento do salário-maternidade e a concessão da licença-maternidade serão devidos na hipótese de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Lucas Barreto

RELATOR: Senadora Leila Barros

10 de Agosto de 2021



2



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2016, do Senador Telmário Mota, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor que o pagamento do salário-maternidade e a concessão da licença-maternidade serão devidos na hipótese de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente.



SF/21972.06301-12

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 143, de 2016, de autoria do Senador Telmário Mota, determina o pagamento do salário-maternidade e a concessão da licença-maternidade na hipótese de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente.

Seu art. 1º altera a Lei nº 8.213, de 1991, para estender o pagamento do salário-maternidade à adotante, quando da adoção de adolescente, de até 18 anos.

O art. 2º altera a CLT para especificar a idade do adolescente, de até 18 anos, para a concessão da licença-maternidade à empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente.

Na justificção, o autor defende a necessária extensão da concessão da licença-maternidade, assim como a do salário-maternidade, à





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

2³

adoção de adolescentes e não somente de crianças de até 8 anos. Ressalta, ainda, que a proposição atuará para incentivar a adoção no País.

O projeto foi inicialmente distribuído apenas à Comissão de Assuntos Sociais. Todavia, por força da aprovação do Requerimento nº 498, de 2016, a matéria foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que deliberou pela sua aprovação. Retorna, portanto, a esta Comissão para que esta se manifeste terminativamente sobre ela, conforme despacho inicial.

No dia 02/08/2021 O nobre Senador Fabiano Contarato apresentou a Emenda nº 1-CAS, acrescentando o termo “ou ao empregado” ao *caput* do art. 392-A da CLT, alterado pelo art. 2º da proposição, para contemplar o direito a adoção já estendido pela jurisprudência pátria aos casais homoafetivos.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS emitir, em caráter terminativo, parecer sobre projetos de lei que versem sobre matérias atinentes à previdência social.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos qualquer óbice de natureza jurídica ou constitucional à proposta. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal (CF), e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da CF.

Não há impedimentos constitucionais formais ou materiais. Os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Entretanto, é importante registrar que a Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017, modificou a redação do art. 392-A da CLT, estendendo o direito à licença-maternidade à empregada que adotar um adolescente. Nesse sentido, o objetivo do art. 2º do projeto, que altera a legislação trabalhista, foi alcançado.



SF/21972.06301-12





Todavia, a emenda nº 1, do senador Fabiano Contarato, aprimora a redação do art. 392-A da CLT, ao explicitar que o direito licença-maternidade na adoção de criança ou de adolescente se estende aos casais homoafetivos. Louvamos a iniciativa, que reflete a jurisprudência, e acatamos a emenda.

A proposição é meritória ao definir, no âmbito da legislação previdenciária, para efeito de concessão de salário-maternidade, que o adolescente, é a pessoa de até 18 anos de idade.

Nada mais faz, portanto, que adequar essa legislação à legislação trabalhista e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que define, em seu art. 2º:

“**Art. 2º** Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.”

Ademais, com a alteração da Lei nº 8.213, de 1991, preenche ainda uma lacuna no que se refere à concessão do salário-maternidade aos adotantes de crianças e adolescentes, eis que hoje há previsão apenas de pagamento de salário-maternidade no caso da adoção de crianças, mas não de adolescentes.

A explicitação na legislação pátria, promovida pelo presente projeto, para estender o direito à licença-maternidade e o salário-maternidade à pessoa adotiva de adolescente, dá maior efetividade ao disposto no art. 3º do ECA, que estabelece que *a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade*, e encontra amplo amparo constitucional, em especial no art. 227, da Constituição Federal.

Com efeito, esse ato de amor e de solidariedade deve receber do Estado a melhor e a maior proteção jurídica possível, pois gera para o adolescente uma esperança de vida em família, longe dos riscos e da



SF/21972.06301-12





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

5

vulnerabilidade social que é inerente à juventude, com amplos benefícios à sociedade e ao próprio Estado.

Em termos econômicos e financeiros, espera-se reduzido impacto da medida uma vez que o número de adoções é ainda baixo. Em 2017, de acordo com o Cadastro Nacional da Adoção, ocorreram em torno de 1.142 adoções no Brasil. Percebe-se que o impacto na concessão de salário-maternidade no caso em exame deve ser pequeno.

Por fim, cabe registrar que a proposição irá facilitar os processos de adoção de adolescentes, ao possibilitar ao adotante o usufruto da licença-maternidade e a percepção do salário-maternidade, sem prejuízo da garantia do emprego, e sem discriminar a adoção em qualquer idade da criança ou do adolescente, proporcionando o estreitamento dos laços afetivos entre o adotante e o adotando.

III – VOTO

Pelas razões expostas, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2016, com a Emenda nº 1-CAS.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 143/2016 e emenda, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSE DE FREITAS				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO GOMES				2. DARIO BERGER			
MARCELO CASTRO				3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
NILDA GONDIM	X			4. MECIAS DE JESUS			
LUIS CARLOS HEINZE				5. KÁTIA ABREU			
ELIANE NOGUEIRA				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. ROBERTO ROCHA			
FLÁVIO ARNS				2. LASIER MARTINS			
EDUARDO GIRÃO				3. VAGO			
MARA GABRILLI				4. RODRIGO CUNHA			
GIORDANO				5. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO				1. NELSINHO TRAD	X		
LUCAS BARRETO				2. IRAJÁ			
ANGELO CORONEL				3. OTTO ALENCAR			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS	X			1. ZEQUINHA MARINHO	X		
MARIA DO CARMO ALVES				2. ROMÁRIO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA				1. PAULO ROCHA	X		
PAULO PAIM	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA	X			1. FABIANO CONTARATO			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

Senador Lucas Barreto
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 10/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~

Data: 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)		2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (PSL)		5. VAGO	
PSD			
Sérgio Petecão (PSD)		1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Irajá (PSD)	Presente
Angelo Coronel (PSD)		3. Otto Alencar (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)		1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. Fabiano Contarato (REDE)	Presente
Leila Barros (S/Partido)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CAS

Data: 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Cid Gomes



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 143/2016)

NA 6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-CAS, RELATADOS PELA SENADORA LEILA BARROS.

10 de Agosto de 2021

Senador LUCAS BARRETO

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4573, de 2019, do Senador José Serra, que Altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências, para dispor sobre a celebração de termo de compromisso com a finalidade de promover correções e ajustes às exigências da legislação sanitária.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Lucas Barreto

RELATOR: Senador Jayme Campos

10 de Agosto de 2021



2

~~Gabinete do Senador JAYME CAMPOS~~

PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.573, de 2019, do Senador José Serra, que *altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências, para dispor sobre a celebração de termo de compromisso com a finalidade de promover correções e ajustes às exigências da legislação sanitária.*



Relator: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.573, de 2019, de autoria do Senador José Serra, é composto por dois artigos e tem o objetivo de explicitar em lei a possibilidade de formalização de termo de compromisso para ajuste de irregularidades sanitárias.

Para isso, seu art. 1º insere um art. 30-A na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências, cujo *caput* autoriza os órgãos de controle e fiscalização integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) a celebrar termo de compromisso com os infratores da legislação sanitária, na forma do regulamento.

O § 1º desse novo artigo define o conteúdo mínimo do termo de compromisso, que deve explicitar o nome, a qualificação e o endereço das partes compromissadas, seu prazo de vigência, a descrição de seu objeto, multas que podem ser aplicadas e os casos de rescisão em decorrência de descumprimento do termo de compromisso e o foro para dirimir litígios.



O § 2º suspende a aplicação de sanções administrativas, durante a vigência do termo de compromisso e somente em relação aos fatos que deram causa a sua celebração, a partir da apresentação do requerimento escrito e protocolizado junto aos órgãos competentes do SNVS.

O § 3º ressalva que a celebração do termo de compromisso não impede a execução de multas anteriores a ele, enquanto o § 4º define que esse instrumento será considerado rescindido se qualquer de suas cláusulas for descumprida.

Segundo os § 5º a 7º, o termo de compromisso será firmado em até noventa dias – e terá extrato de seus termos publicado no órgão competente – contados da protocolização do requerimento, que deverá conter as informações necessárias à verificação da sua viabilidade técnica e jurídica.

O art. 2º do PL – cláusula de vigência – determina que a lei gerada por sua eventual aprovação vigorará a partir da data de sua publicação.

O autor argumenta que o termo de ajustamento de conduta é um instrumento que tem a função de impedir a continuidade de uma situação de ilegalidade, buscando repará-la em vez de meramente punir o infrator. Ele explica que esse instrumento já é, às vezes, utilizado no âmbito da vigilância sanitária, mas que não existe previsão legal para essa utilização, razão pela qual é necessário alterar a lei para dar maior segurança jurídica à fiscalização sanitária.

A matéria, que não recebeu emendas, foi distribuída para a apreciação exclusiva da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que sobre ela decidirá em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

Compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito a proteção e a defesa da saúde, além de competência do Sistema Único de Saúde – temática abrangida pelo projeto em análise, nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Ademais, por se tratar de apreciação em caráter terminativo, cabe a este Colegiado examinar também a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

hg2021-08853



A nosso ver, não há qualquer vício de inconstitucionalidade, material ou formal, na proposta. Quanto à competência legislativa, de acordo com o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal, a União, os Estados e o Distrito Federal podem legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Além disso, segundo o art. 61 da Carta Magna, a iniciativa de projeto de lei que verse sobre a matéria de que trata a proposição em tela não é privativa do Presidente da República, sendo, portanto, permitida a parlamentar.

Também não detectamos falhas relacionadas à juridicidade e à técnica legislativa da propositura, de maneira que agora resta analisar seu mérito.

O instrumento jurídico do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) – também conhecido como Compromisso de Ajustamento de Conduta e na propositura denominado Termo de Compromisso –, é um acordo que tem a finalidade de impedir a continuidade de uma situação de ilegalidade, reparar o dano e evitar a ação judicial, além de tornar flexível a aplicação da norma legal às circunstâncias concretas do caso. Com isso, confere eficácia à ação da autoridade fiscalizadora e sustentabilidade à atividade do interessado no ajuste.

Conforme bem aponta o autor, esse tipo de compromisso é figura presente na legislação da ação civil pública (Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) e na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). Nesta última, o TAC está previsto no art. 79-A e é amplamente empregado para a resolução de inconformidades, muitas delas de menor impacto.

Além disso, a recente Lei das Agências – Lei nº 13.848, de 2019, também prevê a utilização desse instrumento no art. 32, o qual dispõe que, para o seu cumprimento, *as agências reguladoras são autorizadas a celebrar, com força de título executivo extrajudicial, termo de ajustamento de conduta com pessoas físicas ou jurídicas sujeitas a sua competência regulatória, aplicando-se os requisitos do art. 4º-A da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.*

Da mesma forma, o projeto tem o intuito de fornecer o embasamento legal para a formalização desse tipo de compromisso no campo da vigilância sanitária, definida pelo § 1º do art. 6º da Lei nº 8.080,



de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), como conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens e serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

O SNVS é integrado por instituições – da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – que exercem atividades de regulação, normatização, controle e fiscalização na área de vigilância sanitária.

A atuação do SNVS caracteriza-se por grande variabilidade de ações e demanda meios administrativos versáteis, que respeitem as particularidades de cada caso concreto de intervenção reparadora. O termo de compromisso previsto no projeto em comento proporciona tal versatilidade e, portanto, tem potencial para se amoldar às peculiaridades da vigilância sanitária.

Pode-se questionar o mérito de suspender a aplicação de penalidades relacionadas à ilegalidade que ensejou a celebração do TC, argumentando-se que isso incentivaria a prática de irregularidades. No entanto, esse é um mecanismo que, ao contrário, serve para estimular e encorajar a mudança de postura do infrator, com termos negociados e celeridade de tramitação.

A principal finalidade do sistema de vigilância sanitária não é punir eventuais irregularidades, mas sim impedir que os bens e serviços de interesse para a saúde ofereçam riscos à integridade física de seus consumidores.

Assim, mais importante que punir é encorajar os setores regulados a repararem as situações de irregularidade, evitando danos à saúde da população e também reduzindo a necessidade de adoção de medidas administrativas mais drásticas ou intervenções judiciais. Esse é o escopo principal da proposta em análise.

Diante dessas razões, compreendemos que a aprovação do PL nº 4.573, de 2019, é importante para dar flexibilidade administrativa e segurança jurídica à vigilância sanitária.

hg2021-08853



No entanto, propomos ajustes no texto da proposição, sugeridos pela própria Anvisa, com vistas a harmonizar os dispositivos do projeto de lei com a realidade da regulação sanitária e os termos mais correntemente empregados em suas atividades, conforme o substitutivo que oferecemos.

No *caput* do art. 30-A, foi sugerida a supressão do trecho final – *responsáveis pela produção e comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária* –, já que a infração sanitária nem sempre é imputada somente aos responsáveis pela produção e comercialização do produto, pois as irregularidades também podem ser de responsabilidade de outros entes que tenham contribuído para a sua ocorrência, conforme determina o art. 3º da Lei nº 6.437, de 1977.

No inciso I do § 1º, substituímos *o nome* por *a identificação*, expressão mais apropriada, porque permite incluir informações mais completas, como nome e CPF, para pessoas físicas, e razão social e CNPJ, para pessoas jurídicas.

No inciso IV do § 1º, e também no § 3º, a palavra *multas* foi trocada por *penalidades*, mais adequada, pois as sanções a serem impostas não devem ficar restritas às multas, mas também incluir as demais punições listadas no art. 2º da Lei 6.437, de 1977, passíveis de serem aplicadas no caso de infração à legislação sanitária.

Propõem-se também nova redação para o § 2º, de forma a excetuar as medidas de caráter preventivo e cautelar da suspensão determinada pelo dispositivo à aplicação de sanções administrativas no caso de ser firmado o termo de compromisso. A alteração é necessária porque, em situações de iminente e grave risco sanitário, sanções precisam ser imediatamente implementadas e não podem ser suspensas. Assim, a autoridade sanitária tem que ter autonomia para celebrar, ou não, o termo de compromisso e para aplicar, ou não, ações de caráter preventivo ou cautelar, conforme a gravidade do caso.

No § 4º, acrescenta-se, ao final, o trecho *o qual será analisado pelos órgãos competentes do SNVS*, para garantir a prerrogativa das autoridades sanitárias de avaliar se, de fato, ocorreu caso fortuito ou de força maior suficiente para justificar o descumprimento do termo de compromisso.



7
6

No § 5º, altera-se a redação para garantir que a autoridade sanitária tenha a autonomia para celebrar, ou não, o termo de compromisso, pois, considerados o risco sanitário, o histórico das empresas envolvidas e a recorrências das irregularidades, em algumas situações pode não ser recomendável sua celebração. Assim, sugere-se que o prazo de 90 dias seja garantido para a autoridade analisar a solicitação, mas sem lhe impor a obrigação de celebrar esse termo após o transcurso período.

Por fim, no § 7º, retira-se a expressão *mediante extrato*, pois a forma de publicação do termo de compromisso não deve ser detalhada em lei, mas sim em regulamento infralegal.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.573, de 2019, na forma do seguinte substitutivo.

EMENDA Nº –CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 4.573, DE 2019

Altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que *configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências*, para dispor sobre a celebração de termo de compromisso com a finalidade de promover correções e ajustes às exigências da legislação sanitária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 30-A:

“**Art. 30-A.** Os órgãos de controle e fiscalização integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS ficam autorizados a celebrar, na forma do regulamento, termo de compromisso com os infratores às normas desta Lei.

§ 1º O termo de compromisso a que se refere este artigo deverá dispor, no mínimo, sobre:

hg2021-08853



I – a identificação, a qualificação e o endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;

II – o prazo de vigência do compromisso, definido em função da complexidade das obrigações nele fixadas;

III – a descrição detalhada de seu objeto;

IV – as penalidades que podem ser aplicadas e os casos de rescisão, em decorrência do descumprimento das obrigações nele pactuadas;

V – o foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 2º A partir da apresentação de requerimento escrito e protocolizado junto aos órgãos competentes do SNVS, e caso firmado o termo de compromisso, ficará suspensa, em relação aos fatos que deram causa à celebração do instrumento, a aplicação de sanções administrativas, excetuando-se aquelas que tenham caráter preventivo e cautelar.

§ 3º A celebração do termo de compromisso de que trata este artigo, que terá força de título executivo extrajudicial, não impede a execução de eventuais penalidades aplicadas antes da protocolização do requerimento.

§ 4º Considera-se rescindido de pleno direito o termo de compromisso quando descumprida qualquer de suas cláusulas, ressalvado o caso fortuito ou de força maior, o qual será analisado pelos órgãos competentes do SNVS.

§ 5º A solicitação de celebração de termo de compromisso será analisada em até noventa dias, contados da protocolização do requerimento.

§ 6º O requerimento de celebração do termo de compromisso conterà as informações necessárias à verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, sob pena de indeferimento.

§ 7º Os termos de compromisso serão publicados pelos órgãos competentes do SNVS.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Substitutivo ao PL 4573/2019, nos termos do relatório apresentado.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSE DE FREITAS (MDB)				1. RENAN CALHEIROS (MDB)			
EDUARDO GOMES (MDB)				2. DÁRIO BERGER (MDB)			
MARCELO CASTRO (MDB)				3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (MDB)	X		
NILDA GONDIM (MDB)	X			4. MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)			
LUIZ CARLOS HEINZE (PP)				5. KÁTIA ABREU (PP)			
ELIANE NOGUEIRA (PP)				6. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. ROBERTO ROCHA (PSDB)			
FLÁVIO ARNS (PODEMOS)	X			2. LASIER MARTINS (PODEMOS)			
EDUARDO GIRÃO (PODEMOS)				3. VAGO			
MARA GABRILLI (PSDB)				4. RODRIGO CUNHA (PSDB)			
GIORDANO (PSL)				5. VAGO			
TITULARES – PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				1. NELSINHO TRAD (PSD)	X		
LUCAS BARRETO (PSD)				2. IRAJÁ (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				3. OTTO ALENCAR (PSD)	X		
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS (DEM)(RELATOR)	X			1. ZEQUINHA MARINHO (PSC)	X		
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				2. ROMÁRIO (PL)			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA (PROS)				1. PAULO ROCHA (PT)	X		
PAULO PAIM (PT)	X			2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)			
TITULARES – PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FABIANO CONTARATO (REDE)			
LEILA BARROS (S/PARTIDO)	X			2. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			

Quórum: 11Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 10/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador LUCAS BARRETO
Presidente Eventual



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~

Data: 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)		2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (PSL)		5. VAGO	
PSD			
Sérgio Petecão (PSD)		1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Irajá (PSD)	Presente
Angelo Coronel (PSD)		3. Otto Alencar (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)		1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. Fabiano Contarato (REDE)	Presente
Leila Barros (S/Partido)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

11

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Cid Gomes



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4573/2019)

NA 6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI Nº 4573, DE 2019, RELATADO PELO SENADOR JAYME CAMPOS. FICA DISPENSADO O TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ART. 14 DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 8, DE 2021.

10 de Agosto de 2021

Senador LUCAS BARRETO

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

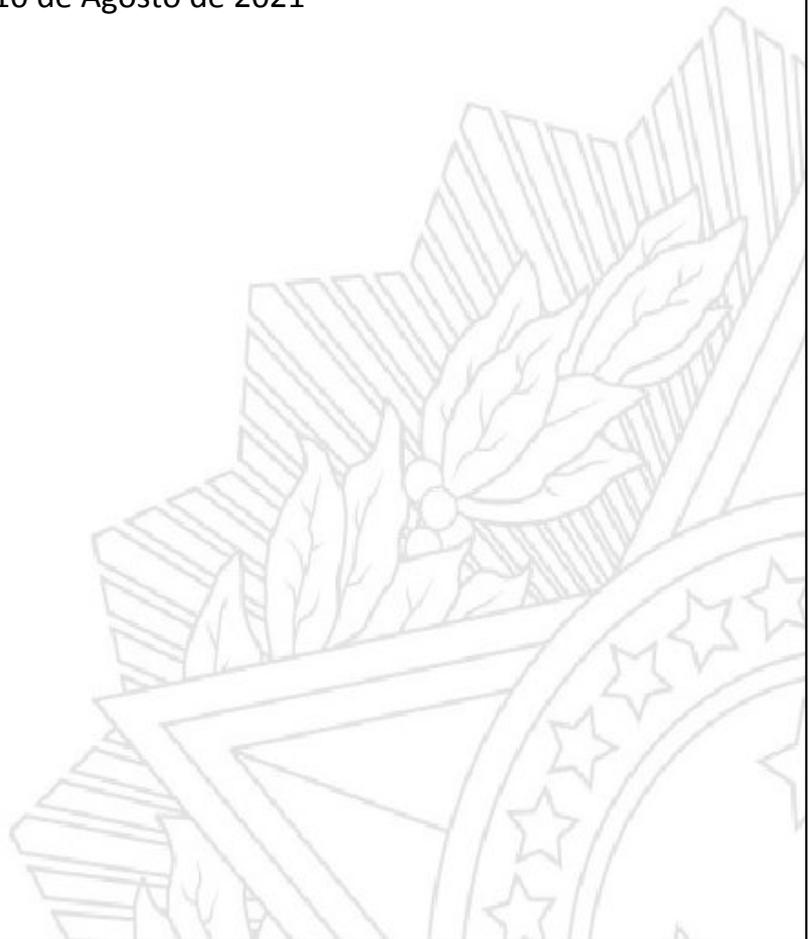
PARECER (SF) Nº 10, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2015, que Dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Lucas Barreto

RELATOR: Senador Paulo Rocha

10 de Agosto de 2021



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Emenda nº 3 – PLEN oferecida, em turno suplementar, à Emenda nº 2 – CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 151, de 2015 (PL nº 6.042, de 2015, na origem), do Deputado Federal José Mentor, que *dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo e dá outras providências*.

Relator: Senador **PAULO ROCHA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) a Emenda nº 3 – PLEN oferecida, em turno suplementar, à Emenda nº 2 – CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 151, de 2015 (PL nº 6.042, de 2015, na origem), do Deputado Federal José Mentor, que dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo e dá outras providências.

A Emenda nº 3 – PLEN visa a suprimir o art. 3º da Emenda nº 2 – CAS (Substitutivo).



2³

O dispositivo cuja supressão é buscada dispõe que são condições para o exercício da profissão de podólogo:

I – ser portador de diploma de ensino superior com grau tecnológico em Podologia; ou

II - ser portador de certificado de conclusão do ensino médio e possuir formação de técnico em Podologia.

Além disso, o parágrafo único do referido art. 3º determina que os profissionais que possuam formação em cursos livres, profissionalizantes, ou técnicos, e que estejam no exercício da profissão, comprovadamente, terão assegurada a continuidade de suas atividades na condição de podólogo, podendo, inclusive, exercer as competências previstas no art. 5º.

A justificação da Emenda nº 3 – PLEN reside na necessidade de se preservar o postulado do livre exercício de qualquer ofício ou profissão.

II – ANÁLISE

Na linha do quanto esposado no parecer proferido na CAS, a atividade de podólogo é muito relevante para a saúde pública da população brasileira.

Com efeito, o labor em testilha relaciona-se à higiene e assepsia dos pés, exigindo, ainda, de seus profissionais a manipulação de instrumentos perfurocortantes. O seu desempenho por pessoas sem a devida qualificação legal pode disseminar doenças das mais diversas entre os destinatários desta atividade.

Em face disso, ao contrário do quanto asseverado na Emenda nº 3 – PLEN, não há restrição indevida ao livre exercício de qualquer ofício ou profissão.

mq2019-12757



No caso, atende-se ao espírito do art. 5º, XIII, da Carta Magna, que somente permite impor condições para o exercício de determinado trabalho quando este colocar em risco direitos indisponíveis do corpo social, como a saúde e a segurança, por exemplo.

Ao relatar o RE 635023-ED, o Min. Celso de Mello, expõe, de maneira didática, as razões que vedam, assim como as que recomendam, a regulamentação de determinada profissão.

Confirmam-se os ensinamentos do referido ministro:

Torna-se evidente, pois, que não é qualquer atividade profissional que poderá ser validamente submetida a restrições impostas pelo Estado, eis que profissões, empregos ou ofícios cujo exercício não faça instaurar situações impregnadas de potencialidade lesiva constituem atividades insuscetíveis de regulação normativa por parte do Poder Público, porque desnecessário, quanto a tais profissões, o atendimento de requisitos mínimos de caráter técnico-científico ou de determinadas condições de capacidade.

Resulta claro que a regulamentação, por lei, de atividades profissionais implica, sempre, o estabelecimento de restrições normativas que interferem no plano da liberdade de ofício ou de profissão. É por tal motivo que a intervenção normativa do Estado na esfera da liberdade profissional somente se legitima quando presentes razões impostas pela necessidade social de preservação e proteção do interesse público, sob pena de essa atividade do Congresso Nacional configurar abuso do poder de legislar, que tem por consequência o reconhecimento da inconstitucionalidade do próprio diploma legislativo.

Percebe-se, portanto, que o art. 3º da Emenda nº 2 – CAS (Substitutivo) milita no sentido de preservar a saúde da população brasileira, devendo, por atender ao disposto no art. 5º, XIII, da Carta Magna, ser mantido na proposição.

mq2019-12757



III – VOTO

Em razão do que foi exposto, opina-se pela rejeição da Emenda nº 3 – PLEN oferecida, em turno suplementar, à Emenda nº 2 – CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 151, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



mq2019-12757





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)		2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (PSL)		5. VAGO	
PSD			
Sérgio Petecão (PSD)		1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Irajá (PSD)	Presente
Angelo Coronel (PSD)		3. Otto Alencar (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)		1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. Fabiano Contarato (REDE)	Presente
Leila Barros (S/Partido)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 10 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Cid Gomes



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 151/2015)

NA 6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR PAULO ROCHA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, CONTRÁRIO À EMENDA Nº 3- PLEN AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 2015.

10 de Agosto de 2021

Senador LUCAS BARRETO

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2753, DE 2021

Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



SF/21887.68343-92

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 2º-B:

“Art. 2º-B Para as suspensões das metas contratualizadas previstas nesta Lei, ficam garantidos os repasses dos valores financeiros contratualizados na sua integralidade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, suspendeu por cento e vinte dias a obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantiu-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade. Essa medida foi necessária para garantir a manutenção e funcionamento desses serviços, diante da incontrolável elevação dos custos dos medicamentos, materiais, equipamentos de proteção individual (EPIs) e, principalmente com o aumento expressivo de pessoal especializado e das jornadas de trabalho, provocados pela pandemia.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

Passados os 120 dias e devido ao prolongamento da pandemia da Covid-19, o Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS), apresentou o Projeto de Lei nº 3058, de 2020, prorrogando até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas, estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020. Completada a tramitação; esse PL gerou a Lei nº 14.061, de 23/09/2020, que continuou a garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.

Em Sessão Deliberativa Remota, do dia 02/12/2020, o Plenário do Senado Federal, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4383, de 2020, de autoria das nobres Senadoras Mara Gabrilli (PSDB/SP) e Leila Barros (PSB/DF), relatado pela Senadora Eliziane Gama (Parecer nº 170/2020-PLN/SF), que manteve a garantia aos repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.

Aprovado no Senado, em 04/12/2020 foi remetido à Câmara dos Deputados via Ofício SF nº 794, de 04/12/20, para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

Na Câmara a matéria foi relatada pelo nobre deputado Pedro Westphalen, que apresentou um Substitutivo que mereceu a aprovação no Plenário. No entanto, houve um erro material que resultou na supressão do termo que garantia a manutenção dos repasses financeiros na sua integralidade.

Esta supressão indevida vem provocando interpretações diversas por parte de alguns gestores públicos, que ficam receosos em manter a integralidade dos repasses contratualizados, o que pode gerar efeito adverso da intenção pretendida pelos parlamentares na formulação da lei: garantir a manutenção dos repasses financeiros e permitir a repactuação das metas contratualizadas.

A manutenção da integralidade dos repasses é princípio basilar da Lei nº 13.992, tendo em vista que a pandemia obrigou a adoção de novos protocolos e investimentos em equipamentos na prestação de atendimentos excepcionais de pessoas infectadas com coronavírus, elevando os custos fixos e variáveis da assistência médico-hospitalar.

Há que se ressaltar que os recursos financeiros para atender ao disciplinado por esta Lei já foram totalmente repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos Fundos de Saúde dos Estados e Municípios,



SF/21887.68343-92





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

não havendo novos impactos financeiros para ao Orçamento do Ministério da Saúde.

Pelos motivos apresentados, e pela urgência do mérito, peço aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - artigo 65
- Lei nº 13.992, de 22 de Abril de 2020 - LEI-13992-2020-04-22 - 13992/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13992>
- Lei nº 14.061 de 23/09/2020 - LEI-14061-2020-09-23 - 14061/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;14061>
- urn:lex:br:federal:lei:2020;3058
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;3058>
- urn:lex:br:federal:lei:2020;4383
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;4383>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2754, DE 2021

Altera o art. 19 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para conferir aos acionistas minoritários o direito de eleger um membro adicional no conselho de administração nas sociedades de economia mista e nas suas subsidiárias.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera o art. 19 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para conferir aos acionistas minoritários o direito de eleger um membro adicional no conselho de administração nas sociedades de economia mista e nas suas subsidiárias.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.....

§ 2º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger no mínimo 2 (dois) conselheiros, mas, no caso de os representantes do acionista majoritário deixarem de totalizar a maioria dos membros do conselho de administração, em razão da modificação da composição do colegiado para fins de cumprimento deste parágrafo, fica autorizado o aumento suficiente do número de conselheiros para assegurar o direito do acionista controlador de eleger a maioria dos conselheiros.

§ 3º A eleição dos conselheiros nas vagas reservadas aos acionistas minoritários será feita em votação única, devendo ser adotado o processo de voto múltiplo previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na hipótese de pedido de qualquer acionista. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação oficial.





JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei altera o art. 19 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para aumentar de um para dois o número de vagas reservadas para os acionistas minoritários no conselho de administração nas sociedades de economia mista e nas suas subsidiárias.

Trata-se de aumentar a possibilidade do acesso dos acionistas minoritários à eleição dos membros do conselho de administração das sociedades de economia mista, o que inclusive contribui para incentivar o investimento privado nessas companhias.

Ao mesmo tempo, essa medida reduz o poder de influência do Governante – que não se confunde com o Poder Público – na sociedade de economia mista.

Como se vê, propomos uma medida liberalizante na economia, uma vez que haverá um pouco mais de espaço dos investidores privados na gestão da sociedade de economia mista. É fato que o Brasil precisa aumentar o nível de liberdade econômica.

Outrossim, entendemos que a participação de mais um membro dos acionistas minoritários no Conselho de Administração das sociedades de economia mista irá ajudar no combate à corrupção e à malversação dos recursos públicos.

Além disso, tomamos o cuidado de não permitir que o aumento da participação dos acionistas minoritários possa, em casos extremos, impactar o controle da pessoa jurídica política (União, Estado, Distrito Federal e Município) incidente sobre a sociedade de economia mista. Trata-se da mesma lógica existente no tocante ao membro do conselho de administração eleito pelos empregados (art. 3º da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010).

Propositadamente, inserimos essa cautela no mesmo parágrafo em que propomos o aumento do número dos conselheiros eleitos pelos acionistas minoritários. De acordo com a boa técnica legislativa, seria correto que o proposto § 2º fosse desdobrado em dois parágrafos. Contudo, optamos por deixar essas regras no mesmo dispositivo para evitar o risco de um veto ao dispositivo que protege a pessoa jurídica política de eventual perda do controle societário, o que poderia levar, em casos extremos, a uma “privatização indireta” da sociedade de economia mista.

Nossa intenção é aumentar a participação dos acionistas minoritários na composição do conselho de administração e não a de permitir perda do controle das sociedades de economia mista por parte do Poder Público.



Por fim, o § 3º possibilita a utilização do mecanismo do voto múltiplo mediante pedido de qualquer acionista. O instituto do voto múltiplo é o mecanismo que confere ao acionista minoritário a possibilidade de eleger membro do conselho de administração. Contudo, nas companhias com capital social muito concentrado nas mãos do acionista controlador e com o restante das ações dispersas no mercado, o limite mínimo previsto no art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, é difícil de ser atingido na prática, inviabilizando o instituto. Essa medida objetiva evitar que eventual acionista minoritário, mas com participação relativamente grande no capital social, possa eleger a totalidade das vagas no conselho de administração destinadas aos acionistas minoritários. Não desejamos concentrar o poder de escolha dos conselheiros representantes dos minoritários em uma só pessoa ou em um só grupo de pessoas. Assim, além de protegermos os acionistas realmente minoritários, democratizamos a gestão da sociedade de economia mista.

Contamos com o apoio dos nossos Pares a essa importante medida.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas; Lei das S.A.; Lei das S/A; Lei das Sociedades por Ações; Lei das Companhias por Ações - 6404/76
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1976;6404>
 - artigo 141
- Lei nº 12.353, de 28 de Dezembro de 2010 - LEI-12353-2010-12-28 - 12353/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12353>
 - artigo 3º
- Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais - 13303/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13303>
 - artigo 19





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2758, DE 2021

Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para dispor sobre a composição do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)



Minuta

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para dispor sobre a composição do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 58-A da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 58-A.**

.....
 VII – 2 (dois) de entidades da sociedade civil com atuação relacionada a proteção de dados pessoais;

.....
 XII – 1 (um) advogado indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

.....
 § 3º Os representantes de que tratam os incisos VII, VIII, IX, X, XI e XII do *caput* deste artigo e seus suplentes:

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 58-A da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, criou o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, órgão que tem como competências: propor diretrizes estratégicas e fornecer subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e para a atuação da Autoridade Nacional de



2

Proteção de Dados (ANPD); elaborar relatórios anuais de avaliação da execução das ações da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade; sugerir ações a serem realizadas pela ANPD; elaborar estudos e realizar debates e audiências públicas sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade; e disseminar o conhecimento sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade à população em geral.

A missão atribuída ao Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade é altamente relevante e possui estreita relação com a temática dos direitos fundamentais. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no seu mister de guardiã da Constituição e dos direitos humanos, deve ser instada a participar ativamente desta tarefa mediante a indicação de um representante para integrar o referido Conselho.

A OAB tem como entre suas primordiais funções defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas, como estabelece o art. 44 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Ademais, a incorporação de um representante da OAB no Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade irá conferir paralelismo com a composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, todos órgãos que exercem importante atividade de controle e defesa da ordem jurídica, em especial dos direitos humanos.

Diante do exposto, conto com os nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

df2021-02413

Página 3 de 4

Avulso do PL 2758/2021.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994 - Estatuto da OAB; Estatuto da Advocacia; Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (1994) - 8906/94
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8906>
 - artigo 44
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - 13709/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>
 - artigo 58-





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2767, DE 2021

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a oferta de atendimento acessível em serviços de atendimento emergencial.

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a oferta de atendimento acessível em serviços de atendimento emergencial.



SF/21678.75446-59

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a oferta de atendimento acessível em serviços de atendimento emergencial.

Art. 2º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 69-A e 74-A:

“**Art. 69-A.** Fica assegurada a oferta de meio de comunicação acessível com o serviço de atendimento móvel de urgência, com a defesa civil, com o corpo de bombeiros militar e com as polícias. ”

“**Art. 74-A.** É obrigatória a oferta de tecnologia assistiva em canais de contato com o serviço de atendimento móvel de urgência, com a defesa civil, com o corpo de bombeiros militar e com as polícias. ”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não parece haver dúvida de que ao cidadão é assegurado o direito de ser assistido em situações de emergência. E, para tal, existem os mais diversos números telefônicos de emergência. Há o mais conhecido, o 190, da polícia militar, mas também temos o 193 para os bombeiros, o 199 para a defesa civil, o 197 para a polícia civil, o 198 para a polícia rodoviária e, cada vez mais usado, o 192 para o SAMU – o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.



2

Ora, e também não se questiona que a pessoa com deficiência deve ter assegurada sua plena inclusão em nossa sociedade, a qual deve se mostrar acessiva e inclusiva. Mas, se este é o princípio, então como pode a pessoa com deficiência ser acudida ou auxiliada, quando mais precisa, se não consegue falar ao telefone com os serviços de emergência?

Este projeto, portanto, visa a garantir que a pessoa com deficiência consiga, por meios acessíveis, contatar e receber a devida assistência dos telefones de emergência quando assim necessitar. Seja por meio de telefones acessíveis, seja por meio de mensagens de texto, seja por videoconferência, seja, ainda, por meio de aplicativo móvel, a acessibilidade tem de ser assegurada.

Trata-se, mais que tudo, de uma questão de cidadania.

Assim, contamos com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO PL/RJ



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2768, DE 2021

Altera as Leis nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 10.925, de 23 de julho de 2004, para conceder benefícios no âmbito do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) na aquisição de motocicletas de até 250 CC para utilização no transporte autônomo de passageiros.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PP/TO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera as Leis nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 10.925, de 23 de julho de 2004, para conceder benefícios no âmbito do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) na aquisição de motocicletas de até 250 CC para utilização no transporte autônomo de passageiros.



SF/21575.26964-06

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 72 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 72.** Ficam isentas do IOF as operações de financiamento para a aquisição de automóveis de passageiros fabricados no território nacional de até 127 HP (cento e vinte e sete *horse-power*) de potência bruta, segundo a classificação normativa da *Society of Automotive Engineers* (SAE), os veículos híbridos e elétricos e motocicletas de fabricação nacional, equipadas com motor de cilindrada não superior a 250 cm³ (duzentos e cinquenta centímetros cúbicos), destinadas à prestação dos serviços regulamentados pela Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009, quando adquiridos por:

I – motoristas profissionais que, na data da publicação desta lei, exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade a atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do poder concedente e que destinem o veículo à utilização na categoria de aluguel (táxi e mototáxi regulamentado pela Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009);

II – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi e mototáxi regulamentado





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

pela Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi e mototáxi regulamentado pela Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi e mototáxi regulamentado pela Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

XLIII – motocicletas com cilindrada não superior a 250 cm³, classificadas nos códigos 8711.10.00 e 8711.20 da TIPI, desde que adquiridas por profissionais ou cooperativas habilitadas para a prestação dos serviços de mototáxi regulamentado pela Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009.

.....
§ 8º O benefício de que trata o inciso XLIII deste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2026.” (NR)

Art. 3º Para os fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação ocorrer depois de sessenta dias de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no *caput* deste artigo.



SF/21575.26964-06





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As atividades de transporte de passageiros por mototaxistas ganham destaque e importância cada vez maior nas nossas cidades, como opção ágil e menos dispendiosa de deslocamento, além de apresentar valor de frete reduzido. Ademais, abre oportunidades de trabalho a brasileiros ávidos por encontrar meios de subsistência digna.

O presente projeto tem o intuito de conceder incentivos fiscais, por meio da isenção de PIS-Cofins e IOF, sobre a aquisição de motocicletas até 250 cm³. Trata-se de desoneração sobre instrumento de trabalho da categoria dos mototaxistas, indiscutivelmente, um bem de capital que gera renda e trabalho a milhares de trabalhadores.

Segundo a Pesquisa de informações Básicas Municipais - Perfil dos Municípios Brasileiros – 2017, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, há no Brasil 2.560 municípios que possuem serviço de mototáxi, correspondendo 46,0% do total de cidades do país. No entanto, essa proporção é maior nas regiões mais carentes do País como o Nordeste (77%) e Norte (73%) e nas cidades de médio porte, onde a faixa populacional situa-se entre 10 a 100 mil habitantes, conforme gráficos abaixo.

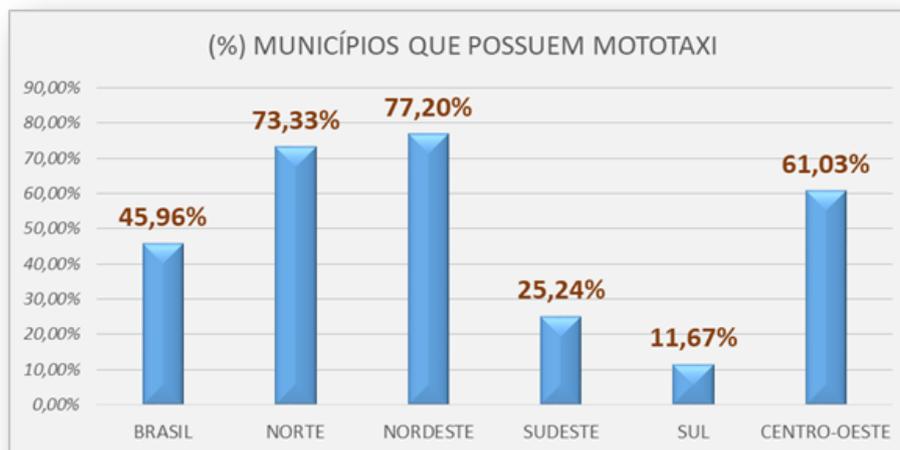


SF/21575.26964-06

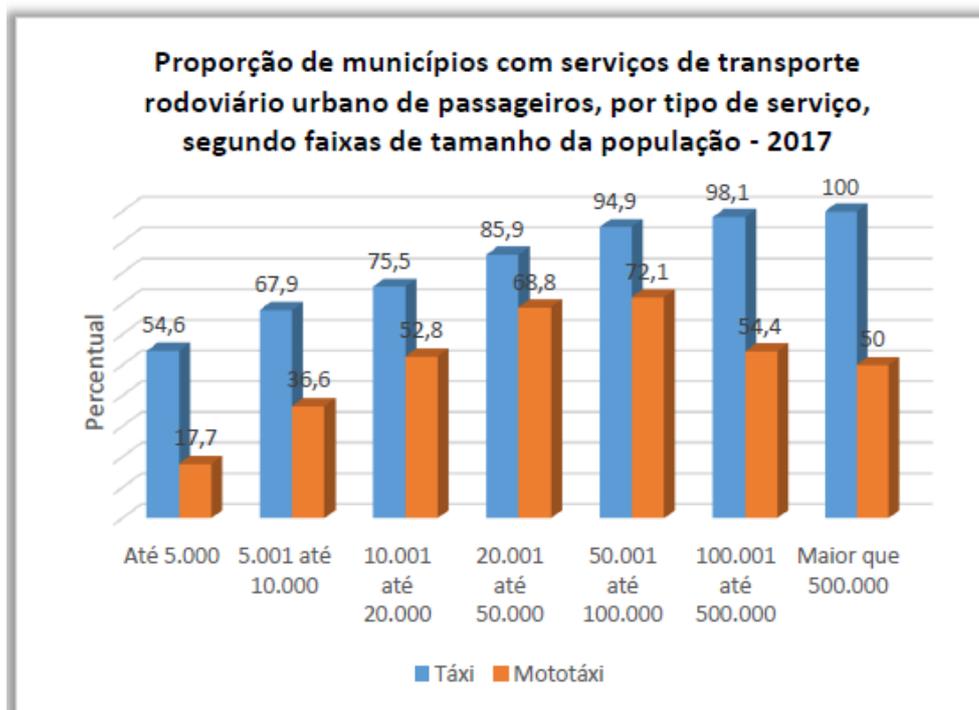




SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu



Fonte: IBGE. Pesquisa de informações Básicas Municipais - Perfil dos Municípios Brasileiros – 2017



Fonte: IBGE. Pesquisa de informações Básicas Municipais - Perfil dos Municípios Brasileiros – 2017



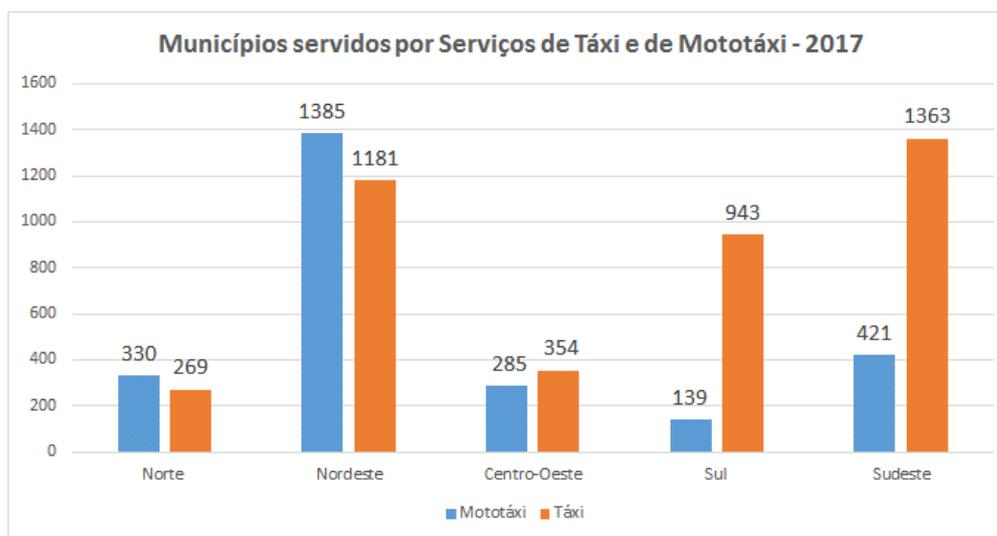
SF/21575.26964-06





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

Vale ressaltar que o país possui 4.110 cidades com serviço de táxi, enquanto 2.560 ofertam o serviço de mototáxi. No entanto, essa distribuição é desigual entre as regiões do País, com as regiões Norte e Nordeste mantendo uma proporção relativa das cidades servidas por mototaxistas bem mais elevada comparado ao Sul e Sudeste. Ou seja, o incentivo fiscal proposto pelo PL é progressivo do ponto de vista regional.



Fonte: IBGE. Pesquisa de informações Básicas Municipais - Perfil dos Municípios Brasileiros – 2017

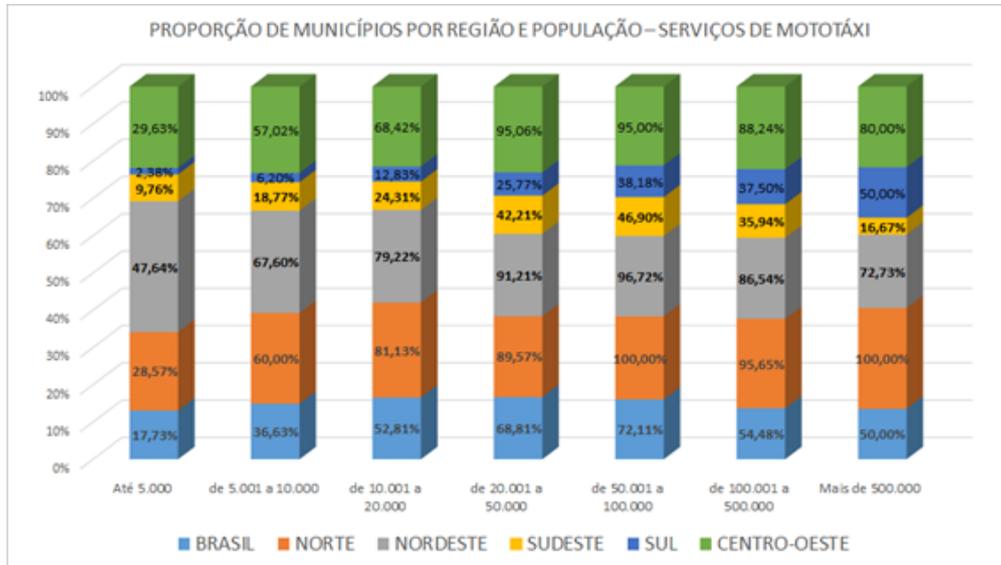


SF/21575.26964-06





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu



SF/21575.26964-06

Fonte: IBGE. Pesquisa de informações Básicas Municipais - Perfil dos Municípios Brasileiros – 2017

Portanto, essa proposição possui enorme impacto socioeconômico, devido aos serviços prestados pelos mototaxistas à população e pela empregabilidade em regiões carentes, não atrativas comercialmente para empresas de transporte público coletivo de passageiros, além de possuir grande repercussão nos grandes centros urbanos no transporte e entrega de mercadorias.

Desse modo, a ideia inerente ao projeto é tornar mais acessível a compra de motos de baixa cilindrada, instrumento de trabalho mais utilizado pelo segmento, que batalha duramente pela sua subsistência e que presta importantes serviços à sociedade.

O benefício terá duração limitada a cinco anos em respeito à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021. Convicta da importância das medidas





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

propostas, pedimos apoio para a aprovação desse projeto com relevante alcance social.

Sala das Sessões,

Senadora KÁTIA ABREU



SF/21575.26964-06



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 6º do artigo 165
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
 - artigo 14
- Lei nº 8.383, de 30 de Dezembro de 1991 - LEI-8383-1991-12-30 - 8383/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8383>
 - artigo 72
- Lei nº 10.925, de 23 de Julho de 2004 - Legislação Tributária Federal - 10925/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10925>
 - artigo 1º
- Lei nº 12.009, de 29 de Julho de 2009 - Lei do Motocicli e Motoboy - 12009/09
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12009>



Requerimentos



REG
00237/2021



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Serra

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 10/08/2021 a 10/12/2021, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2021.

Senador José Serra
(PSDB - SP)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

NOME JOSÉ SERRA	PARTIDO PSDB	ESTADO SP
		<input checked="" type="checkbox"/> X HOMOLOGADO <input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO

TIPO X TRATAMENTO DE SAÚDE	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO X CONCESSÃO INICIAL
<input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	A PARTIR DE: 10/08/2021 122 (cento e vinte dois) dias	<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO

Bruno Andrade Jess – CRM-DF 15019
 Assinado eletronicamente

Carlos Henrique S. Silva - CRM-DF 4920
 Assinado eletronicamente

Charles André Carvalho - CRM-DF 17363
 Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
 * CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

DECISÃO DA MESA

<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
_____ PRESIDENTE	
_____ 1º Vice-Presidente	_____ 2º Vice-Presidente
_____ 1º Secretário	_____ 2º Secretário
_____ 3º Secretário	_____ 4º Secretário



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C64AD741003EA2F8.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1846, DE 2021

Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Adão Lacerda.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Adão Lacerda, que nos deixou no domingo, dia 8 de agosto, bem como a apresentação de condolências associação dos Aposentados e Pensionistas de Guaíba e Região (ATAPERG).

JUSTIFICAÇÃO

Adão Lacerda foi uma grande liderança popular em Guaíba, teve uma trajetória que completou mais de 40 anos.

Trabalhou na Cia Geral de Indústrias por longos anos e em 1982, assumiu o cargo de Secretário da Sub sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas da Grande Porto Alegre, fazendo parte da diretoria e responsável pela Sub-sede de Guaíba.

Foi um dos fundadores da CUT-RS (Central Única dos Trabalhadores), onde teve destaque como líder, foi candidato do PT, concorrendo a vereador, por mais de uma vez, integrou o Governo Olívio Dutra em 1998, na pasta da Secretaria de Trabalho e através da FGTAS (Fundação Gaúcha do Trabalho Assistência Social) foi Coordenador do SINE (Sistema Nacional do Emprego).



SF/21739.35621-92 (LexEdit)



Em 2009 fundou a Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Guaíba e região, tendo ali um trabalho pioneiro neste setor da sociedade. Foi membro da Federação dos Trabalhadores Aposentados do RS (FETAPERGS) até o ano de 2019.

Deixou um enorme e bonito legado na luta por melhores condições de vida do povo brasileiro, em especial da nossa região.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1852, DE 2021

Sessão Especial em homenagem aos 70 anos do Centro Pan-Americano de Febre Aftosa e Saúde Pública Veterinária – PANAFTOSA.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 30/08/2021, a fim de homenagear os 70 anos de fundação do Centro Pan-Americano de Febre Aftosa e Saúde Pública Veterinária – PANAFTOSA.

JUSTIFICAÇÃO

A sanidade animal é um assunto muito complexo, e especialmente a erradicação da Febre Aftosa. Ela está no inconsciente coletivo de boa parte da sociedade mundial, mas muitas vezes é mal compreendida devido à restrição de liberdades de comércio, transporte ou mesmo de seu consumo.

Essa percepção precisa ser explicada historicamente e didaticamente para todas as camadas da sociedade, não só aquelas academicamente ligadas à agronomia ou a veterinária, mas principalmente ao cidadão comum, o consumidor de alimentos.

A pecuária sempre foi uma atividade fundamental na história da humanidade e contribuiu para nos tornar o que somos como sociedade, especialmente o Brasil que tem no seu DNA o agronegócio. E aprendemos, com tudo isso, que temos que travar uma luta diária contra a desinformação, contra patógenos e outros organismos que competem, no mesmo espaço, pelo nosso alimento.



SF/21920.92341-21 (LexEdit)





Os desafios que foram enfrentados (e vencidos) por profissionais abnegados, sejam da área pública ou privada, que nos trouxeram a posição de maior produtor e exportador de diversos alimentos e outros produtos agropecuários, teve seu alicerce em instituições e organismos forjados para essas atividades, como foi o caso da criação do Centro Pan-Americano de Febre Aftosa – PANAFTOSA, desde 1951.

No mês de agosto de 2021 o Centro Pan-Americano de Febre Aftosa e saúde pública Veterinária completará seus 70 anos de existência, tempo em que tem prestado um excelente serviço na cooperação com os países da região na organização, desenvolvimento e fortalecimento dos programas nacionais de prevenção, controle e erradicação de doenças.

Chegamos ao século XXI com a responsabilidade de alimentar o mundo e preservar o meio ambiente, e essa conquista teve como “Pedra Angular” a criação e manutenção do PANAFTOSA durante essas sete décadas. O PANAFTOSA se transformou em um dos maiores pilares de sustentação das conquistas históricas da erradicação da febre aftosa em todos os países da América do Sul, e em especial o Brasil que tem a honra de sediá-lo desde sua fundação (1951).

O PANAFTOSA também é responsável pela coordenação do Programa de Saúde Pública Veterinária, atuando com: prevenção, vigilância e controle de zoonoses; promoção de iniciativas de melhoria dos sistemas de inocuidade dos alimentos, além da erradicação da febre aftosa, com o objetivo de promover a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico regional.

Tem gerado inúmeras Cooperações técnicas junto aos países, gerando conhecimento e ferramentas que dão apoio às ações de controle da doença.

- Desenvolvimento de vacinas e de métodos diagnósticos.



- Estabelecimento da rede sul americana de laboratórios de diagnóstico.
- Criação do sistema continental de vigilância e informação dos países.
- Caracterização epidemiológica de ecossistemas da enfermidade relacionada aos sistemas de produção bovina.
- Extenso programa de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, principalmente nos serviços veterinários dos países.
- Ao longo dos anos, passou a atuar também na cooperação técnica em Zoonoses e na Inocuidade Alimentos.

O governo brasileiro segue com o firme propósito de avançar para o reconhecimento do país como livre de febre aftosa sem vacinação e não permitir retrocessos na conquista já alcançada, o que necessariamente implica em estreitarmos nossas relações institucionais e estratégicas com essa instituição. Devemos enfrentar os eventuais nichos de persistência viral ainda existentes na Venezuela, conforme descrito na Resolução 1 da 45a Reunião Ordinária da Comissão Sul-americana da Luta Contra a Febre Aftosa – COSALFA.

Certos de contarmos com a costumeira atenção e na certeza de conseguirmos alcançar juntos o reconhecimento do Continente Americano como o primeiro continente no mundo livre de febre aftosa, propormos esta Sessão Solene para homenagearmos os feitos conquistados por esse conceituado Centro especializado da Organização Pan Americana de Saúde.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2021.

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1855, DE 2021

Sessão Especial em Homenagem aos Atletas Olímpicos da Olimpíada de Tóquio 2021/2020.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (S/Partido/DF), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliane Nogueira (PP/PI), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Elmano Férrer (PP/PI), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PL/RJ), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de Homenagear os Atletas Olímpicos Brasileiros que participaram da Olimpíada do Japão 2021/2020 na pessoa dos medalhistas Olímpicos e do Comitê Olímpico Brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar das fortes restrições orçamentárias enfrentadas nos últimos três anos e das limitações impostas pela COVID-19, a Equipe Olímpica Brasileira obteve os melhores resultados da História, obtendo a 12ª colocação no ranking de medalhas, com um total de 21 medalhas, sendo 7 de ouro, 6 de prata e 8 de bronze. Nossos atletas conquistaram medalhas em modalidades diversas como Surfe, Skate, Vela, Canoagem, Maratona Aquática, Natação, Atletismo, Ginástica Artística, Boxe, Judô, Tênis, Vôlei e Futebol. Foram vários exemplos de superação pessoal, com destaque para o desempenho das atletas femininas brasileiras.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2021.

Senadora Leila Barros
(S/Partido - DF)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
PATRIOTA - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Eliane Nogueira** (S)
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
S/Partido - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23

MDB-15 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 18

PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-2

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Giordano.	PSL / SP
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styverson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 11

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11

DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

PDT/CIDADANIA/REDE - 7

PDT-3 / CIDADANIA-2 / REDE-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

S/Partido - 1

Leila Barros.	DF
-----------------------	----

PATRIOTA - 1

Flávio Bolsonaro.	RJ
---------------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
PSD.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PDT/CIDADANIA/REDE.	7
PATRIOTA.	1
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Humberto Costa** (PT-PE)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Irajá** (PSD-TO)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (S/Partido-DF)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (PATRIOTA-RJ)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Giordano** (PSL-SP)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PSC-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23</p> <p style="text-align: center;">Líder Mailza Gomes - PP (55)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do MDB - 15 Eduardo Braga (20,45)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p>Líder do PP - 7 Daniella Ribeiro (46)</p> <p>Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75) Luis Carlos Heinze (43)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (5)</p>	<p>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 18</p> <p style="text-align: center;">Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,62)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Soraya Thronicke (31,70) Flávio Arns (71)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 9 Alvaro Dias (2,59)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (67) Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (68)</p> <p>Líder do PSDB - 7 Izalci Lucas (22,24,37,56)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (58) Rodrigo Cunha (19,27,32,69)</p> <p>Líder do PSL - 2 Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)</p>	<p>PSD - 11</p> <p style="text-align: center;">Líder Nelsinho Trad - PSD (48)</p> <p>Vice-Líderes Omar Aziz (54) Carlos Fávaro (53)</p>
<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PL (9)</p> <p>Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,40) Zequinha Marinho (10,18)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Marcos Rogério (42)</p> <p>Líder do PL - 4 Carlos Portinho (39)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,40)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (10,18)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder Zenaide Maia - PROS (44)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do PT - 6 Paulo Rocha (23,50)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (44)</p>	<p>PDT - 3</p> <p style="text-align: center;">Líder Cid Gomes - PDT (60)</p> <hr/> <p>CIDADANIA - 2</p> <p style="text-align: center;">Líder Alessandro Vieira - CIDADANIA (41)</p> <hr/> <p>REDE - 2</p> <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>
<p>PATRIOTA - 1</p> <p style="text-align: center;">Líder Flávio Bolsonaro - PATRIOTA (74)</p>	<p>Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - MDB (52)</p> <p>Vice-Líder Kátia Abreu (73)</p>	<p>Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Jean Paul Prates - PT (47)</p>
<p>Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (21)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30) Elmano Férrer (26,75) Carlos Viana (38)</p>	<p>Oposição</p> <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p style="text-align: center;">Líder Simone Tebet - MDB (72)</p>

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLSPD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
48. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
53. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisito Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.
RQS 105, 2021

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Instalação: 03/03/2021

Prazo final: 30/06/2021

Prazo final prorrogado: 10/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,19)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(4,19)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,19)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(2,19)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,16,19)	3. (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(11,18)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(11,18)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁹⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(11,15)	3. (11)
PSD	
Senador Otto Alencar ⁽³⁾	1. Senador Nelsinho Trad ⁽³⁾
(11)	2. (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(11,12)

Notas:

- Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
- Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
- Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
- Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
- Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
- Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
- Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
- Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
- Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).



10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).
11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLSENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2021-GLMDB).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva

Telefone(s): 61 3303 3508



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR
AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽²⁾	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(2,7,8)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO ^(5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso ⁽³⁾	1. Senador Irajá ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) ⁽¹⁾	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁾	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP).
8. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
(7,10)	2. (7,10)
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC) ^(1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO ^(3,11)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (S/Partido-DF) ⁽⁶⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽⁶⁾	

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).

5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).

6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).

7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).



8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD).
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS).
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



4)CPI DA PANDEMIA

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Requerimentos nºs 1.371 e 1.372, de 2021.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹¹⁾

RELATOR: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/04/2021

Instalação: 27/04/2021

Prazo final: 07/08/2021

Prazo final prorrogado: 05/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(2,13,14,15,16,19)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(2,13,14,15,16,19)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽³⁾	1. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(4,17,18)	
PSD	
Senador Omar Aziz (AM) ⁽⁵⁾	1. Senador Angelo Coronel (BA) ⁽⁵⁾
Senador Otto Alencar (BA) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁶⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,12)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁹⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽¹⁰⁾

Notas:

*. Em 14.07.2021, o prazo da CPI fica prorrogado por mais 90 dias (Requerimento nº 1.793, de 2021)

1. Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).

2. Em 15.04.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).

3. Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).

4. Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021 -GLPSDB).



5. Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).
6. Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
7. Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
8. Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).
9. Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
10. Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).
11. Em 27.04.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Randolfe Rodrigues Presidente e Vice-Presidente, e designou o Senador Renan Calheiros Relator (Of. nº 001/2021-CPIPANDEMIA).
12. Em 05.05.2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, em vaga cedida ao MDB, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLDEM).
13. Em 04.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLDPP).
14. Em 14.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLDPP).
15. Em 28.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLDPP).
16. Em 05.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLDPP).
17. Em 08.07.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLPSDB).
18. Em 13.07.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 50/2021-GLPSDB).
19. Em 27.07.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição aos Senadores Ciro Nogueira e Luis Carlos Heinze, respectivamente (Of. nº 34/2021-GLDPP).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno
Telefone(s): 3303-3490



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(8,54,57)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,18,54,57)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,54,57)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(8,18,54,57)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(8,54,57)	3. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,42,44,54,65)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(8,54,57)	4. VAGO ⁽⁸⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,54,57)	5. VAGO ^(9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(4,57,59)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(11,17,59)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(5,38,39,46,48,67)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ^(12,51)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,31,36,51)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(12,51,53)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(12,51)	3. VAGO ^(7,50,53)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(16,51)
Senador Giordano (PSL-SP) ^(14,32,34,63,64)	6. VAGO ⁽¹⁶⁾
PSD	
Senador Otto Alencar ^(2,49)	1. Senador Angelo Coronel ^(2,24,49)
Senador Omar Aziz ^(2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia ^(2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso ^(2,49)	3. Senador Carlos Viana ^(2,25,49)
Senador Irajá ⁽⁶¹⁾	4. Senador Nelsinho Trad ⁽⁶¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO ^(3,47)	1. VAGO ^(15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁶⁾	1. VAGO ^(56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(56,58)
Senadora Leila Barros (S/Partido-DF) ^(56,58)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).



40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB).
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB).
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB).
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB).
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPPP)

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

- Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
- Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
- Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(51,53)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(5,35)	3. VAGO ^(5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ^(14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(19,39)
Senador Giordano (PSL-SP) ⁽⁴⁹⁾	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão ^(1,34)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,34)
Senador Lucas Barreto ^(1,34)	2. Senador Irajá ^(1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel ^(12,34)	3. Senador Otto Alencar ^(16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽²⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(15,29,46,50)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁴³⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(43,44)
Senadora Leila Barros (S/Partido-DF) ⁽⁴³⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB).
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).

51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).

52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

53. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (S/Partido-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (S/Partido-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,91)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ^(1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(8,89)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,47,58,89)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,81,89)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(8,19,71,73,89)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(94,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(6,84)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(6,29,35,39,51,52,84,87)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ^(7,28,30,36,105)	3. Senador Giordano (PSL-SP) ^(6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(14,43,78,99,102,105,106)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(2,54,83)	1. Senador Otto Alencar ^(2,83)
Senador Lucas Barreto ^(2,83)	2. Senador Carlos Viana ^(2,63,83)
Senador Omar Aziz ^(2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro ^(2,54,77,83,97,100)
Senador Vanderlan Cardoso ⁽⁹⁷⁾	4. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁰³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ^(3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁰⁷⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(65,88,95,98,104)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) ^(50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(22,23,48,49,88)	3. VAGO ^(21,24,88,104)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLD).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD).
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLPPP).
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)



Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (S/Partido-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(7,44)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,44)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,44)	4. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(8,44,46)	5. VAGO ^(21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁹⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁸⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁴⁸⁾
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(11,42)	5. VAGO ^(12,37,41)
VAGO ^(55,57)	6. VAGO ^(19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,40)
Senador Carlos Viana ^(1,20,40)	2. Senador Otto Alencar ^(1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso ^(1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão ^(1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁷⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(25,47,56)
Senadora Leila Barros (S/Partido-DF) ^(24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁷⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁴⁷⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGRÃO).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD).
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).



44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (S/Partido-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (S/Partido-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
- Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(16,17,37,43,46)
VAGO ^(10,23,27,29,35,42)	3. VAGO ^(17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(17,51)
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(19,39)	4. Senador Giordano (PSL-SP) ^(19,22,31,49)
PSD	
Senador Carlos Fávaro ^(2,21,24,25,38)	1. Senador Nelsinho Trad ^(2,21,38)
Senador Otto Alencar ^(2,38)	2. Senador Carlos Viana ^(2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (S/Partido-DF) ^(3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS).
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB).
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB).
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).



Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽⁵⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(9,13,49)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁵⁾	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(24,32)	5. VAGO ^(29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(8,38,47)
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ^(11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá ^(1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Viana ^(1,2,45)
VAGO ⁽¹⁾	2. VAGO ^(1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²³⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(21,39,53,59)	2. Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(5,48)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
VAGO ^(3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (S/Partido-DF) ^(3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,51,52)	2. VAGO ⁽¹⁹⁾

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
22. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD).
42. Em 1ª.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).
49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).
57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
VAGO ^(1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (PSL-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (58)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)

Notas:

* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrielli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGRÃO).
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLIID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB).
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPSDB).
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).
49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPPP)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

- Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
 - Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
 - Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁸⁾	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(11,47)	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁶⁾	7. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (PSL-SP) ^(5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,24,36,45)
^(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro ^(2,34,44,48)
Senador Carlos Viana ^(2,34)	2. Senador Otto Alencar ^(2,34)
Senador Lucas Barreto ^(2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso ^(2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽³⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁰⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴¹⁾	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLI).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSEININD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSEININD).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB).
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS).
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSEININD).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).



48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).

49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(5,13,23,41)	3. VAGO ^(14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ⁽⁴³⁾	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ⁽³⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,21,25,32)	1. Senador Irajá ^(2,32)
Senador Carlos Fávaro ^(2,32)	2. Senador Nelsinho Trad ^(2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).
- Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Ferrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,44,46)
VAGO ^(8,32,44)	3. VAGO ^(13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁵⁾	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁴⁴⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽³⁵⁾
PSD	
Senador Carlos Fávaro ^(1,23,26,33)	1. Senador Irajá ^(1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão ^(1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad ^(1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,29,39)
VAGO ⁽²⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(9,40,42)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(6,27)	3. VAGO ⁽⁹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽⁴²⁾	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(8,38) ^(18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,37)	3. VAGO ^(19,33,38)
	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad ^(2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso ^(2,3,36)	2. Senador Carlos Viana ^(2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽³⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
VAGO ^(11,41,46)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(21,41)	2. VAGO ^(41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT (Memo. nº 17/2019-GLBSI).
- Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).



14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD).
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (OF. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
PSD	
Senador Omar Aziz ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel ^(1,13,14,16)
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽²²⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²¹⁾	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD).
- Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
- Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).
- Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).
- Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA).
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(5,12,38)	2. VAGO ^(5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(5,38)	3. VAGO ^(5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(8,42)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá ^(1,33)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,22,27,33)
VAGO ⁽¹⁾	2. VAGO ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO ^(2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁷⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(14,15,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁰⁾	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
- Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPPP)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

- Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
- Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
- Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
- Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽¹³⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).
- Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): VAGO

Reuniões: Quintas-feiras às 9:00hs -



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS**DEM**

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

